



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Luísa Helena da Silveira

**POLÍTICA EXTERNA BRASIL-IRÃ:**  
OS INTERESSES POR TRÁS DO SILÊNCIO SOBRE JINA MAHSA AMINI

Florianópolis

2024

Luísa Helena da Silveira

**POLÍTICA EXTERNA BRASIL-IRÃ:**

**OS INTERESSES POR TRÁS DO SILÊNCIO SOBRE MAHSA AMINI**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao curso de Graduação em Relações Internacionais do Centro Socioeconômico da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Márcio Roberto Voigt

Florianópolis

2024

Ficha catalográfica gerada por meio de sistema automatizado gerenciado pela  
BU/UFSC.  
Dados inseridos pelo próprio autor.

Silveira, Luísa Helena da  
Política externa Brasil-Irã : os interesses por trás do  
silêncio sobre Mahsa Amini / Luísa Helena da Silveira ;  
orientador, Márcio Roberto Voigt, 2024.  
89 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -  
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro  
Socioeconômico, Graduação em Relações Internacionais,  
Florianópolis, 2024.

Inclui referências.

1. Relações Internacionais. 2. Relações Brasil-Irã. 3.  
Jina Mahsa Amini. 4. Política Externa. 5. Realismo. I.  
Voigt, Márcio Roberto. II. Universidade Federal de Santa  
Catarina. Graduação em Relações Internacionais. III.  
Título.

Luísa Helena da Silveira

**Política externa Brasil-Irã: os interesses por trás do silêncio sobre Mahsa Amini**

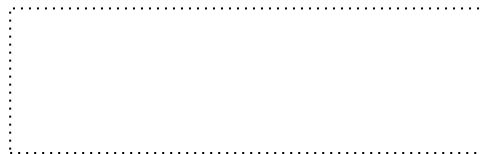
Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais e aprovado em sua forma final pelo Curso de Graduação em Relações Internacionais.

Florianópolis, 18 de junho de 2024



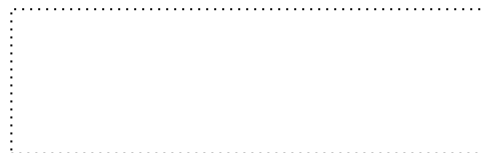
Coordenação do Curso

**Banca examinadora**

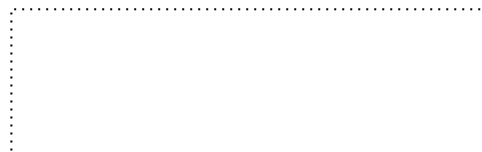


Prof. Dr. Márcio Roberto Voigt

Orientador



Prof.(a) Dr.(a) Clarissa Franzoi Dri  
Universidade Federal de Santa Catarina



Prof. Dr. Renatho José da Costa  
Universidade Federal do Pampa

Florianópolis, 2024.

## AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer, primeiramente, a uma frase de especial sabedoria compartilhada por meus veteranos em meus primeiros momentos de graduação: “Entrar na universidade é fácil, difícil mesmo é sair dela”. Parece piada, mas o que ninguém conta é que geralmente não é pelos motivos que você imagina. Sejam eles pela nostalgia de um bom debate de sala de aula entre amigos ou pelas noites de choro na reta final, quando você finalmente chega lá, creio que só resta encerrar com um agradecimento sincero.

Agradeço aos meus pais, Claudio e Juliana, à Jô, e à Maria Antonieta pelo carinho, pelo suporte e o zelo. Sem vocês, não teria nem iniciado, nem concluído nada. Vocês são minha inspiração e minha base, minha motivação e orgulho.

Aos meus tios, que me acolheram durante o que seria boa parte do meu tempo de curso e assim me permitiram iniciar essa jornada com o amparo de uma família e uma rede de segurança longe de casa. À Cris, pelo cuidado e amizade, pelas risadas e pelos abraços de consolo.

Ao meu orientador, que me direcionou e me apoiou no que foi o trabalho acadêmico mais desafiador da minha vida até agora. Muito obrigada por cada comentário nos meus arquivos do *Word*, cada reunião de orientação e cada palavra de sincera preocupação nos momentos difíceis. Fez toda a diferença.

Aos meus amigos, Maria Gabriela, Laís, Andreia, Vítor e Tanabe, pela companhia, pelos desesperos compartilhados, pelos trabalhos entregues com sucesso e pelas risadas.

Ao Fê, que merecia um parágrafo muito maior só por ter me aguentado reclamando da biblioteca de arquivos digitais da ONU tantas vezes. Que ele saiba que só estou encerrando por aqui para não ser tão piegas mesmo.

Aos meus guias e às entidades, que me fizeram acreditar que não era impossível.

À universidade pública, que me abriu as portas para tantas oportunidades e que desejo que possa continuar abrindo as portas para todos os outros que sonham com um ensino superior de qualidade, gratuito e libertador. Aos meus professores, pela dedicação. Aos colegas, projetos de extensão, às palestras, aos eventos, aos estágios, à BU, ao RU, ao bosque do CFH, e à Universidade Federal de Santa Catarina.

“É o medo que nos faz perder a consciência. É ele também que nos transforma em covardes.”

(SATRAPI, 2007)

## RESUMO

Em 2022, uma jovem curda chamada Jina Mahsa Amini morreu após ser detida pela conhecida “polícia da moralidade” no Irã por uso inadequado do hijabe. Entre as distintas narrativas da família e do governo, nasceu um movimento de protesto contra o regime, o qual se estendeu por meses, foi fortemente reprimido pela República Islâmica Iraniana e chegou à Organização das Nações Unidas (ONU). O Brasil, na época ainda sob o comando de Jair Bolsonaro, se absteve de condenar o Irã e aprovar uma resolução que criava uma missão internacional independente para investigar os fatos. Não houve nenhuma declaração durante o governo Lula, mesmo que os protestos seguissem. Os objetivos deste trabalho são de compreender como a Política Externa Brasileira e seus interesses corroboram para que o Brasil se mantenha neutro em seu posicionamento quanto às violações de direitos humanos no Irã, Jina Mahsa Amini e os protestos subsequentes. Objetiva-se, também, entender como o Brasil se relaciona com o Irã em geral e se esse silêncio brasileiro faz parte de um histórico maior. Parte-se de uma perspectiva realista para avaliar se o comportamento brasileiro se encaixa nos padrões pregados por tal escola de pensamento teórico. É feita uma análise bibliográfica de fontes primárias e secundárias que contam a história do relacionamento entre Brasil e Irã desde 1979 até o presente de 2023-2024, do caso de Amini e dos protestos, de como o Brasil reagiu e do contexto em que ele está inserido. Foram analisados também os resultados de todas as votações das quais o Brasil participou no Conselho de Direitos Humanos, na Comissão de Direitos Humanos e na Assembleia Geral da ONU. Conclui-se que o Irã é um importante parceiro brasileiro, apesar de não o principal, e que a boa convivência entre os dois favorece que o Brasil alcance seus objetivos de ascensão no sistema internacional e ajuda a equilibrar a balança de poder mundial, de forma que uma posição moderadora e evitar conflitos no âmbito dos direitos humanos é preferível. O Brasil segue esse caminho há pelo menos 20 anos.

**Palavras-chave:** Brasil; Irã; Política Externa; Jina Mahsa Amini; Realismo.

## ABSTRACT

In 2022, a young Kurdish woman named Jina Mahsa Amini died after being detained by the well-known “morality police” in Iran for inappropriate use of the hijab. Between the different narratives of the family and the government, a protest movement against the regime was born, which lasted for months, was strongly repressed by the Islamic Republic of Iran and reached the United Nations (UN). Brazil, at the time still under the command of Jair Bolsonaro, refrained from condemning Iran and approved a resolution that created an independent international mission to investigate the facts. There was no declaration during the Lula government, even though protests continued. The objectives of this work are to understand how Brazilian Foreign Policy and its interests support Brazil to remain neutral in its position regarding human rights transparency in Iran, Jina Mahsa Amini and the subsequent protests. The aim is also to understand how Brazil relates to Iran in general, and whether this Brazilian silence is part of a larger history. It stems from a realist perspective to assess whether Brazilian behavior fits the standards preached by this school of theoretical thought. A bibliographical analysis is made of primary and secondary sources that tell the story of the relationship between Brazil and Iran from 1979 to the present of 2023-2024, the case of Amini and the protests, how Brazil reacted and the context in which it finds itself inserted. The results of all votes in which Brazil participated in the Human Rights Council, the Human Rights Commission and the UN General Assembly were also analyzed. It is concluded that Iran is an important Brazilian partner, although not the main one, and that a good coexistence between the two favors Brazil to achieve its objectives of ascension in the international system and helps to balance the global balance of power, in a that a moderate position and the avoidance of conflicts in the field of human rights is preferable. Brazil has been following this path for at least 20 years.

**Keywords:** Brazil; Iran; Foreign Policy; Jina Mahsa Amini; Realism.



## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

BRICS – Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul

CS - Conselho de Segurança das Nações Unidas

CDH – Conselho de Direitos Humanos da ONU

HRAI – *Human Rights Activists in Iran*

HRANA - Human Rights Activists News Agency

JCPOA - Plano Integral de Ação Conjunta/Plano de Ação Conjunta Global

ONU – Organização das Nações Unidas

RI – Relações Internacionais

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>13</b>
2.1	O REALISMO E O BRASIL .....	13
2.2	CONCEITOS .....	18
<b>3</b>	<b>RELAÇÕES BRASIL-IRÃ E OS PROTESTOS .....</b>	<b>22</b>
3.1	DA REVOLUÇÃO DE 1979 À CONTRADITÓRIA RELAÇÃO COM O GOVERNO BOLSONARO: UM HISTÓRICO DA POLÍTICA EXTERNA BRASIL-IRÃ.....	22
3.2	OS PROTESTOS NO IRÃ (2022-2023) .....	38
<b>4</b>	<b>A NEUTRALIDADE VS JINA (MAHSA) AMINI .....</b>	<b>48</b>
4.1	POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA EM SILÊNCIO: A ABSTENÇÃO .....	48
4.2	DIAGNÓSTICO: UM BRASIL REALISTA EM RELAÇÃO AO IRÃ?.....	62
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>69</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>71</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A data de 16 de setembro de 2022 marca, ao mesmo tempo, um fim e um começo. O primeiro, o fim da vida da jovem iraniana de etnia curda Mahsa Amini, aos 22 anos, e o segundo, o começo de um movimento prolongado de revoltas e demonstrações contra o regime iraniano, o qual alcançaria a marca de 6 meses em março de 2023 e, mesmo quando considerado “controlado”, seguiria sendo uma sombra de preocupação sobre o governo da República Islâmica do Irã. Em meio a uma série de narrativas, anti e pró-regime, os fatos desencadeados por essa fatídica morte viajaram o mundo e chegaram até a ONU.

Em 24 de novembro de 2022, uma sessão especial do Conselho de Direitos Humanos da ONU aprovou uma resolução na qual o caso da jovem e a repressão aos protestos subsequentes são expressamente citados como motivos de preocupação, e estabeleceu uma missão internacional independente para investigar as alegações de violações de direitos humanos no país ocorridas supostamente a partir de 16 de setembro de 2022 (UN, 2022b). No mesmo ano, em 14 de dezembro, o Irã seria removido da Comissão da ONU sobre a Situação das Mulheres, com os acontecimentos de setembro de 2022 em diante também constando como justificativas (UN, 2023a). Não foram poucas as consequências para o Irã.

O caso, o qual não pode ser considerado obscuro por sua presença periódica nas manchetes de jornais por todo o mundo, não pareceu afetar a forma com a qual o Brasil vem mantendo essa parceria. É apontar para o princípio da “não intervenção” é uma simplificação extrema quando se considera que nem o Brasil, nem nenhum outro Estado o sustenta em todas as situações.

Enquanto isso, no Brasil, o governo de Jair Bolsonaro, o qual em seus primeiros anos parecia mais do que disposto a criar desavenças com o governo iraniano, cala-se. Sem nota, sem voto, sem comentários. O mesmo para seu sucessor, o presidente reeleito em 2023 Luís Inácio “Lula” da Silva. É dentro desse cenário que o presente trabalho se propõe a entender o porquê desse silêncio. Como a Política Externa Brasileira e seus interesses corroboram para que o Brasil se mantenha neutro em seu posicionamento quanto às violações de direitos humanos no Irã, o caso de Jina Mahsa Amini e os protestos subsequentes? Como o Brasil se relaciona com o Irã em geral? Esse comportamento faz parte de um histórico maior?

O Irã é um dos maiores parceiros do Brasil no Oriente Médio, há 26 anos varia no ranking entre a primeira e terceira posição de maiores importadores de produtos brasileiros na região, com dados do Comex Stat e, pouco mais de uma década atrás, recebia dos mentores da diplomacia brasileira atenção especial. Um acordo que colocasse Irã e ocidente na mesma página quanto ao programa nuclear iraniano poderia ser o *ticket* do Brasil para se tornar um ator global (Amorim, 2018). Recentemente, o país também entrou para o BRICS junto à Arábia Saudita, ao Egito, aos Emirados Árabes Unidos e à Etiópia, e o Brasil enxerga a ampliação do grupo como prova de sua relevância (Laboissière; Verdélio, 2023).

Além de importante parceiro para o Brasil, a República Islâmica do Irã é peça chave na geopolítica do Oriente Médio. O Irã, com seus aliados, em contrabalanço ao bloco de Israel, à OTAN, e seus aliados. E, cada vez mais, o Irã é citado em notícias internacionais relacionadas aos ataques do Hamas a Israel em outubro de 2023 e ao subsequente avanço israelense sobre Gaza e sua operação de punição coletiva contra a população palestina. Ao mesmo tempo, a recente morte do presidente iraniano Ebrahim Raisi toma conta das manchetes, e as ligações do regime iraniano com grupos como o Hamas e o Hezbollah são destacadas periodicamente. Quando não, lado a lado a referências ao caso da jovem Amini. Assim, olhar para o caso de Mahsa Amini é uma oportunidade para também aprofundar-se no relacionamento de países que tem grande influência em suas respectivas regiões.

Para responder às perguntas levantadas pelo silêncio brasileiro, é realizada uma pesquisa de método dedutivo e histórico por meio de análises bibliográficas e pesquisa qualitativa e quantitativa, dentre os quais a análise da votação do Brasil em órgãos internacionais, e de discursos e ações de atores em posições de liderança e do governo. São utilizadas fontes primárias e secundárias.

O caminho seguido é descrito a seguir: o capítulo 2 é focado em apresentar o referencial teórico do trabalho, trazendo uma perspectiva das teorias realistas e sua aplicabilidade no contexto brasileiro. O capítulo 3, é o capítulo histórico, que descreverá as relações do Brasil com a República Islâmica do Irã, desde o nascimento do regime como é hoje em 1979 até os acontecimentos que levaram o caso de Jina Mahsa Amini a se tornar mundialmente conhecido e lembrado. No capítulo 4, fala-se sobre o Brasil, sua falta de posicionamento, suas votações dentro da ONU especificamente sobre as questões de direitos humanos no Irã e como isso

pode ser considerado parte de um comportamento historicamente realista do Estado brasileiro. Por fim, o trabalho se encerra com a conclusão no capítulo 5.

Ressalta-se que não faz parte da ambição deste trabalho realizar recomendações morais ou condenações. Não cabe a este dizer quem é certo ou errado nas RI, pois a autora não acredita que isso seja possível. Objetiva-se apenas compreender, na medida do possível, os fatos.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 O REALISMO E O BRASIL

Assim como a anarquia do sistema internacional, a balança de poder, a busca pelo poder e a defesa de interesses nacionais são aspectos marcantes compartilhados entre as diversas teorias realistas das Relações Internacionais (RI). Esses termos são compartilhados entre realistas clássicos, neorealistas, realistas neoclássicos, e outras correntes. Nem sempre, no entanto, eles são aplicados ou interpretados da mesma maneira, ou com o mesmo foco.

Alguns grandes autores recentes das RI, como Waltz (1979), no entanto, produziam sua teoria com grande foco nos grandes poderes:

Concentrar-se nas grandes potências não é perder de vista as menores. A preocupação com o destino destas últimas exige que se preste maior atenção às primeiras. A preocupação com a política internacional enquanto sistema exige concentração nos Estados que fazem mais diferença. **Uma teoria geral da política internacional baseia-se necessariamente nas grandes potências.** A teoria, uma vez escrita, também se aplica a estados menos poderosos que interagem na medida em que as suas interações estão isoladas da intervenção das grandes potências de um sistema, seja pela relativa indiferença destas últimas ou por dificuldades de comunicação e transporte (Waltz, 1979, p.73, tradução nossa, grifo nosso).<sup>1</sup>

Nota-se que o próprio autor não considera que o enfoque nesses Estados poderosos é ignorar os outros. Contudo, a limitação de análise a partir da teoria neorrealista de Watz (1979) quando não se trata de uma grande potência é, se levada ao extremo do entendimento do autor, grande. Mearsheimer (2001), expoente do realismo ofensivo, é outro exemplo, inspirado por Waltz. Antes mesmo da introdução, em seu prefácio, lê-se:

As teorias gerais da política internacional oferecem ferramentas úteis para antecipar o que está por vir. **As teorias deste tipo mais úteis descreveriam como as grandes potências normalmente se comportam umas com as outras e explicariam a sua conduta. Teorias úteis também explicariam em boa medida a forma como as grandes potências se comportaram no passado** explicando também por que alguns períodos históricos foram mais conflituosos do que outros. Uma teoria que satisfaça esses requisitos e nos ajude a olhar para trás para

---

<sup>1</sup> No original: "To focus on great powers is not to lose sight of lesser ones. Concern with the latter's fate requires paying most attention to the former. Concern with international politics as a system requires concentration on the states that make the most difference. **A general theory of international politics is necessarily based on the great powers.** The theory once written also applies to lesser states that interact insofar as their interactions are insulated from the intervention of the great powers of a system, whether by the relative indifference of the latter or by difficulties of communication and transportation." (Waltz, 1979, p.73, grifo nosso).

compreender o passado também deverá ajudar-nos a olhar para o futuro e a antecipar o futuro (Mearsheimer, 2001, p. XII, tradução nossa, grifo nosso).<sup>2</sup>

E, deveras, o autor seguiria essa linha ao escrever a sua própria teoria:

A teoria se foca nas grandes potências porque estes Estados têm o maior impacto no que acontece na política internacional. A fortuna de todos os Estados – tanto das grandes potências e quanto das potências menores - é determinada principalmente pelas decisões e ações daqueles com maior capacidade (Mearsheimer, 2001, p. 6, tradução nossa).<sup>3</sup>

Esse aspecto das teorias realistas não passa despercebido, e é destacado por diversos autores preocupados em olhar para países pequenos ou menos poderosos.

O estudo das relações internacionais (RI) entre os países em desenvolvimento há muito que sofre de um déficit em teoria. Os principais paradigmas das RI concentraram-se nas nações do Primeiro Mundo, especialmente nas grandes potências. Estes atores influentes possuem a maior capacidade e latitude para ação, particularmente na área da segurança, que tradicionalmente tem atraído mais atenção. Afinal de contas, a guerra e a paz são cruciais para a integridade e a simples sobrevivência dos Estados, e as grandes potências determinaram os resultados da maioria das guerras, moldando também o destino dos países mais fracos. Já há 2.500 anos, Tucídides, o precursor clássico do Realismo, concentrou-se em Atenas e Esparta, não em Melos, o alvo da ira ateniense (Wayland, 2016, p. 144, tradução nossa).<sup>4</sup>

No entanto, isso não os impediu de identificar no comportamento desses países menos poderosos uma tendência à atuação de acordo com preceitos realistas. E, para fins deste trabalho, especialmente no comportamento do Brasil, mesmo que os resultados de sua atuação não possam ser necessariamente sempre identificados como um sucesso. A exemplo de Cerro (2008) que aponta que o realismo foi influente em diferentes momentos da história do Brasil, como no século

<sup>2</sup> No original: “General theories of international politics offer useful tools for anticipating what lies ahead. **The most useful theories of this sort would describe how great powers normally behave toward each other and would explain their conduct. Useful theories would also account in good part for how the great powers have behaved in the past**, including explaining why some historical periods were more conflictual than others. A theory that satisfies these requirements and helps us look backward to understand the past should also help us look forward and anticipate the future” (Mearsheimer, 2001, p. XII, grifo nosso).

<sup>3</sup> No original: “The theory focuses on the great powers because these states have the largest impact on what happens in international politics. The fortunes of all states—great powers and smaller powers alike—are determined primarily by the decisions and actions of those with the greatest capability” (Mearsheimer, 2001, p. 6).

<sup>4</sup> No original: “The study of international relations (IR) among developing countries has long suffered from a deficit in theory. The main IR paradigms have concentrated on First-World nations, especially great powers. These influential players command the greatest capacity and latitude for action, particularly in the security arena, which has traditionally attracted the most attention. After all, war and peace are crucial for states’ integrity and sheer survival, and great powers have determined the outcomes of most wars, shaping weaker countries’ fate as well. As far back as 2500 years ago, Thucydides, Realism’s classical forerunner, focused on Athens and Sparta, not Melos, the target of Athenian wrath” (Wayland, 2016, p. 144).

XIX, com o Barão do Rio Branco, com Vargas, com Geisel e na transição do Governo Cardoso ao primeiro Governo Lula. Voltando seu olhar mais especificamente sobre a experiência brasileira em temas de segurança e defesa, afirma que:

**2. A esse legado histórico convém acrescentar o realismo político, que também foi confirmado como padrão de conduta, pelo menos desde a gestão de Rio Branco no início do século XX. O realismo ensina que o poder e a potência estratégica são usados, de rotina, pelos governos de todos os tempos, com a finalidade de secundar seus interesses econômicos.** Convém, portanto, manter a tendência das últimas décadas da política exterior do Brasil de reforçar a associação entre política de segurança e desenvolvimento, de modo a extrair daquela meios para que esse ocorra (Cervo, 2008, p. 148, grifo nosso).

Já Assunção (2015) também dialoga com as constatações de Cervo, ao mesmo tempo que conclui que, tratando-se do objetivo específico brasileiro de alcançar um assento permanente no Conselho de Segurança (CS) da Organização das Nações Unidas (ONU), as explicações da teoria realista de Hans Morgenthau são extremamente válidas.

Outro exemplo é de Pinheiro (2004), que constata no período de 1889 a 2002 a hegemonia do realismo na política externa brasileira, a qual apesar de variar entre uma visão hobbesiana ou grotiana e de não ser sempre aplicada da mesma maneira durante todo o tempo e em todos os assuntos, é a que definiu a visão brasileira das relações internacionais e do papel que o Brasil deveria exercer no sistema internacional. Ainda de acordo com Pinheiro (2004), essa concepção realista brasileira teria como um de seus expoentes o próprio José Maria da Silva Paranhos Júnior, conhecido popularmente como Barão do Rio Branco.

O autor Wayland (2016) enfatiza também o caráter realista da atuação brasileira no sistema internacional, assinalando a emergência do Brasil como um líder regional da América Latina que busca um assento permanente no conselho de segurança da ONU. Para explicar porque isso indica uma atuação realista por parte do gigante sulamericano, Weyland (2016) primeiro define o que seria o interesse nacional para países do Sul Global:

Porque estas nações se sentem cercadas pela influência político-militar e pela influência econômica do Noroeste global, dão prioridade **ao reforço da sua autonomia, ao aumento do seu poder e, assim, à obtenção de ganhos relativos.** Como atores *anti-status quo* que procuram alcançar os outros, estes países esforçam-se arduamente **para preservar a sua segurança, reforçar a sua integridade nacional e ascender na hierarquia regional ou global.** Conseqüentemente, abraçam firmemente os objetivos fundamentais que impulsionaram séculos de luta realista entre



os países europeus, nomeadamente a **soberania nacional, a independência e a não intervenção**. Em tempos em que os países industrializados avançados estão indo além destes princípios, via meios como a construção lenta de uma política europeia supranacional, os países em desenvolvimento têm - surpreendentemente, mas logicamente - insistido nesses princípios para se defenderem contra as pressões do Primeiro Mundo e impulsionarem a sua própria influência internacional. Os objetivos centrais que o Realismo tem destacado – segurança nacional, integridade territorial e política e poder internacional – impulsionaram a política externa no Sul global. **Enquanto as nações mais fracas se concentram em objetivos defensivos, os países em desenvolvimento que impõem uma influência econômica e demográfica significativa e crescente anseiam por ganhar influência internacional crescente e subir na escala global** (Weyland, 2016, p.147, tradução nossa, grifo nosso).<sup>5</sup>

Deste último trecho, o Brasil se encaixa nos segundos: um país em desenvolvimento perseguindo maior influência. E, ainda nas palavras do autor:

A determinação do Brasil em aumentar o seu poder nacional **certamente requer cooperação econômica para impulsionar o seu desenvolvimento** e, assim, fortalecer a sua base de recursos para projetar influência internacional. No entanto, em contraste com o Liberalismo, **esta colaboração econômica fica em segundo plano em relação a objetivos políticos fundamentais, servindo como mero instrumentos** (Weyland, 2016, p.145-146, tradução nossa, grifo nosso).<sup>6</sup>

Ou seja, os ganhos econômicos devem vir acompanhados de ganhos políticos, pois ganhos econômicos sem ganhos políticos não colaboram para que os objetivos nacionais sejam atingidos. O autor comenta o caso do Acordo de Livre Comércio da América do Norte (NAFTA), dizendo que o país se recusou a formar uma área de livre comércio das Américas:

Para Brasília, porém, a integração liberal ameaçava cimentar a superioridade americana e congelar o colosso lusófono numa posição política subordinada. Para reforçar as suas chances de ascender na

<sup>5</sup> No original: “Because these nations feel hemmed in by the political-military influence and economic clout of the global Northwest, they prioritize **enhancing their autonomy, augmenting their power, and thus achieving relative gains**. As anti-status-quo players seeking to catch up, these countries try hard to **preserve their security, bolster their national integrity, and rise in the regional or global hierarchy**. Consequently, they firmly embrace the fundamental goals that drove centuries of Realist struggle among European countries, namely **national sovereignty, independence, and non-intervention**. At a time when advanced industrialized countries are moving beyond these principles, through means such as slowly constructing a supranational European polity, developing countries have – strikingly, yet logically – insisted on those principles to defend themselves against First-World pressures and boost their own international influence. The core goals that Realism has highlighted – national security, territorial and political integrity, and international power – have driven foreign policy in the global South. **While weaker nations concentrate on defensive goals, developing countries that command significant and growing economic and demographic clout yearn to win increasing international influence and rise on the global ladder**” (Weyland, 2016, p.147, grifo nosso).

<sup>6</sup> No original: “Brazil’s determination to augment its national power **certainly requires economic cooperation to boost its development** and thereby strengthen its resource base for projecting international influence. However, in contrast to Liberalism, **this economic collaboration plays second fiddle to fundamental political goals, serving as mere instruments**” (Weyland, 2016, p.145-146, grifo nosso).

hierarquia internacional e rivalizar eventualmente com os EUA, o Brasil renunciou ao ganho econômico absoluto. A esperança de um avanço político relativo venceu, como prevê o Realismo (Weyland, 2016, p.146, tradução nossa).<sup>7</sup>

Todavia, explica que a estratégia brasileira necessita, por sua posição no sistema internacional sob a esfera de influência dos EUA, ser diferente da das grandes potências. Por um lado, o Brasil não deve agir de maneira a incomodar excessivamente e entrar em conflito direto com os EUA e os países à sua volta, para não angariar uma reação que possa destruir suas possibilidades de ascensão. Pelo contrário, como indica o autor (Weyland, 2016), o Brasil atua com foco em ganhos econômicos relativos e de maneira colaborativa para ascender e ganhar “clout”, que pode ser traduzida como influência, internacionalmente. Ao mesmo tempo, Weyland (2016) não deixa de citar que o país vai intencionalmente contra o interesse americano ao colaborar com países ao que os EUA se opõem. O pragmatismo brasileiro é uma constante. A continuidade do comportamento realista do Brasil é um ponto importante que, assim como citado por outros atores acima, não deixa de ser frisado:

Ambições de grande poder guiaram a sua política externa durante mais de um século, independentemente da ideologia do governo ou do regime político. **Contrariando o Liberalismo e o Construtivismo, as alternâncias entre autoritarismo e democracia, as administrações de direita e de esquerda fizeram pouca diferença** (Weyland, 2016, p. 146, tradução nossa, grifo nosso).<sup>8</sup>

Não se objetiva esgotar o assunto ou citar todos os autores que adentraram por essa discussão, mas prover alguns exemplos para estabelecer o caminho a ser seguidos nos capítulos a seguir. A partir de alguns conceitos realistas básicos, que serão definidos na próxima seção, será possível fazer uma análise da atuação brasileira e confirmar, ou não, que pressupor um comportamento do Brasil como realista em relação ao caso específico iraniano é, por extensão de sua política externa geral, uma afirmação válida.

<sup>7</sup> No original: “For Brasília, however, Liberal integration threatened to cement American superiority and freeze the lusophone colossus into a subordinate political position. To reinforce its chances of rising in the international pecking order and eventually rivaling the US, Brazil forewent absolute economic gain. The hope for relative political advancement won out, as Realism predicts” (Weyland, 2016, p.146).

<sup>8</sup> No original: “Great power ambitions have guided its foreign policy for more than a century, regardless of government ideology or political regime. **Contrary to Liberalism and Constructivism, alternations between authoritarianism and democracy, right-wing and left-wing administrations have made little difference**” (Weyland, 2016, p. 146, grifo nosso).

## 2.2 CONCEITOS

Para esta seção, utilizar-se-á a obra de Waltz (1979). Serão introduzidos alguns conceitos básicos que norteiam a atuação do Estado no sistema internacional para que possam ser aplicados com clareza. A escolha por Waltz (1979) se dá por sua grande influência na área e por seu papel no nascimento do que hoje é chamado de neorrealismo ou realismo estrutural. Compreende-se que, apesar da teoria neorrealista tratar de “Grandes Poderes” e do funcionamento do sistema internacional como um todo, suas premissas básicas podem ser úteis para compreender o comportamento de países individualmente.

Primeiramente, parte-se da estrutura: para Waltz (1979), a estrutura do sistema internacional é a anarquia, a ausência de governo. Aqui, faz-se uma analogia com a teoria econômica Smithiana, pois assim como o mercado nasce das atividades de pessoas e empresas que buscam satisfazer os seus próprios interesses definidos internamente pelos meios que puderem reunir, a estrutura internacional nasce das atividades dos Estados, sem que haja um objetivo de criação de uma ordem, e assim como o mercado se torna uma força em si mesma, a estrutura internacional também (Waltz, 1979).

Os sistemas políticos internacionais, tal como os mercados econômicos, são formados pela ação concomitante de unidades egoístas. As estruturas internacionais são definidas em termos das unidades políticas primárias de uma época, sejam elas cidades-estado, impérios ou nações. Estruturas emergem da coexistência de Estados. Nenhum Estado pretende participar na formação de uma estrutura pela qual ele e outros serão constrangidos. Os sistemas políticos internacionais, tal como os mercados econômicos, são de origem individualista, gerados espontaneamente e não intencionados. Em ambos os sistemas, as estruturas são formadas pela ação concomitante de suas unidades. Se essas unidades viverão, prosperarão ou morrerão depende dos seus próprios esforços. **Ambos os sistemas são formados e mantidos com base num princípio de autoajuda que se aplica às unidades** (Waltz, 1979, p. 91, tradução nossa, grifo nosso)<sup>9</sup>

O autor, no entanto, não considera que mercado e sistema internacional são iguais. O mercado funciona dentro dos limites dos governos e das leis por eles

---

<sup>9</sup> No original: “International-political systems, like economic markets, are formed by the coaction of self-regarding units. International structures are defined in terms of the primary political units of an era, be they city states, empires, or nations. Structures emerge from the coexistence of states. No state intends to participate in the formation of a structure by which it and others will be constrained. International-political systems, like economic markets, are individualist in origin, spontaneously generated, and unintended. In both systems, structures are formed by the coaction of their units. Whether those units live, prosper, or die depends on their own efforts. **Both systems are formed and maintained on a principle of self-help that applies to the units**” (Waltz, 1979, p. 91, grifo nosso).

definidos, enquanto no sistema internacional não há nenhum “governo”, mas os dois sistemas seriam similares, conforme Waltz (1979), na medida em que o princípio da autoajuda ou *self-help* opera. Assim, é possível entender como uma estrutura não necessariamente é uma ordem, mas existe devido às unidades e age sobre elas.

Os Estados são essas unidades, unidades similares por todos serem unidades políticas autônomas (Waltz, 1979):

Os Estados variam amplamente em tamanho, riqueza, poder e forma. E, no entanto, variações nestes e noutros aspectos são variações entre unidades semelhantes. De que forma eles são como unidades? Como eles podem ser colocados em uma única categoria? Os Estados são semelhantes nas tarefas que enfrentam, embora não nas suas capacidades para as executar. As diferenças são de capacidade, não de função. Os Estados realizam ou tentam realizar tarefas, muitas das quais são comuns a todos eles; os fins aos quais aspiram são semelhantes (Waltz, 1979, p. 96-97, tradução nossa).<sup>10</sup>

E, assim, o poder, para Waltz, é também definido por capacidades:

O poder é um meio, e o resultado de seu uso é necessariamente incerto. Para ser politicamente pertinente, o poder deve ser definido em termos de distribuição de capacidades; a extensão do poder de alguém não pode ser inferida a partir dos resultados que se pode ou não obter (Waltz, 1979, p. 192, tradução nossa).<sup>11</sup>

Essa separação entre poder e resultados é um aspecto interessante, pois enfatiza a compreensão de que para Waltz essas capacidades são recursos, sem garantia de efetividade.

Chega-se à motivação principal dos Estados para o autor: a sobrevivência. De acordo com Waltz (1979), os Estados podem ter diversos objetivos e ambições, mas a sobrevivência é um pré-requisito para que possam alcançar qualquer um deles, já que na anarquia sempre há o risco de violência:

A suposição permite o fato de que nenhum Estado atua sempre exclusivamente para garantir a sua sobrevivência. Permite o fato de alguns Estados poderem procurar persistentemente objetivos que valorizam mais do que a sobrevivência; eles podem, por exemplo, preferir a fusão com outros estados à sua própria sobrevivência em forma (Waltz, 1979, p. 92, tradução nossa)<sup>12</sup>

<sup>10</sup> No original: “States vary widely in size, wealth, power, and form. And yet variations in these and in other respects are variations among like units. In what way are they like units? How can they be placed in a single category? States are alike in the tasks that they face, though not in their abilities to perform them. The differences are of capability, not of function. States perform or try to perform tasks, most of which are common to all of them; the ends they aspire to are similar” (Waltz, 1979, p. 96-97).

<sup>11</sup> No original: “Power is a means, and the outcome of its use is necessarily uncertain. To be politically pertinent, power has to be defined in terms of the distribution of capabilities; the extent of one's power cannot be inferred from the results one may or may not get” (Waltz, 1979, p. 192).

<sup>12</sup> No original: “The assumption allows for the fact that no state always acts exclusively to ensure its survival. It allows for the fact that some states may persistently seek goals that they value more

Assim, ganhos relativos em relação a outros Estados tem precedência em relação a ganhos absolutos:

Quando confrontados com a possibilidade de cooperar para obter ganhos mútuos, os Estados que se sentem inseguros devem se perguntar como os ganhos serão divididos. Eles são obrigados a perguntar não “Será que ambos ganharemos?”, mas “Quem ganhará mais?”. Se um ganho esperado for dividido, digamos, na proporção de dois para um, um Estado pode usar o seu ganho desproporcional para implementar uma política destinada a prejudicar ou destruir o outro. **Mesmo a perspectiva de grandes ganhos absolutos para ambas as partes não significa obter sua cooperação, desde que cada um tema como o outro usará suas capacidades aumentadas. Observe que os impedimentos à colaboração podem não estar no caráter e na intenção imediata de qualquer uma das partes.** Em vez disso, a condição de insegurança - pelo menos, a incerteza de cada um sobre as intenções e ações futuras do outro trabalha contra a sua cooperação (Waltz, 1979, p. 105, tradução nossa, grifo nosso).<sup>13</sup>

Por fim, uma consequência da anarquia muito conhecida por realistas e neorrealistas é a balança de poder, que para Waltz (1979) existe desde que haja anarquia no sistema e os Estados estejam preocupados em sobreviver, e é um resultado dos diversos Estados trabalhando para alcançar seus objetivos seja com esforços internos de aumentos de capacidades ou com esforços internos por meio de duas alianças. Outro aspecto a se destacar é o padrão de continuidade da política internacional:

A textura da política internacional permanece altamente constante, os padrões recorrem e os acontecimentos repetem-se indefinidamente. As relações que prevalecem internacionalmente raramente mudam rapidamente de tipo ou de qualidade. Em vez disso, são marcados por uma persistência desanimadora, uma persistência que se deve esperar enquanto nenhuma das unidades concorrentes for capaz de converter a esfera internacional anárquica numa esfera hierárquica. O caráter anárquico duradouro da política internacional é responsável pela notável uniformidade na qualidade da vida internacional ao longo dos milênios, uma afirmação que encontrará amplo consenso (Waltz, 1979, p. 66, tradução nossa).<sup>14</sup>

---

highly than survival; they may, for example, prefer amalgamation with other states to their own survival in form” (Waltz, 1979, p. 92).

<sup>13</sup> No original: “When faced with the possibility of cooperating for mutual gain, states that feel insecure must ask how the gain will be divided. They are compelled to ask not ‘Will both of us gain?’ but ‘Who will gain more?’ If an expected gain is to be divided, say, in the ratio of two to one, one state may use its disproportionate gain to implement a policy intended to damage or destroy the other. **Even the prospect of large absolute gains for both parties does not elicit their cooperation so long as each fears how the other will use its increased capabilities. Notice that the impediments to collaboration may not lie in the character and the immediate intention of either party.** Instead, the condition of insecurity—at the least, the uncertainty of each about the other’s future intentions and actions works against their cooperation” (Waltz, 1979, p. 105, grifo nosso).

<sup>14</sup> No original: “The texture of international politics remains highly constant, patterns recur, and events repeat themselves endlessly. The relations that prevail internationally seldom shift rapidly in type or in quality. They are marked instead by dismaying persistence, a persistence that one must expect so long as none of the competing units is able to convert the anarchic international realm into a hierarchic one. The enduring anarchic character of international politics accounts for the striking

Com esses conceitos estabelecidos, passa-se agora para o objeto de estudo em si: a política externa brasileira em relação ao Irã para posteriormente, após o entendimento dos fatos, fazer a aplicação deles junto a o que foi introduzido sobre a visão de outros autores da atuação do Brasil em geral.

### 3 RELAÇÕES BRASIL-IRÃ E OS PROTESTOS

#### 3.1 DA REVOLUÇÃO DE 1979 À CONTRADITÓRIA RELAÇÃO COM O GOVERNO BOLSONARO: UM HISTÓRICO DA POLÍTICA EXTERNA BRASIL-IRÃ.

Nesta seção, para que se possa compreender melhor a essência da parceria da diplomacia brasileira com o atual regime iraniano, voltar-se-á ao nascimento da República Islâmica do Irã, como a conhecemos hoje, para a partir de então acompanhar a trajetória complexa de afastamentos e aproximações entre dois países separados não só por oceano e terra, mas também por suas culturas.

Brasil e Irã são parceiros oficialmente apenas desde o século XX, mais especificamente desde o ano de 1903, e sua relação bilateral é descrita no site do Ministério das Relações Exteriores do Brasil como fonte de iniciativas em “energia (hidroeletricidade e energias renováveis), ciência e tecnologia, capacitação industrial, temas sociais, educação, esportes e cultura.” (Brasil, 2023b). Como todo bom posicionamento diplomático, essa declaração é positiva, amigável, mas, ao mesmo tempo, por si só pouco elucidativa quanto a seu verdadeiro conteúdo.

Em 1978, quando os protestos que levariam à revolução islâmica iraniana tomavam forma, o Brasil estava sob o regime da ditadura militar desde 1964, com o general Ernesto Geisel como presidente, enquanto o Irã era ainda o Estado Imperial do Irã, governado pelo Xá Mohammad Reza Pahlavi, da dinastia Pahlavi.

Resumidamente, pode-se dizer que tal dinastia era marcada pela dominação estrangeira, primeiramente britânica, e posteriormente estadunidense a partir da década de 1950. Essa visão é trazida por Costa (2020), que enfatiza a brutalidade da SAVAK<sup>15</sup> e do governo do Xá Pahlavi, o qual via o xiismo islâmico, base cultural da grande parte da população, como retrógrado, e buscava retornar a uma visão mística do Irã como Império Persa, ao mesmo tempo que investia boa parte do PIB do país na indústria bélica em detrimento de se preocupar com os índices surpreendentemente altos de pobreza do país. Em termos democráticos, para a população iraniana em si:

[...] Os poucos ganhos populares alcançados, somente se deram no início do século 20, quando irrompeu a Revolução Constitucional (1905-1911) e impôs-se limitações aos poderes do xá. No entanto, mesmo esses ganhos

---

<sup>15</sup> Polícia Secreta e Serviço de Inteligência Iraniano, conhecida por atuar contra dissidentes políticos do Xá.

foram relativizados com a postura cada vez mais centralizadora dos monarcas Pahlavi e a posterior sujeição às potências ocidentais. [...] (Costa, 2020, p. 178).

Desse modo, não é difícil compreender como essas ações aos poucos aumentavam a tensão entre governo e povo. O autor chega a indicar o que considera um ponto sem volta nesse contexto:

Com a elevação dos níveis de violência pela estrutura repressiva do xá, inclusive com o assassinato de aproximadamente 4.000 pessoas, em 8 de setembro de 1978, no evento que ficou conhecido como “Sexta-feira Negra”, a partida estava praticamente perdida, nada mais poderia ser feito para conciliar a população e o monarca, bastava apenas aguardar o xeque-mate. (Costa, 2020, p. 174).

Outro autor que também se sobressai ao falar da revolução é o diplomata Sérgio Florêncio. Florêncio (2020, p. 267) revisita sua tese de 1986, na qual fornece sua visão da Revolução, que havia presenciado como embaixador em Teerã e que considera uma experiência marcante em sua vida. Para o autor:

Visualizamos a Revolução não só como a resposta a uma crise política ou econômica do Antigo Regime mas, antes, como **alternativa a um processo que desprezava os valores religiosos, espirituais e culturais de uma sociedade fortemente estruturada sobre eles** (Florêncio, 2020, p. 267, grifo nosso)

Este comentário da autora Prado (2020) complementa essa visão:

Importante ressaltar que, apesar do seu cunho religioso, **a revolução foi um movimento que contou com a participação da população iraniana, e não apenas dos religiosos**. As distintas vertentes, nesse momento de combate às ideias e **ações que surgiam travestidas de modernidade**, se uniam em um ideal que buscava nas fontes primárias da religião a coesão que poderia dar repostas aos desafios que surgiam (Prado, 2020, p. 55, grifo nosso)

Em meio a tudo isso, estavam as preocupações brasileiras com o rumo de suas conexões com o país. Entra em evidência o trabalho de Traumann (2013), o qual nos conta que desde o momento em que os rumos da revolução de 1979 no Irã deixaram claro que a queda do Xá Mohammad Reza Pahlavi era inevitável, a preocupação principal do Brasil era o custo do petróleo iraniano. De fato, é importante destacar que o Brasil não era o único preocupado com essa matéria-prima, afinal a revolução iraniana seria o estopim para o chamado segundo choque do petróleo.<sup>16</sup> Ainda, na época em que a Revolução ocorria, o Brasil passou por dois

---

<sup>16</sup> A chamada primeira crise ou primeiro choque do petróleo se passou ainda na década de 70, mais especificamente em 1973, quando os membros da OPEP declararam um embargo que causaria um



presidentes: o General João Figueiredo, que assumiu em 15 de março de 1979, e seu predecessor, o General Ernesto Geisel, o qual já havia enfrentado a primeira crise do petróleo. Sem contar que, de acordo com Coggiola (2008, p. 65), um ano antes do marco final da revolução, em 1978, o Irã era o segundo maior exportador de petróleo do mundo e o quarto maior produtor.

Assim, ainda naquele ano, quando uma greve petroleira se iniciou entre tantas outras greves e manifestações, seus 33 dias paralisaram o país (Coggiola, 2008, p. 68). Se os efeitos eram devastadores para o regime do Xá, para aqueles que consumiam o petróleo iraniano a situação também não era vista de maneira positiva. Em 1979, com o Xá fora do país e em meio a protestos, os EUA já pensavam em “planos de contingência para defender os campos de petróleo” (Coggiola, 2008, p. 73).

Destarte, o Brasil não poderia deixar de se voltar ao assunto considerando as preocupações de desenvolvimento nacionais. Como trazido por Traumann (2013), em fevereiro de 1979 o país já havia reconhecido o novo governo iraniano, no mês seguinte conseguiu um acordo pelo qual o Irã se comprometia em fornecer ao Brasil duzentos mil barris diários de petróleo entre abril de 1979 e junho de 1982, e chega a convidar os novos representantes do governo iraniano para a posse de João Figueiredo. O trecho a seguir, destacado da obra do mesmo autor sobre a atuação do embaixador Aluysio Regis Bittencourt no país, é uma pequena demonstração dos interesses que definiam as interações Brasil e Irã naquele ano:

Em março, surge o boato de que o xá e sua família pediriam asilo ao Brasil, informação negada veementemente com expressa orientação a Bittencourt para fazer uso da declaração do Itamaraty junto a interlocutores oficiais e à imprensa em telegrama classificado como “Urgentíssimo”, o que demonstra a pressa do governo brasileiro em evitar qualquer arranhão nas relações com o novo regime. Dentro da ótica do pragmatismo, que continuava a guiar a política externa brasileira, o interesse comercial brasileiro estava acima de qualquer outro tipo de compromisso, portanto manter o fluxo constante de petróleo para o Brasil era a prioridade máxima. (Traumann, 2013, p.146)

No mesmo ano, em novembro, a embaixada estadunidense no Irã foi tomada por estudantes que a invadiram, e o corpo diplomático estadunidense em Teerã foi feito de refém<sup>17</sup>. Tanto a União Soviética quanto a China se pronunciaram

---

drástico aumento no custo do petróleo em reação ao apoio estadunidense a Israel na Guerra do Yom Kippur.

<sup>17</sup> Sobre o ocorrido, discorre Costa (2020, p. 176): “A Crise dos Reféns, como passou a ser conhecida, levou 444 dias para ser solucionada e significou a ruptura de relações diplomáticas entre os dois países em 7 de abril de 1980. A reboque desse processo, os Estados Unidos bloquearam

a favor de sua liberação e da desocupação da embaixada, de forma que o país ficou isolado na questão (Coggiola, 2008, p. 84). Em comparação, mesmo quando do sequestro do corpo diplomático estadunidense em Teerã, o Brasil se limita a declarações genéricas e evita condenação direta (Traumann, 2013). Após a revolução, no entanto, o Brasil se aproximaria do Iraque, considerado rival regional do Irã, forjando relações que foram definidas por Preiss (2011, p.47) como “muito proveitosas”. Isso, pois:

Quando a indústria bélica brasileira encontrou-se em condições de exportar, vários países foram sondados para receber tais produtos. O Iraque apresentou-se como o comprador principal, uma vez que abastecia o Brasil com o petróleo necessário. Das relações brasileiro-iraquianas concretizou-se a ligação na área nuclear entre os dois países e o apoio brasileiro ao governo iraquiano durante o conflito com o Irã (Preiss, 2011, p. 47).

Esse apoio que levaria ao afastamento do Irã no período, no entanto, não se concretizou com palavras, mas sim com ações. A Guerra entre Irã e Iraque começaria em 22 de setembro de 1980, e o Brasil não declararia apoio oficialmente a nenhum dos lados (Garcia, 2000, p. 164). Ainda sobre isso, Preiss salienta que:

[...] **Apesar de ter declarado neutralidade na Guerra Irã-Iraque (1980-1988), várias armas fabricadas no País abasteceram as Forças Armadas Iraquianas** na tentativa de conter as forças do Irã revolucionário, que naquele momento, conforme analistas internacionais, colocava em risco as monarquias árabes aliadas do ocidente com a sua revolução fundamentalista (Preiss, 2011, p.47, grifo nosso).

Traumann também fala dessa relação entre Brasil e Iraque em termos de ganhos para o Brasil:

Tanto Brasil quanto Iraque ambicionavam a hegemonia em suas regiões, o que colaborou para o desenvolvimento das relações bilaterais nos campos da indústria bélica e no desenvolvimento de energia atômica. No entanto, devido à Guerra Fria, os chamados países emergentes tinham que ser cautelosos em suas negociações entre si, para não incorrer em sanções por parte das superpotências. Com a segunda crise energética, ocorrida em 1979, e a instabilidade no fornecimento de petróleo causada pela Revolução Iraniana, a relação entre os dois países é incrementada devido à **necessidade brasileira do combustível**. Como o Iraque era um importante fornecedor de petróleo para o Ocidente e seu governo era considerado pelas superpotências como amistoso em comparação com o Irã e outras nações vizinhas, foi feita uma aproximação com aquele país. Além disso, **o Iraque representava, aos olhos das superpotências, um dique de contenção do chamado fundamentalismo islâmico, foi provido pelos EUA com armamento pesado e teve acesso a tecnologias sensíveis na guerra contra o Irã**. O Brasil se beneficiou muito deste contexto de tolerância às transgressões iraquianas, vendendo todo tipo de produtos ao Iraque [...] (Traumann, 2013, p. 111, grifo nosso)

Assim, ambos Preiss e Traumann apontam como o Iraque surgia como parceiro mais seguro e bem-visto na região enquanto o Irã seria deixado de lado. Deveras, o Iraque surge como uma alternativa muito mais favorável quando a diplomacia brasileira julga que o país não está sendo tratado com o devido apreço pelo Irã no fornecimento de petróleo e que os custos estão muito altos, o que leva o Brasil a reduzir as compras do que antes eram 200 mil barris diários para 60 mil em 1980 (Traumann, 2013). No entanto, ele não foi deixado de lado completamente. Traumann (2013), analisando as correspondências da época, aponta que em 1983 as relações entre os países já estavam mais tranquilas e de volta ao seu foco comercial. Em contraste, Preiss (2011) destaca uma aproximação maior com o final da Guerra em 1988, quando o governo de José Sarney buscou que fosse assinado um memorando de entendimento para a criação de uma comissão mista de nível ministerial, mesmo já havendo comércio entre os países anteriormente.

Em geral, o que parece ditar o ritmo do relacionamento entre os dois países é esse: o foco comercial. Tanto Preiss (2011) quanto Santos e Zhebit (2021) apontam a continuidade desse processo de aproximação na década de 90. Passando pelo governo de Fernando Collor de Mello, a cooperação era pacífica, houve a assinatura de um memorando de entendimento entre os ministérios da agricultura dos dois países em 1992, mesmo com a aparente contradição entre esse vínculo e a intenção declarada de Collor de focar sua atenção no Primeiro-Mundo (Preiss, 2011).

Essa tendência segue-se até os anos 2000. Ao passo que, a partir de 1997, Farhi (apud Leon, 2020, p. 46) aponta a influência positiva do novo presidente iraniano Mohammad Khatami e sua política externa, a qual teria diminuído as tensões com o ocidente e favorecido ainda mais a aproximação. Esse período coincide com a presidência de Fernando Henrique Cardoso, e eventualmente a partir de 2003, Lula.

Os governos Lula receberão importante atenção nesta parte do trabalho, não só por essa tendência de intensificação de relações entre Irã e Brasil, mas pelas polêmicas que circundaram todo esse processo neste período. A atuação de Lula e também de seu ministro das relações exteriores Celso Amorim, o qual aparecerá também como fonte da visão brasileira dos acontecimentos da época, carrega consigo muito significado quanto aos objetivos da política externa brasileira naquele momento. Momento que não é tratado de maneira tacaña por Amorim (2018, p. 7),

o qual se refere a esse tempo de seu trabalho junto de Luís Inácio “Lula” da Silva como uma travessia do *status* de potência regional para o de um ator global. De fato, essa travessia aparece como uma intenção clara a Leon (2020), que fala também sobre esse processo de acercamento com a República Islâmica: “[...] o relacionamento atingiu seu auge sob a liderança de Lula. O Brasil de Lula tinha intenções claras de se tornar um participante ativo na política internacional, diferenciando-se da hegemonia dos EUA e liderando um bloco de potências regionais emergentes” (Leon, 2020, p. 23, tradução nossa, grifo nosso)<sup>18</sup>. Isso não significa, no entanto, que essa aproximação tenha sido vista de maneira positiva por todos nem dentro do Brasil, visto que críticas da mídia e mesmo de membros da diplomacia brasileira não eram poucas.

De fato, quando se trata do Irã, são muitos os fatos memoráveis a serem recuperados dessa relação. A controversa Declaração de Teerã, a qual deixou mesmo importantes atores do quadro diplomático brasileiro em dúvida quanto ao seu significado para o país (Amorim, 2018), é uma delas. Para Amorim (2018, p. 10-11), o processo que levaria ao desfecho da declaração é uma ilustração cristalina dos poderes e limitações do que ele chama de “poder brando”.<sup>19</sup>

Para melhor entendimento da situação, é importante apontar que a declaração de Teerã surge em um contexto de aumento das tensões entre o Irã e as grandes potências internacionais. Segundo Traumann e Biezus (2020), o desenvolvimento do programa nuclear iraniano fornecia ao país um poder de barganha político e militar em um momento em que o governo identificava seu entorno como um ambiente de inimigos, e a variadas mudanças de comportamento do Irã quanto a cooperação com a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) criava desconfianças. Em contraste, o Irã sempre argumentou que seu desenvolvimento nuclear tinha fins pacíficos (Fuser, 2020). Essa informação é também trazida por Costa (2020, p. 190):

---

<sup>18</sup> No original: “[...] the relationship experienced a peak under Lula's leadership. Lula's Brazil **had clear intentions of becoming an active participant in international politics, setting itself apart from US hegemony and leading a bloc of emerging regional powers**” (Leon, 2020, p. 23, grifo nosso).

<sup>19</sup> Aqui, o autor faz referência a um famoso conceito das Relações Internacionais cunhado pela primeira vez por Joseph Nye em *Soft Power: The Means to Success in World Politics*. “Poder brando” seria uma tradução do termo *Soft Power*, o qual se define como um poder que “baseia-se na capacidade de moldar as preferências dos outros.” (Nye, 2004, p. 5, tradução nossa) e que “usa um tipo diferente de moeda (não a força, não o dinheiro) para gerar cooperação – uma atração por valores compartilhados e a justiça e o dever de contribuir para a realização daqueles valores.” (Nye, 2004, p. 7, tradução nossa). A diplomacia é uma maneira de exercer esse poder.

Constantemente o governo iraniano usava a fatwa editada pelo Líder Supremo na década de 1990, em que salientava que armas nucleares eram contrárias aos princípios e valores islâmicos, para justificar que o Programa Nuclear Iraniano era para fins pacíficos, mas o valor desse documento era relativizado pelos opositores, para que o Irã continuasse sendo tratado como o “grande perigo para a humanidade” (Costa, 2020, p.190).

Quando o Brasil se envolveu no assunto em 2009, o Irã já sofria sanções desde 2006 por parte do Conselho de Segurança (CS) das Nações Unidas e havia rompido a cooperação com a AIEA desde 2007 (Traumann; Biezus, 2020).

Traumann e Biezus (2020) destacam que, com a Turquia, foi possível negociar um acordo com sucesso, mas que EUA e Europa já haviam decidido que haveria novas sanções econômicas ao país, rejeitando a Declaração de Teerã<sup>20</sup>. A ideia descartada consistia no Irã enviar 1200 quilos de urânio levemente enriquecido (LEU), quantidade suficiente para impedir a construção de uma bomba nuclear internamente, à Turquia, para em troca receber combustível com urânio enriquecido a 20% que seria utilizado para fins científicos (Traumann; Biezus, 2020).

Com efeito, Amorim (2018), ministro de Lula à época, demonstra em seus relatos a impressão individual de que desde o começo não havia disposição dos cinco membros do CS em fazer um acordo com o país. Alguns trechos a seguir, da visão pessoal de Amorim, podem ser destacados. Por exemplo, já em abril de 2010, em evento da Cúpula de Segurança Nuclear em Washington, Amorim (2018) aponta que foi possível um encontro entre os líderes do Brasil, EUA e Turquia, a qual já tinha um rascunho com ideias de um acordo que poderia ser aceito pelo Irã:

De fato, o encontro trilateral acabou ocorrendo à margem da Cúpula, mas em circunstâncias pouco favoráveis. Pressionado pelo tempo, e preocupado com o resultado da reunião multilateral, Obama, que aparentemente já tivera conhecimento da proposta turca (que tratou como se fosse turco-brasileira), **demonstrou pouca disposição para qualquer tipo de abertura. O tom de suas observações oscilou entre a impaciência e a irritação.** Disse que tinha outras prioridades em sua agenda e **qualificou de “ingênuas” as iniciativas** que visavam atrair o Irã para uma solução puramente diplomática (Amorim, 2018, p. 52, grifo nosso)

Outro seria o resultado de uma ligação telefônica com Hillary Clinton, então Secretária de Estado dos Estados Unidos, em 11 de maio:

---

<sup>20</sup> Tanto Traumann e Biezus (2020) quanto Fuser (2020), Costa (2020) e Santos e Zhebit (2021) apontam alguns anos depois, nos últimos momentos do governo de Barack Obama, o Irã conseguiria chegar a um acordo com os EUA e os outros países do CS da ONU, o Plano Integral de Ação Conjunta/Plano de Ação Conjunta Global ou JCPOA. No entanto, todos os autores também complementam que os EUA saíram do acordo logo após a eleição de Donald Trump como presidente americano.

Certamente a expectativa, tanto de Hillary como de Obama, era que Lula fracassasse em seu objetivo de persuadir o Irã. Mas, diferentemente de Obama, Hillary nutria – ou esta é minha impressão hoje – o temor de que Brasil e Turquia chegassem a ter êxito nos seus esforços de persuadir o Irã. **Se isso ocorresse, a estratégia já em curso, de obter apoio dos demais integrantes do P5 para novas sanções, talvez tivesse de ser revista.** (Amorim 2018, p. 58, grifo nosso).

Em outra ligação com Clinton, já com o acordo aprovado pelo Irã, o autor Amorim (2018, p. 78) fala da perplexidade e da decepção da Secretária de Estado com o resultado obtido pelo Brasil, o qual para o autor não era o que interessava a ela:

Fez questão de dizer, mais de uma vez durante o telefonema, que os Estados Unidos **já contavam com o apoio do P5 e que, portanto, continuariam a trabalhar por uma resolução do CSNU condenatória do Irã**, contendo em seu bojo novas medidas coercitivas (Amorim, 2018, p. 78, grifo nosso).

Ainda na corrida após a conclusão da Declaração de Teerã:

A maratona de telefonemas continuaria ao longo da semana. Sistemáticamente, um a um, conversei com meus colegas de países-membros do Conselho e/ou do P5+1 ou ainda com aqueles com algum grau de influência em suas decisões. A **maioria reconheceu o valor dos esforços** do Brasil e da Turquia. **Nada do que diziam, porém, me dava esperança de que poderiam votar contra as sanções ou mesmo abster-se** (Amorim, 2018, p. 80, grifo nosso).

Essas últimas impressões pessoais do então ministro das relações exteriores se mostrariam corretas quando no dia 9 de junho de 2010 a resolução 1929 foi aprovada com novas sanções à República Islâmica do Irã, com votação contra do Brasil e Turquia. Amorim (2018, p. 81-82) considera esse um dia marcante, uma vez que essa teria sido a primeira vez que o Brasil votou contra uma resolução do CS que acabou sendo aprovada, segundo pesquisas de sua assessoria.

Quanto à origem dessa aproximação, Amorim (2018) ainda detalha que o próprio Lula teria levantado a intenção de visitar o Irã anos antes das negociações começarem, e que isso seria advindo de uma aspiração verdadeira do então presidente de almejar uma política externa verdadeiramente universal. Apesar disso, o próprio destaca em suas narrativas que havia um incentivo das grandes potências para que o Brasil se envolvesse na questão, mas sob um viés de fazer com que o Irã se convencesse de aceitar as exigências do ocidente (Amorim, 2018). Ao final, o Brasil escolheu um caminho diferente, mais independente.

Tal característica vai ao encontro da descrição da autointitulada, por seus idealizadores, Política Externa Ativa e Altiva.<sup>21</sup> Essa, como foi denominada a Política Externa do Governo Lula, teria sido voltada ao pluralismo, à autonomia, à integridade normativa, à racionalidade, ao desenvolvimento econômico, ao progresso social e à justiça, um verdadeiro salto qualitativo em relação às anteriores que dava ao Brasil um papel de crescente importância, claro que diante da visão não pouco enviesada de seus orquestradores e dos autores Amorim e Feldman (2011).

Esse viés de autoimportância diplomática brasileira é presente em vários outros momentos da narrativa, como:

Em 2 de novembro de 2008, fiz minha primeira viagem a Teerã [...]. O governo iraniano vinha dando insistentes sinais do desejo de se aproximar do Brasil. O presidente Ahmadinejad chegara mesmo a programar uma viagem a Brasília, no contexto de um périplo que faria à América do Sul/América Latina após a Assembleia Geral das Nações Unidas [...]. **A inclusão do Brasil em um circuito planejado com antecedência, sem consulta prévia ao nosso governo, não me parecia adequada, e por mais de um motivo. Dada a importância do Brasil nos contextos regional e global, nosso país deveria ser o centro e não o apêndice de uma eventual viagem** (Amorim, 2018, p. 16, grifo nosso).

Claro, isso não significa dizer que o Brasil tenha buscado apenas ganhos políticos no período. De acordo com Leon (2020), o crescimento econômico dos governos Lula teria permitido essa aproximação solidária com o Irã e com os países do Sul Global em geral, o que também favorecia novas empreitadas econômicas:

[...]o Oriente Médio tornou-se uma região de relevância estratégica para os interesses comerciais do Brasil. Nesse sentido, o Presidente Lula concentrou seus esforços na promoção do comércio comercial com diversos governos da região. Essencial para a política do Brasil no Oriente Médio é o Irã, um país com 81 milhões de habitantes, vastos recursos petrolíferos, mas pouca capacidade de refinaria, e demanda potencial pelo etanol brasileiro (Leon, 2020, p. 53, tradução nossa).<sup>22</sup>

O aspecto comercial é destacado por Preiss (2011, p. 51) também, que identifica essa visão do Irã como um parceiro de suma importância, sendo formada

<sup>21</sup> [...] Era preciso, em poucas palavras, encontrar uma maneira de definir a política que pretendia imprimir [...]. Tinha como referência a extraordinária onda de autoestima trazida pela eleição de um operário metalúrgico para a presidência da República. Foi então que, pela primeira vez, usei os termos “ativa e altiva” para qualificar a nova política externa. Mais tarde, essa expressão foi aproveitada em documentos e, notadamente (com a adição da palavra “soberana”), na proposta de campanha da presidenta Dilma Rousseff (Amorim, 2013).

<sup>22</sup> No original: “[...] the Middle East became a region of strategic relevance for Brazil's commercial interests. Accordingly, President Lula focused his efforts on furthering commercial trade with various governments in the region. Essential to Brazil's policy in the Middle East is Iran, a country with 81 million people, vast oil resources but little refinery capacity, and potential demand for Brazilian ethanol” (Leon, 2020, p. 53).

em especial a partir de 2008 após as visitas de representantes brasileiros na região, o que está em concordância com os relatos de Amorim (2018).

As ações foram intensificadas com a conclusão de acordo de livre comércio entre Mercosul e Conselho de Cooperação do Golfo (CCG). As relações de neutralidade do Brasil, na região, mostraram bons resultados, porém Farrokh Faradji Chadan, vice-presidente da Câmara de Comércio Brasil-Irã, declarou que as relações bilaterais estão aquém das potencialidades (Preiss, 2011, p. 51).<sup>23</sup>

Mas, do fato, mesmo com o Irã sendo visto como um mercado de grandes possibilidades para os produtos brasileiros, o Ministro das Relações Exteriores do Brasil apresentava uma linha de pensamento além:

Devo admitir, porém, que, no meu entender, as considerações comerciais não eram determinantes. Uma possível mediação brasileira na questão nuclear – de que eu ainda não desistira, apesar das dificuldades –, além de representar uma contribuição para o legítimo objetivo de fortalecer a paz, seria também uma maneira de elevar nossa estatura no tabuleiro político mundial. (Amorim, 2018, p. 21).

Aspecto curioso a ser notado, é que Preiss (2011) visualiza algo mais nesse esforço diplomático para o sucesso da Declaração de Teerã: uma muleta para que críticas do próprio projeto nuclear brasileiro, fossem elas nacionais ou não, fossem afugentadas. Não só isso, nos termos do autor:

A perspectiva brasileira após firmar mediar este acordo reside em desenvolver uma parceria maior com o Irã, que pode ser resumida desta forma pelo lado brasileiro: 1) aumentar das exportações; 2) credenciar-se como mediador em conflitos internacionais; 3) mostrar que pode agir em fontes distantes e complexas; 4) assinalar a incoerência da regulamentação nuclear. Por sua vez, o Irã teria como benesses: 1) equilibrar o comércio favorável ao Brasil; 2) mostrar que não está encurralado ou isolado do mundo; 3) adiar ou dificultar novas sanções da ONU; 4) apontar apoio para acesso democrático à energia nuclear (Preiss, 2011, p. 55).

Ao final, como visto anteriormente, apesar de alguns atores enxergarem um saldo positivo para o Brasil, esse envolvimento com certeza não resultou no mesmo saldo para o Irã, nem no aspecto nuclear, nem em nenhum outro. Ademais, ao final do segundo governo Lula, uma nova polêmica abalaria ainda mais como o Irã era visto pelo resto do mundo, e essa polêmica respingaria sobre a eleição e o governo de Dilma Rousseff.

Ainda em 2010, um movimento internacional teria sido lançado para libertar à iraniana Sakineh Mohammadi Ashtiani, condenada a 99 chibatadas e ao apedrejamento sob acusações de adultério e de ser cúmplice no assassinato do

---

<sup>23</sup> Importante notar que o Irã não faz parte do Conselho de Cooperação do Golfo (CCG). Entende-se que o autor se utiliza do grupo apenas como um exemplo da aproximação brasileira com a região em geral.



marido (Magalhães-Ruether, 2016). Na época, Lula teria se declarado pedindo às lideranças iranianas que deixassem o Brasil abrigar a mulher, no entanto, recebeu uma resposta negativa do governo iraniano (Oliveira, 2010; Condenada..., 2010; Irã..., 2010). Isso, também sem escapar de críticas, a exemplo de Azevedo (2020) que publicou uma coluna intitulada “Lula se oferece para ‘salvar’ Sakineh para que Ahmadinejad continue a matar sem medo de ser feliz” na revista *Veja*.<sup>24</sup>

Preiss (2011, p. 56), comenta sobre o assunto:

A questão dos direitos humanos tem gerado as maiores discussões nas relações Brasil e Irã. Os fatos envolvendo a cidadã iraniana, Sakineh Mahammadi Ashtiani, colocou Ministério das Relações Exteriores brasileiro em contato com o governo daquele país do Oriente Médio para estabelecer a perspectiva de trazê-la para território brasileiro na condição de exilada. Por outro lado, o governo iraniano alegou que pesa contra Sakineh a acusação de homicídio, além daquela de adultério. Apesar da tentativa do governo brasileiro e das entidades internacionais de direitos humanos, a condenação ao apedrejamento ou lapidação está mantida pela lei iraniana. Este tipo de condenação gera algumas críticas ao governo brasileiro por manter relações estreitas com um país que ainda aplique tais penas. (Preiss, 2011, p. 56)

Sakineh acabaria libertada por pressão internacional. (Magalhães-Ruehter, 2016). Todavia, em termos de relações Brasil-Irã, a história não se encerraria. Antes mesmo de ser eleita, Dilma teria expressado incômodo com a forma que questões de direitos humanos no país, o que ressoava com sua experiência pessoal traumática (Gómez, 2012). De fato, chegou a se pronunciar sobre o caso de Sakineh antes (Apedrejamento..., 2010) e depois (Aquino; Giraldi, 2011) de sua posse oficial como presidente do Brasil.

Assim, Leon (2020) argumenta que a eleição de Dilma teria representado um revés no relacionamento dos países, o que teria incomodado os oficiais iranianos. Entre sinais desse afastamento, pode ser listado o voto brasileiro no Conselho de Direitos Humanos (CDH) da ONU no dia 24 de março de 2011 a favor da resolução 16/9 ou A/HRC/RES/16/9 (UN, 2011b), símbolo pelo qual pode ser identificada, para o envio de um relator especial sobre a situação dos direitos humanos à República Islâmica do Irã.<sup>25</sup> Algo que Leon (2020) destaca não ser costume do governo Lula, o qual tendia a se abster desse tipo de resolução. Descrição que condiz com o relato

<sup>24</sup> A publicação original dessa coluna foi em 2 de agosto de 2010, a data de 2020 se refere à atualização da publicação online. Os posicionamentos de Azevedo mudaram com o passar do tempo.

<sup>25</sup> A resolução 16/9 do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (UN, 2011b) sobre a situação dos direitos humanos na República Islâmica do Irã contou com 22 votos a favor, 7 contrários e 14 abstenções.

de Amorim (2018), o qual explicita a busca da diplomacia da época em se abster sempre que possível de votações condenatórias ao Irã na ONU, assim como considera um erro que em 2006 o Brasil tenha votado a favor de levar o tema nuclear ao Conselho de Segurança, de modo que preferia seguir a mesma lógica de abstenção aplicada no CDH ao CS. Ainda de acordo com o autor, quando Ahmadinejad estava participando de uma conferência no Rio de Janeiro em março de 2012, Dilma não teria aceitado encontrá-lo.<sup>26</sup>

Já a eleição de Rouhani como novo presidente iraniano representaria uma leve melhora de início. Coutinho (apud Leon, 2020) assinala que logo após a posse de Rouhani, o embaixador iraniano no Brasil, Ali Ghazeneh se mostrou aberto a discutir questões tecnológicas e de exploração energética, e menos de um ano depois parlamentares do congresso brasileiro fariam uma visita e seriam recebidos pelo presidente do parlamento iraniano, Ali Larijani, e pelo presidente da Comissão Nacional de Segurança e Política Externa do Parlamento Iraniano, Alaeddin Boroujerdi, buscando reaquecer as relações entre os países. Já em 2015 a própria Dilma teria se encontrado com Rouhani em Nova York, demonstrando claramente uma mudança em relação ao presidente iraniano anterior. E essa mudança tem um nome, *necessidade*:

A mudança de atitude de Dilma Rousseff pode ser atribuída a elementos políticos e econômicos internos. Após a deterioração da economia, o Brasil precisou de fluxos de caixa internacionais e o Irã, um grande consumidor dos seus produtos agrícolas, poderia satisfazer as necessidades do Brasil. Politicamente, à medida que protestos em massa e um processo de impeachment eram conduzidos contra a sua administração, Dilma Rousseff percebeu que, como a elite militar e política do Brasil – muitas vezes com o apoio dos EUA – estava contra ela, ela deveria encontrar aliados políticos em outro lugar. O Irã também atendeu a essa necessidade (Leon, 2020, p. 58, tradução nossa, grifo nosso)<sup>27</sup>

Com Temer, se por um lado ideologicamente distantes, economicamente os dois países seguiram a colaborar e a crescer, e em 2017 o Brasil era o maior parceiro econômico do Irã (Antonopoulos, 2018). Nesse mesmo ano, a Petrobras se mostrou disposta a expandir a cooperação com a National Iranian Oil Company no

<sup>26</sup> Aqui, tudo indica que o autor se refere ao Rio+20, ocasião em que Dilma rejeitou um pedido de audiência oficial com o então presidente iraniano, como se lê em matéria do jornal O Globo (Presidente..., 2012).

<sup>27</sup> No original: “Rousseff’s attitude change can be attributed to internal political and economic elements. After the economy deteriorated, Brazil needed international cash flows, and Iran, a large consumer of its agricultural commodities, **could fulfill Brazil’s needs**. Politically, as mass protests and an impeachment process was conducted against her administration, Rousseff perceived that as Brazil’s military and political elite –often with support from the US– were against her, she ought to find political allies elsewhere. **Iran also fulfilled that need**” (Leon, 2020, p. 58, grifo nosso).

Mar Cáspio (Leon, 2020; PressTV, 2017 apud Antonopoulos, 2018). Antonopoulos (2018) chega a salientar o contraste dessa proximidade comercial com a visão extremamente negativa que a população brasileira tem do país. No ano seguinte, Temer chegou a encontrar o ministro das relações exteriores iraniano presencialmente (Leon, 2020). Assim, a parceria econômica foi o laço que manteve ambos países fortemente conectados.

Finalmente, com a chegada de Jair Bolsonaro à presidência do Brasil em 2019 e sua tendência de alinhamento automático com os mandos e desmandos estadunidenses, o risco de derrocada dessa relação foi mais presente. Martins (2022) explicita o recrudescimento dessa relação lembrando o caso dos navios Bavand e Termeh, que transportavam milho exportado do Brasil à República Islâmica em meados de 2019, que foram impedidos de reabastecerem pela Petrobrás, a mando do governo brasileiro, sob justificativa das sanções econômicas unilateralmente impostas pelos Estados Unidos ao regime iraniano.

As embarcações permaneceram estacionadas no porto brasileiro por cinquenta dias, quando por força de decisão do Supremo Tribunal Federal brasileiro houve o levantamento forçada de ordem permitindo o abastecimento das embarcações e prosseguimento da viagem. (Martins, 2022, p. 57)

Da forma como as relações exteriores brasileiras foram geridas, com o Irã e com o resto do mundo, as palavras de Martins (2022, p. 58) são ilustrativas:

Ao travar uma guerra imaginária contra as forças do que chama de globalismo, o governo de ultradireita do Brasil provoca efeitos reais em termos de imagem e ativos geopolíticos, expondo de forma negativa e desnecessária o setor produtivo agroindustrial nacional, bem como reposiciona o país que até pouco tempo figurava entre o respeitável grupo dos BRICS, países emergentes acessíveis ao investimento externo e ao multilateralismo (Martins, 2022, p. 58).

Os desentendimentos não pararam por aí. De Araújo Gomes (2021) comenta em seu trabalho dois acontecimentos que também não contribuíram para uma relação amigável entre Brasil e Irã, ambas as vezes em que a diplomacia do governo Bolsonaro se envolveu em questões às quais não diziam respeito ao Brasil, primeiro sobre ataques estadunidenses no Iraque e depois recebendo um evento de teor anti-iraniano. O primeiro é descrito a seguir. Em 3 janeiro de 2020, os Estados Unidos realizaram um ataque aéreo em Bagdá, no Iraque, que mataria o general iraniano Qasem Soleimani, em retaliação a um ataque a míssil contra uma de suas bases no Iraque (Quem..., 2020). Logo, em mais uma clara demonstração de apoio

aos Estados Unidos, foi lançada uma nota à imprensa por parte do governo brasileiro, a qual diz que após tomar conhecimento das ações americanas:

[...] manifesta seu apoio à luta contra o flagelo do terrorismo e reitera que essa luta requer a cooperação de toda a comunidade internacional sem que se busque qualquer justificativa ou relativização para o terrorismo.[...] O Brasil condena igualmente os ataques à Embaixada dos EUA em Bagdá, ocorridos nos últimos dias, e apela ao respeito da Convenção de Viena e à integridade dos agentes diplomáticos norte-americanos reconhecidos pelo governo do Iraque presentes naquele país. (Brasil, 2020).

O Irã, obviamente incomodado, cobra esclarecimentos do governo brasileiro quanto à nota e é feita uma ligação entre representantes com ambos os países cujo conteúdo não é relevado (Oliveira, 2020). No dia 7, Bolsonaro parecia estar tentando aliviar um pouco a tensão causada com o Irã. Ele declara: “Nós repudiamos o terrorismo em qualquer lugar do mundo e ponto final. Temos comércio com o Irã e vamos continuar esse comércio” (Verdélío, 2020).

O outro acontecimento trazido por De Araújo Gomes (2021) teria sido apenas um mês depois, em fevereiro, com o envolvimento do Brasil em receber uma reunião de aliados estadunidenses em seu território. Essa reunião era parte do Processo de Varsóvia e teria como função o debate de assuntos relacionados à questão humanitária no Oriente Médio e na região do golfo, mas cujo verdadeiro interesse era discutir uma forma de conter o Irã, de forma que países como Rússia e China, além de outros países como França, Iraque, Síria, Turquia e Líbano, se recusaram a participar (CHADE, 2020)<sup>28</sup>. Chade (2020) revela que esse envolvimento brasileiro na tensão entre EUA e Irã foi duramente criticado mesmo dentro do Itamaraty.

Alguns meses se passaram e em setembro de 2020 o diplomata Laudemar Neto teve seu nome confirmado pelo Plenário do Senado para se tornar o embaixador do Brasil no Irã, e durante sua sabatina na Comissão de Relações Exteriores (CRE), teria reforçado que a atenção nacional no Irã naquele momento era focada em interesses comerciais e na pauta dos direitos humanos (Agência Senado, 2020). A partir dessa fala, resta analisar se foi realmente esse o caminho seguido ou se a pauta ideológica ainda era a verdadeira ganhadora nos olhos da

---

<sup>28</sup> Para contexto, o repórter Desideri (2020) comenta que o Processo de Varsóvia, como é chamado, era uma série de reuniões para a discussão da paz e da segurança no Oriente Médio promovido pelo governo dos Estados Unidos no mandato de Trump. A primeira reunião teria sido em Varsóvia, na Polônia.

diplomacia de Bolsonaro, já que a mudança parece no mínimo contraditória do ponto de vista do posicionamento forte apresentado até então.

Assim, chega-se a 2021. Nesse ano, ainda em março, o Senado aprovaria a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Irã para intercâmbio parlamentar entre os países, com a justificativa de importância comercial do Irã, o qual teria se tornado o principal comprador de produtos agropecuários do Brasil na região (Agência Senado, 2021). Em junho de 2021, o ultraconservador Ebrahim Raisi seria eleito o novo presidente iraniano, mas as relações parecem ter seguido relativamente tranquilas.<sup>29</sup> Tanto que, em novembro de 2021, havia notícia de que representantes de produtores brasileiros de algodão negociavam com empresários iranianos da indústria têxtil uma permuta que permitiria exportações de algodão diretas ao país em troca de ureia, insumo para fertilizantes (Taguchi, 2021).

Esses tipos de negociações focadas no comércio seguiram até 2022. O interesse brasileiro era a compra de ureia como fertilizante, mas a troca de outros produtos agrícolas entre os países também estava em pauta, com a ministra Tereza Cristina do então ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento visitando o Irã em fevereiro para tratar do assunto (Tereza..., 2022; Vilela, 2022; Irã..., 2022). Ao final, Brasil e Irã firmariam um compromisso para aumentar o comércio entre os dois países (Brasil..., 2022).

Esse interesse levaria a diplomacia brasileira a negociar com os Estados Unidos, cujas sanções ao Irã deixavam empresas brasileiras interessadas na compra de fertilizantes inseguras (Agência Senado, 2022). Ainda conforme a Agência Senado (2022), na época:

O acesso aos fertilizantes iranianos pode ser uma via para que o Brasil não dependa do fornecimento de fertilizantes da Rússia, país responsável por quase um terço das importações brasileiras desse insumo. Isso **porque a guerra da Rússia contra a Ucrânia limitou essas importações e o país governado por Vladimir Putin passou a sofrer sanções do Ocidente**. Por outro lado, conforme ressaltou Carlos França, **o Irã possui um grande estoque de fertilizantes e tem a intenção de vender esse insumo para o Brasil** (Agência Senado, 2022, grifo nosso).

Em junho, junto à Argentina, o Irã faria um pedido formal de entrada no BRICS (Hafezi; Kelly, 2022).

---

<sup>29</sup> Nesse contexto, conservador indica a tendência uma política mais rígida em termos de liberdades individuais, um regime extremamente religioso, e um país mais fechado em relação aos outras nações do mundo, em especial as ocidentais. Pode-se fazer o contraste com o ex-presidente Muhamad Khatami, por muitos considerado moderado, que defendia uma política muito mais aberta, com mais liberdade de expressão e relações diplomáticas mais abertas ao ocidente.

Para fins de contextualização do relacionamento entre Irã e Brasil pré-morte da jovem Mahsa Amini em setembro daquele mesmo ano, encerra-se a narrativa desta seção neste ponto da história. Abrem-se apenas alguns comentários para destacar que tais acontecimentos não afetariam o resultado positivo da balança comercial entre os dois países e todo o histórico já consagrado.

Considerando dados do Comex Stat (Brasil, [2024]), sistema de dados do comércio exterior brasileiro do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços do Governo Federal brasileiro, em 2022 o Irã teria sido o maior receptor de exportações brasileiras no Oriente Médio e, até o final de 2023, o Irã constava como terceiro maior importador do Brasil na região<sup>30</sup>, considerando a série histórica desde 1997, data mais antiga até qual o sistema conseguiu recuperar informações, em valores totais FOB em dólar americano.<sup>31</sup>

Com efeito, como mencionado anteriormente, há anos o Irã figura entre os maiores parceiros econômicos do Brasil no Oriente Médio. Ainda com dados do Comex Stat (Brasil, [2024]), identifica-se que o país foi o maior receptor de exportações brasileiras na região também nos anos de 1998, 1999, 2003, 2004, 2006, 2007, 2018. Quando não o primeiro, esteve em segundo ou terceiro lugar nesse ranking. Nesse mesmo período de 1997 a 2023, considerando agora dados da base de dados de comércio internacional da ONU, a *United Nations Commodity Trade Statistics Database* ou UN Comtrade (UN, c2016) se considerarmos a soma total de exportações brasileiras para o mundo, o Irã é o 27º no ranking de parceiros recebedores de produtos brasileiros, enquanto no ano de 2022 apenas foi o 17º. Aqui, há uma pequena divergência com o Comex Stat, que posicionou o país como 18º em 2022 (Brasil, [2024]).

Já visualizando do ponto de vista das importações brasileiras vindas do Irã, o país não está entre os maiores fornecedores de produtos do Oriente Médio ao Brasil nesse mesmo período, variando bastante e não chegando nem mesmo à 5ª

---

<sup>30</sup> Na base de dados do Comex Stat (Brasil, [2024]), foram considerados como parte do Oriente Médio: Arábia Saudita, Emirados Árabes Unidos, Irã, Omã, Barein, Israel, Iraque, Iêmen, Catar, Coveite (Kuwait), Líbano, Jordânia, Síria e Palestina.

<sup>31</sup> Para melhor esclarecimento sobre a metodologia do Comex Stat: “O valor FOB US\$ indica o preço da mercadoria em dólares americanos sob o Incoterm FOB (Free on Board), modalidade na qual o vendedor é responsável por embarcar a mercadoria enquanto o comprador assume o pagamento do frete, seguros e demais custos pós-embarque. Nesse caso, o valor informado da mercadoria expressa o valor exclusivamente da mercadoria. Cabe ressaltar que os valores em dólares são os informados nos documentos de exportações e importações, sem qualquer cálculo ou correção em relação a um período de referência ou índice de preços” (Brasil, 2023a).

posição do ranking desde 1999 (Brasil, [2024]), e não alcançando uma posição de importância em um ranking mundial, o que corrobora com a ideia brasileira de passar a aproveitar melhor a parceria.

### 3.2 OS PROTESTOS NO IRÃ (2022-2023)

No dia 16 de setembro de 2022 a notícia da morte de uma jovem curda no Irã começa a correr o mundo, e com o passar dos dias faz do Irã o palco de um novo escândalo, e um que rapidamente se transforma em ondas de protestos que varrem o país. Para contexto, há alguns meses o assunto do uso do hijabe estava recebendo grande atenção do governo iraniano.<sup>32</sup> Em julho, o presidente iraniano Abrahim Raisi havia ordenado o cumprimento mais estrito da lei que estabelece o uso do Hijabe e a castidade, reforçando a atuação da polícia da moralidade iraniana nas ruas do país (Sinaee, 2022; Tayebi, 2022a). Em agosto, um novo decreto foi anunciado com novas restrições relacionadas à vestimenta feminina, impondo multas e a demissão de trabalhadoras do governo que não seguissem a lei islâmica em suas fotos das redes sociais (Tayebi, 2022b). O governo chegou a anunciar que planejava utilizar tecnologias de reconhecimento facial no transporte público para garantir que a lei estivesse sendo devidamente cumprida no começo de setembro (Strzyżyńska, 2022a).

Dias depois, em 13 de setembro de 2022, Jina Mahsa Amini seria detida pela *polícia da moralidade*<sup>33</sup> por usar seu hijabe de maneira indevida. Da delegacia, ela é levada a um hospital. Dia 16, Jina é dada como morta. Enquanto de um lado ouvem-se relatos de espancamento por parte das forças policiais, o que teria levado ao coma da jovem e subsequente morte, do lado oficial iraniano fala-se em

---

<sup>32</sup> Para exemplificar a importância do Hijabe para o regime iraniano atual e como ele se conecta com a resistência contra ele, a citação de Tohidi (2023, p. 35-36) é muito adequada: “[...] one of the earliest slogans of the Islamist propaganda machine, especially during the 8-year war with Iraq was: “My sister, your hijab is more lethal than my blood,” meaning by wearing hijab, you can be more effective in defeating the enemy [of Islam] than a martyr who offers his life/blood in the war. So, the continuous insistence by the ruling Islamists on the imposition of the hijab as the central flag or symbol of control and supremacy of the state ideology, has led to the gradual prioritization of the anti-hijab resistance by women, especially many younger activists (feminist or non-feminist) and at times to an exaggerated attention to the bodily aspects of their identity and resistance).”

<sup>33</sup> O nome oficial dessa força policial é گشت ارشاد em farsi, no romanizado *gašt-e ershād*, que pode ser traduzido como Patrulha de Orientação.

problemas de saúde e parada cardíaca repentina. (Najdi *et al.*, 2022; Mahsa..., 2022; Rahimpour, 2022; Strzyżyńska, 2022b, Fassihi, 2022).

Pouco depois da prisão de Mahsa, ela entrou em coma com uma concussão de nível três, e seu corpo parcialmente vivo foi transferido para a unidade de terapia intensiva do Hospital Kasra. **Dado o histórico da polícia e das Patrulhas de Orientação em maltratar os detidos e incidentes anteriores semelhantes**, com a crença de que Mahsa foi espancada durante a detenção, as pessoas ficaram indignadas (Human Rights Activists News Agency, 2022, p. 5, tradução nossa, grifo nosso).<sup>34</sup>

Aos 22 anos, a jovem Jina, em notícias muitas vezes chamada de Mahsa, nome que constava em seu passaporte já que nomes curdos nem sempre eram aceitos, morreu na viagem em que deveria se matricular na universidade para estudar biologia, oportunidade pela qual esperava há um tempo (Najdi *et al.*, 2022). A situação logo atraiu mensagens de indignação, vídeos de pessoas protestando e revolta pelas redes sociais, inclusive de figuras públicas famosas no Irã, como comentado em notícias ainda no dia 16 pela BBC News (Rahimpour, 2022) e pelo AlJazeera (Mahsa..., 2022), por exemplo. Entre elas, os ex-jogadores de futebol Ali Karimi e Hossein Mahini, o ex-presidente Mohammad Khatami e o político Mahmoud Sadeghi foram alguns dos que teceram críticas a ação da polícia da moralidade (Mahsa..., 2022).

Também no dia 16, Fassihi (2022) conta em matéria do The New York Times que havia grandes quantidades de agentes das forças de segurança pelas ruas e envolta do hospital para dispersar a multidão, e de que havia vídeos nas redes que registraram a violência por parte deles. Uma investigação do caso chegou a ser ordenada (Strzyżyńska, 2022b, Mahsa..., 2022; Fassihi, 2022).

Todavia, o anúncio do pedido de investigação não seria o bastante para impedir a propagação de protestos de indignados com a brutalidade que teria sido infligida contra a jovem.

Os protestos generalizados se desencadearam no momento em que Mahsa Amini foi anunciada como morta em frente ao Hospital Kasra, na Rua Argentina, em Teerã, e depois se espalharam rapidamente pelas ruas, apesar da presença intimidadora das forças de segurança do Irã. Os protestos se intensificaram após o enterro de Mahsa num cemitério de Saqqez. Na medida em que, após oitenta e dois dias de protestos em todo o país, entre 17 de setembro de 2022 e 7 de dezembro de 2022, eles se espalharam por todas as 31 províncias, 160 cidades e 143 grandes

<sup>34</sup> No original: "Shortly after Mahsa's arrest, she went into a coma with level three concussion, and her partially alive body was transferred to the intensive care unit of Kasra Hospital. **Given the track record of the police and Guidance Patrols in mistreating the arrestees and similar previous incidents**, with the believe that Mahsa was beaten during the arrest people were outraged" (Human Rights Activists News Agency, 2022, p. 5, grifo nosso).



universidades do Irã (Human Rights Activists News Agency, 2022, p. 5, tradução nossa).<sup>35</sup>

A autora Tohidi (2023) também sublinha que essa não era a primeira vez que um caso dessa natureza aconteceu, mas considera que, dessa vez, foi difícil de encobrir, e o governo iraniano ao invés de assumir algum tipo de responsabilidade ou permitir uma investigação independente, insistiu na negação e na deslegitimação de quem reportou o fato. A autora indica uma notícia do The Guardian por Parent (2022) de que duas das jornalistas fundamentais em reportar o caso teriam sido classificadas como agentes da CIA pelo regime iraniano.

Ainda de acordo com Tohidi (2023, p. 30, grifo nosso):

Para evitar uma grande concentração, as autoridades governamentais tentaram forçar o enterro em Saqqez a ser rápido. Mas a família Amini desobedeceu corajosamente à ordem e, no dia seguinte, milhares de pessoas de diferentes cidades do Curdistão se reuniram para as obséquias. Os vídeos da cerimônia se tornaram virais, em particular o banner acima da lápide citando provavelmente as palavras dos pais da jovem: “Mahsa, você não está morta; seu nome se tornará um símbolo.” **No vídeo, milhares de pessoas gritavam o nome de Jina/Mahsa e o slogan da resistência curda: “Jin, Jiyan, Azadi” ou Mulher, Vida, Liberdade (WLF), que logo se tornou o grito de guerra dos manifestantes em quase todas as cidades do Irã e de comunidades iranianas expatriadas e de outras pessoas em todo o mundo.** Como previsto, o nome Jina/Mahsa Amini de fato se tornou um símbolo internacional ao quebrar logo o recorde mundial de 300 milhões de hashtags no Twitter. (Tohidi, 2023, p. 30, tradução nossa, grifo nosso)<sup>36</sup>

Como Tohidi (2023) menciona, o movimento logo seria embalado pelo slogan curdo *ژین، جیان، آزادی*, escrito de maneira romanizada como *Jin, Jiyan, Azadi*,

<sup>35</sup> No original: “The widespread protests sparked at the time Mahsa Amini was announced dead in front of Kasra Hospital on Argentina Street in Tehran, and then quickly spread to the streets despite the intimidating presence of Iran’s security forces. The protests intensified after Mahsa’s burial in a Saqqez cemetery. To the extent that after eighty-two days of nationwide protests between September 17, 2022, to December 7, 2022, they have spread to Iran’s all 31 provinces, 160 cities, and 143 major universities” (Human Rights Activists News Agency, 2022, p. 5).

<sup>36</sup> No original: “In order to avoid a large concentration, the government authorities tried to force the burial in Saqqez to be quick. But the Amini family bravely disobeyed the order, and the next day thousands of people from different cities in Kurdistan came together for the obsequies. Videos of the ceremony went viral, in particular the banner above the headstone quoting probably the words of the young woman’s parents: ‘Mahsa, you are not dead; your name will become a symbol.’ **In the video, thousands of people shouted the name of Jina/Mahsa and the Kurdish resistance slogan: ‘Jin, Jiyan, Azadi’ or Woman, Life, Freedom (WLF), which soon became the rallying cry of protestors in almost every city in Iran and expatriate Iranian communities and other people around the world.** As predicted, the name Jina/Mahsa Amini indeed became an international symbol by soon breaking the world record of 300 million Twitter hashtag” (Tohidi, 2023, p. 30, grifo nosso).

em português: Mulher, Vida, Liberdade.<sup>37</sup> A autora também compara o movimento com o causado pelo assassinato de George Floyd nos Estados Unidos:

[...] exceto que, no Irã, em vez de ser uma demonstração flagrante do racismo sistêmico presente na estrutura policial, foi uma demonstração flagrante dos efeitos sistêmicos do sexismo e da misoginia subjacentes à ideologia e às políticas do Estado islâmico em que a “polícia da moralidade” funcionou como um dos muitos instrumentos de opressão e humilhação. Revelou a ligação íntima entre o controle e o ataque à dignidade do corpo das mulheres com o controle e o ataque à dignidade de toda a nação (Tohidi, 2023, p. 30, tradução nossa).<sup>38</sup>

Aliás, não se pode desconsiderar o aspecto étnico do movimento que nasceu. O fato de Mahsa Amini ser uma jovem curda de uma província curda não só favoreceu que regiões com grande população curda tivessem protestos mais intensos, mas também atraiu a atenção de políticos curdos de outros países, além de outras etnias, em especial sunitas, dentro do Irã, como os turcos e os balúchis, que traziam suas próprias pautas (Uygun, 2022). A autora Tohidi (2023) também levanta a questão da participação de outras etnias.

Como já comentado, os protestos não duraram pouco. 1 mês se passou e os protestos seguiam. 3 meses se passaram e os protestos seguiam. 6 meses passaram, e apesar de mais fracos, os protestos **ainda** seguiam (Kianpour, 2023). Assim, o movimento seria revolucionário em conteúdo, por ser a primeira vez que tantos homens iranianos teriam se mobilizado por mais de 5 meses em várias cidades para apoiar uma causa relacionada aos direitos das mulheres, mesmo diante dos números de mortos em sua repressão, também por sua escala, pela participação feminina e de outras classes não tão presentes em outros movimentos (Tohidi, 2023).<sup>39</sup>

<sup>37</sup>“Mulher, Vida, Liberdade” não é um slogan novo, mas sim um slogan do movimento de libertação curdo, com anos de história. Ele teria sido entoado na luta das mulheres curdas na Turquia nos anos 2000: “Another slogan that marked Kurdish women’s political activities in the 2000s is Jin Jiyan Azadi. The slogan is attractive for its spelling and rhythm and significant for its connotations. For example, jin and jiyān might be considered for identifying women with life, as well as emphasizing that womanhood is important in itself [...] It also means claiming and supporting womanhood as a valuable identity independent of manhood. Jiyan as the expression of the claim to the right to life while azadi is the claim to freedom, symbolizing the mutuality between womanhood and Kurdishness in women’s political participation (Çağlayan, 2020, p. 197).

<sup>38</sup> No original: “[...] except that, in Iran, instead of being a glaring display of the systemic racism present in the police structure, it was a blatant demonstration of systemic effects of sexism and misogyny underlying the ideology and policies of the Islamist state in which the “morality police” have functioned as one of the many instruments of oppression and humiliation. It revealed the intimate connection between the control and assault on the dignity of women’s body with the control and assault on the dignity of the entire nation” (Tohidi, 2023, p. 30).

<sup>39</sup>Importante frisar que a falta de direitos para as mulheres no Irã não é sinônimo de falta de ação histórica, não só contra o atual regime em movimentos como os protestos por Jina Mahsa Amini,

Acredito que este aumento quantitativo e qualitativo na participação das mulheres na revolta por Jina se deve, por um lado, a 44 anos de intensa opressão baseada em gênero, e à força crescente da consciência feminista e do movimento pelos direitos das mulheres no Irã, e à natureza de gênero do evento que desencadeou a revolta, ou seja, o assassinato não acorbertável de uma jovem inocente (Jina/Mahsa) devido ao hijabe obrigatório (Tohidi, 2023, p. 33, tradução nossa).<sup>40</sup>

O regime iraniano reagiu para reprimir os protestos durante todo esse período. Ao mesmo tempo, não foram poucas as denúncias por organizações e ONGs focadas em direitos humanos de fatalidades dessa resposta governamental, entre elas homens, mulheres, jovens, estudantes, ativistas e até crianças. A organização não-governamental *Human Rights Activists in Iran*, Ativistas de Direitos Humanos no Irã (HRAI)<sup>41</sup> por meio da *Human Rights Activists News Agency* ou Agência de Notícias dos Ativistas de Direitos Humanos (HRANA), publicou um relatório sobre os primeiros 82 dias de protestos pelo país. Mesmo antes de chegar na marca de 3 meses de protestos, os números já eram impressionantes:

Nos 82 dias de protestos examinados neste relatório, um total de **160 cidades de 31 províncias tornaram-se palco de protestos 544 vezes** (apenas protestos com mais de 30 participantes foram contabilizados nesta estatística). Nos casos em que os manifestantes não conseguiram sair para a rua, houve uma presença esmagadora de segurança na área. Ademais de 544 manifestações de rua em massa, **143 universidades protestaram em campus 615 vezes** (Human Rights Activists News Agency, 2022, p. 9, tradução nossa, grifo nosso).<sup>42</sup>

Ainda conforme o grupo, essas eram as informações de mortes durante os confrontos durante os protestos até o momento da publicação do relatório:

A HRANA dividiu as informações sobre as mortes nos primeiros 82 dias de protestos **em três categorias**. O **primeiro grupo** é formado por 481 pessoas cujas identidades foram recebidas pela Agência de Notícias

---

mas também a favor. Para entender como foi importante o papel das mulheres iranianas na revolução e na perpetuação de seus ideais, Arroyo (2020) é uma ótima fonte.

<sup>40</sup> No original: "I believe, this quantitative and qualitative increase in women's participation in Jina uprising is due to 44 years of intensive gender-based oppression on the one hand, and the rising strength of feminist consciousness and women's rights movement in Iran, and the gendered nature of the event that triggered the uprising that is, an uncoverable murder of an innocent young woman (Jina/Mahsa) because of the compulsory hijab" (Tohidi, 2023, p. 33).

<sup>41</sup> A ONG Ativistas de Direitos Humanos no Irã ou *Human Right Activists In Iran* foi fundada em 2005 por ativistas iranianos e se define como uma organização que trabalha pela defesa dos direitos humanos dentro no Irã, além de afirmar que não está politicamente ligada a nenhum grupo político ou país e que não recebe dinheiro de fontes políticas, (Human Rights Activists News Agency, c2021).

<sup>42</sup> No original: "In the 82 days of protests examined in this report, a total of **160 cities from 31 provinces have become the scenes of protests 544 times** (only protests with over 30 participants have been counted in this statistic). In the cases where the protesters did not find their way to the street, there was an overwhelming security presence in the area. In addition to 544 mass street demonstrations, **143 universities protested on campus 615 times**" (Human Rights Activists News Agency, 2022, p. 9, grifo nosso).

HRANA. A verificação desta porção está em andamento. Até o momento, a morte de 251 pessoas desta lista foi verificada e confirmada diretamente pelo HRANA, e outras informações estão sendo investigadas no momento da publicação deste relatório. Entre as identidades investigadas, 8% são mulheres, 14% são crianças e 78% são homens. Além disso, entre as 265 identidades cuja idade exata ou relativa foi determinada, 68 são menores de 18 anos (Human Rights Activists News Agency, 2022, p. 56, tradução nossa, grifo nosso).<sup>43</sup>

Como destacado, essa era apenas uma categoria das informações recebidas pelo grupo. Outro número trazido pela Human Rights News Agency (2022) foi o número de detidos, informação que até aquele momento não era exata, mas estava estimada em mais de 18.000, alguns ainda sob custódia e outros já liberados.

A *Amnesty International* ou Anistia Internacional também acompanhou a evolução dos protestos no Irã, denunciando diversas situações de desrespeito aos direitos humanos. Entre elas, a morte de crianças pelas forças de segurança do país (Amnesty International, 2022a, 2022c, 2023a, 2023b), prisões arbitrárias (Amnesty International, 2022a, 2022b, 2023b, 2023a, 2022c), penas de morte sob julgamentos injustos (Amnesty International, 2022b, 2023b, 2023a), e assédio aos parentes de falecidos durante os protestos (Amnesty International, 2023a, 2023b, 2022a, 2022c).

Vários países também denunciaram e condenaram o Irã pelo caso. No entanto, isso não sem reação iraniana. A enviada representante do Irã em uma sessão especial do Conselho de Direitos Humanos da ONU, por exemplo, descreveu a preocupação expressa pela Alemanha com os direitos humanos do país de hipócrita, de acordo com ela, pois a Alemanha teria fornecido armas químicas ao Iraque durante a guerra entre Iraque e Irã, e teria responsabilidade por mais de 17.000 iranianos mortos nas mãos de terroristas (Germany's..., 2022).

Outro exemplo, é uma declaração do Ministro das Relações Exteriores do Irã, Hossein Amir Abdollahian, que questionou a veracidade da preocupação ocidental com a morte de uma garota quando eles teriam matado centenas de milhares de pessoas no Iraque, no Afeganistão, na Síria e no Líbano (Iran..., 2022).

Em junho de 2023, o Brigadeiro-General Mohammad Kazemi teria liberado informações de que 20 serviços de inteligência estrangeiros teriam se envolvido nas

---

No original: "HRANA has divided the information about the fatalities in the first 82 days of protests **into three categories**. The **first group** is 481 people whose identities have been received by the HRANA News Agency. Verification of this batch is in progress. So far, the death of 251 people from this list has been directly verified and confirmed by HRANA, and other information is being investigated at the time of publication of this report. Among the identities under investigation, 8% are women, 14% are children, and 78% are men. also, among the 265 identities whose exact or relative age has been determined, 68 are minors under the age of 18" (Human Rights Activists News Agency, 2022, p. 56, grifo nosso).<sup>43</sup>

rebeliões, incluindo Estados Unidos, Reino Unido, Emirados Árabes Unidos (EAU), Arábia Saudita, França, Alemanha, Canadá, Bélgica, Áustria, Albânia, Austrália, Islândia, Itália, Kosovo, Noruega, Bahrein, Nova Zelândia e Israel. ('20..., 2023). Canais de notícias pró-regime costumam utilizar mais o termo rebeliões, ao invés de protestos. O trecho a seguir, da mesma notícia da IRNA, pode ajudar a entender esse outro lado da narrativa:

O tumulto seguiu-se à morte de uma jovem iraniana, Mahsa Amini, que morreu no hospital em 16 de setembro do ano passado, dias após ter desmaiado numa delegacia de polícia em Teerã. A Organização de Medicina Legal do Irã emitiu um relatório, afirmando que a morte de Amini **foi causada por uma doença anterior e não por alegados golpes na cabeça.**

Os protestos **inicialmente eram pacíficos, mas logo se tornaram violentos. Guiados por serviços de inteligência estrangeiros e seus meios de comunicação hostis**, os manifestantes começaram a atacar fatalmente as forças de segurança e a praticar atos de vandalismo contra a propriedade pública em diversas cidades. ('20..., 2023, tradução nossa, grifo nosso).<sup>44</sup>

Na ONU, o Irã também enfrenta acusações, e mesmo mais de 6 meses depois o caso não foi esquecido. Em outra notícia, também de junho de 2023, o Representante Permanente do Irã junto do Escritório das Nações Unidas e de outras organizações internacionais em Genebra, Ali Bahreini, criticou como tendencioso um relatório da ONU sobre a situação dos direitos humanos no país, cujo foco são os acontecimentos na República Islâmica desde a emergência dos protestos (Iran..., 2023). Outra crítica de Ali Bahreini destacada é a de que o relatório estaria ignorando as sanções unilaterais contra o país, e que, de acordo com ele, elas violam a lei internacional e os direitos dos iranianos, equivalendo a crimes de guerra (Iran..., 2023). A questão das sanções é um ponto no qual o Irã enfatiza o que considera como hipocrisia ocidental, já que estas estariam contribuindo diretamente para a queda da qualidade de vida de sua população. Ainda assim, o Irã afirmou que seguiria colaborando com a ONU quando se trata de direitos humanos (Iran..., 2023).

---

<sup>44</sup>No original: "The unrest followed the death of a young Iranian woman, Mahsa Amini, who died in hospital on September 16 last year, days after she collapsed at a police station in Tehran. Iran's Legal Medicine Organization issued a report, saying Amini's death **was caused by prior illness rather than alleged blows to her head.** The protests **were peaceful at first, but soon turned violent. Steered by foreign intelligence services and their hostile media outlets**, rioters began fatally attacking security forces and indulging in vandalism acts against public property in several cities" ('20..., 2023, grifo nosso).

Do lado oposto ao regime, autoras como Fitzpatrick (2023), a qual tem laços fortes com o *think-thank* ou laboratório de ideias conservador American Enterprise Institute<sup>45</sup>, comentam a narrativa iraniana. Para a autora, apesar de canais de notícias da diáspora iraniana contrariarem frequentemente a narrativa do governo iraniano, não há provas de que canais de notícias da diáspora iraniana estejam tentando derrubar o regime iraniano, e por essa contrariedade os oficiais do regime respondem a essa ameaça a sua habilidade de controlar o espaço doméstico de informação do país. (Fitzpatrick, 2023, p. 5).

No entanto, ela menciona que realmente muitos desses canais recebem financiamento do governo americano e da União Europeia, e ademais cita operações estadunidenses para reduzir a censura no Irã e operações de informações no país (Fitzpatrick, 2023). Um dos exemplos foi o *Victims of Iranian Censorship Act*, que pode ser traduzido como Lei das Vítimas da Censura Iraniana, que foi introduzido na Lei de Autorização de Defesa Nacional<sup>46</sup> de 2010 dos Estados Unidos no mandato de Obama, visando melhorar a liberdade de informação da população iraniana (Fitzpatrick, 2023). O orçamento direcionado para essa lei não foi bem-visto pela mídia iraniana (Keyhan, 2009 apud Fitzpatrick, 2023). O autor Uygur (2022) é outro que também enfatiza a influência da mídia internacional.

Tanto Madani (2022 apud Tohidi, 2023) e Uygur (2022) quanto Fitzpatrick (2023) direcionam o texto para a noção de que os protestos por Jina Mahsa Amini são sintomas de uma insatisfação crônica da população iraniana. Uygur (2022) fala em falta de canais legítimos para que a população do país expresse suas demandas como uma explicação para o aumento da frequência de protestos de massa, já que não há diferentes partidos políticos e críticas não são levadas positivamente. Fitzpatrick (2023), em especial, utiliza o conceito de *soft war*, que pode ser traduzido como guerra branda, para falar de uma crise ideológica na República Islâmica. Para a autora, o governo iraniano estaria se utilizando de medidas de *soft war* desde pelo menos 1980, ou seja, estaria lutando contra uma invasão da ideologia ocidental americana, a qual colocaria em risco o regime, com um contra-ataque também

---

<sup>45</sup> Wiarda (2009) aponta a criação do think-thank em 1943, com foco na luta contra o controle da economia pelo governo, e era vista mais como um lobby ou associação comercial. Conforme o autor, aos poucos, a AEI foi crescendo, recrutando acadêmicos como Milton Friedman, Paul McCracken e Hayek e foi ganhando afluência e influência. Wiarda (2009) indica também que a AEI é considerada como responsável pelo pensamento que orientou a política da administração Reagan.

<sup>46</sup> Essa lei autoriza o orçamento anual em defesa dos Estados Unidos da América.

ideológico, mesmo que sem utilizar este termo ainda na época, já que este se popularizaria após 2009 com o Movimento Verde (Fitzpatrick, 2023).<sup>47</sup> Ademais:

De 2015 a 2016, os conselheiros e aliados de Khamenei encararam cada vez mais os objetivos dos EUA em relação ao Irã através da lente do *soft power*. Embora as autoridades iranianas concordassem que era pouco provável que os EUA e os seus aliados invadissem o território iraniano, rejeitaram a noção de que os EUA tinham abandonado inteiramente os seus objetivos de mudança de regime. A liderança do regime afirmou, em vez disso, que os EUA buscavam derrubar a República Islâmica apenas através de táticas de poder brando. (Fitzpatrick, 2023, p. 9, tradução nossa).<sup>48</sup>

Nessa época, o conceito de *soft power* ou poder brando de Nye era frequentemente ligado à estratégia estadunidense pela literatura iraniana sobre guerra branda (Maili, 2015 apud Fitzpatrick, 2023). Ao final, para a autora, a reação do governo iraniano é o que irá nutrir a oposição ao regime por sua falta de capacidade de ceder e atender a qualquer um dos pedidos dos manifestantes, como o fim do uso obrigatório do hijabe, sendo isso um sinal de sua inflexibilidade ideológica (Fitzpatrick, 2023).

Exemplos de autores iranianos que identificaram ameaças no discurso externo são BeidollahKhani e Farkhari (2023) por meio de análise da linguagem de grupos de oposição utilizando o Twitter, do ponto de vista da ciência política. Foram considerados 3 meses, de agosto a outubro de 2022, e a partir do dia 22 *Shahrivar* 1401, o equivalente ao dia 13 de setembro de 2022 no calendário gregoriano, houve uma mudança de comportamento em tweets de grupos de oposição: a oposição interna passou a falar mais de questões das mulheres e seu discurso, que antes era classificado como reformista, ao mesmo tempo que se aproximou de um discurso de oposição externo chamado de feminista, o que pode significar ao regime uma questão de segurança interna (BeidollahKhani; Farkhari, 2023).

Eventualmente o governo iraniano teria reprimido os protestos, mas a chegada do aniversário de morte de Jina não foi menos conturbada. Notícias indicam que o pai da jovem, Amjad Amini, foi detido temporariamente e avisado de que ele e sua família não deveriam participar de cerimônias em lembrança da jovem, a presença de forças de segurança do Estado foi intensificada para evitar grandes

<sup>47</sup>O Movimento Verde se refere a uma série de protestos que contestavam a eleição de 2009 no Irã que declarou Mahmud Ahmadinejad como vitorioso.

<sup>48</sup>No original: "From 2015 to 2016, Khamenei's advisers and allies increasingly viewed US objectives vis-à-vis Iran through the lens of soft war. While Iranian officials agreed that the US and its allies were unlikely to invade Iranian territory, they rejected the notion that the US had forsaken its regime-change objectives entirely. Regime leadership instead asserted that the US sought to overthrow the Islamic Republic solely through soft-power tactics" (Fitzpatrick, 2023, p. 9).

movimentos, mas que ainda houve sinais de protestos em Teerã e em várias cidades curdas ao oeste do país, além de alguns confrontos (Wintour, 2023).

Encerra-se, assim, a narrativa da morte de Amini e do movimento nascido com ela. Agora, com um contexto completo da relação entre Brasil e Irã e com a compreensão maior do impacto da história da jovem Amini e a repressão sobre os protestos em seu nome na política internacional, encerra-se o capítulo 3 e inicia-se o capítulo 4, com a missão de analisar o posicionamento Brasil e como o ocorrido afetou, ou não, a relação com Teerã.



## 4 A NEUTRALIDADE VS JINA (MAHSA) AMINI

### 4.1 POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA EM SILÊNCIO: A ABSTENÇÃO

Neste capítulo, adentrar-se-á no assunto da reação brasileira, ou, no caso, da falta dela. Ademais, objetiva-se interpretar e analisar o comportamento da política externa brasileira levando em consideração todo o contexto histórico e o posicionamento brasileiro no sistema internacional, considerando os conceitos trazidos no capítulo 2. Primeiramente, é necessário retornar um pouco no tempo, de volta a 2022.

Pouco mais de dois meses após a morte de Jina Mahsa Amini em 16 de setembro de 2022, o episódio chegou às Nações Unidas. Mais especificamente, ao Conselho de Direitos Humanos da ONU - CDH, em sessão especial do dia 24 de novembro de 2022. Essa sessão teria sido solicitada em carta ao presidente do conselho como um pedido conjunto por parte da Alemanha e da Islândia, particularmente sobre a situação de mulheres e crianças em meio à deterioração da situação dos direitos humanos na República Islâmica do Irã (Stasch; Gunnarssonun, 2022). Entre os Estados-membros e observadores que apoiaram esse pedido, o Estado brasileiro não está listado. O Brasil fazia parte do CDH na época, sendo eleito no dia 17 de outubro de 2019 para participar por 3 anos, começando em 1 de janeiro de 2020 (UN, 2019a).<sup>49</sup>

Dessa sessão especial, foi adotada uma resolução. Se trata da resolução S-35/1, a qual referencia diretamente: os protestos pela morte de Amini em custódia da polícia, a repressão violenta a protestos pacíficos por forças do governo iraniano, incluindo as alegações de mortes, a violência contra a mulher dos mais variados tipos, a prisão de crianças, incursões sobre escolas, restrições dos meios de comunicação entre outras questões interligadas às manifestações (UN, 2022b). Na primeira das dez cláusulas operativas da resolução aprovada, o Conselho expressa claramente que:

1. Deplora profundamente a repressão violenta dos protestos pacíficos que resultou na morte de centenas de pessoas, incluindo dezenas de crianças e um número desproporcionado de pessoas pertencentes a minorias, e a detenção de milhares de pessoas em ligação com os protestos a nível nacional que se seguiram à morte em custódia de Jina

---

<sup>49</sup>O Brasil foi reeleito para mais um mandato em votação no ano de 2023 e deverá participar do conselho de 2024 a 2026 (UN, 2023b).<sup>49</sup>

Mahsa Amini em 16 de setembro de 2022; (UN, 2022b, p. 2, tradução nossa)<sup>50</sup>

Ademais, entre as outras nove cláusulas operativas, estabeleceu-se uma missão internacional independente de investigação. O objetivo de tal missão era apurar os fatos das alegadas violações de direitos humanos no país relacionadas com os protestos que começaram em 16 de setembro daquele ano, especialmente aquelas relacionadas às mulheres e crianças, para que um relatório fosse apresentado na quinquagésima quinta reunião do Conselho (UN, 2022b). É possível observar no documento, também, os países que participaram da votação e seu resultado.

A resolução foi aprovada com 25 países a favor, 6 países contra e 16 abstenções. Destaca-se que o Brasil esteve entre os países que optaram pela abstenção, junto à Bolívia, Camarões, Costa do Marfim, Índia, Indonésia, Cazaquistão, Malawi, Malásia, Mauritânia, Namíbia, Catar, Senegal, Sudão, Emirados Árabes Unidos e Uzbequistão (UN, 2022b). Até então, a República Federativa do Brasil também não havia feito nenhuma declaração sobre o caso.

Quando em 14 de dezembro o Irã foi removido da Comissão da ONU sobre a Situação das Mulheres pela repercussão do caso, por meio da resolução 2023/2 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (UN, 2023a), o Brasil participou da sessão que a votou como observador e chegou a dar sua opinião (Economic and Social Council 2023 Session 5th Meeting, 2023). Uma que, claramente, apela para a moderação. Como registrado, o representante do Brasil:

[...] disse que a situação dos direitos humanos das mulheres e meninas no Irã tem sido objeto da atenção do Conselho de Direitos Humanos, o sistema de procedimento especial e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, que eram coletivamente responsáveis pela monitorização e elaboração de relatórios sobre a situação dos direitos humanos no Irã e pela emissão de recomendações. Em contraste, a Comissão sobre o Estatuto da Mulher não era competente para abordar questões em países específicos. **Não houve precedente ou disposição no sistema do Conselho Econômico e Social para a proposta atual. Em situações de crise como a do Irã, era aconselhável considerar as diferentes perspectivas a partir das quais poderiam ser abordadas no sistema das Nações Unidas como uma característica inerente e não uma deficiência.**

---

<sup>50</sup> No original: "1. Strongly deplores the violent crackdown on peaceful protests resulting in the deaths of hundreds of people, including dozens of children and a disproportionate number of persons belonging to minorities, and the arrests of thousands of people in connection with the nationwide protests following the death in custody of Jina Mahsa Amini on 16 September 2022; (United Nations, 2022b, p. 2)

20. A situação dos direitos humanos no Irã foi objeto de resoluções anuais da Assembleia Geral e foi recentemente discutida numa reunião informal do Conselho de Segurança. No entanto, entre todos os fóruns e mecanismos das Nações Unidas através dos quais os direitos humanos das mulheres e das meninas no Irã poderiam ser abordados, a Comissão sobre o Estatuto da Mulher proporcionou o contexto mais aberto. **Encorajou a definição de parâmetros e a assunção de compromissos pelos quais os Estados poderiam ser responsabilizados no seguimento das conclusões acordadas. Esse trabalho não seria facilitado pela remoção do Irã. Apesar da crise atual, seria preferível que o Irã mantivesse o seu lugar na Comissão, a fim de preservar um espaço de diálogo onde pudesse ser pressionado a fechar a lacuna entre o seu papel como membro e o seu respeito pelos direitos das mulheres e meninas.** (Economic and Social Council 2023 Session 5th Meeting, 2023, grifo nosso) <sup>51</sup>

O Brasil, em nenhum momento, trata do caso em si. Fala-se em manter o diálogo, em um momento de crise, e em fechar lacunas entre direitos das mulheres e meninas e o papel do Irã como membro. Entende-se que o Brasil sabe bem quais lacunas seriam essas, não as nega. Mas, ao mesmo tempo, não há na fala uma condenação ou questionamento sobre o caso em específico de Jina.

Mais uma vez, há um contraste entre a posição do Brasil no início do governo Bolsonaro e no final de seu mandato. Se antes o governo era extremamente vocal contra os “inimigos do ocidente”, ao final de 2022 poupam-se palavras. Notadamente, até a entrega do presente trabalho durante o mandato de Luís Inácio da Silva, o Brasil jamais se pronunciou sobre o assunto. Em termos de notas públicas oficiais do Itamaraty, um posicionamento não seria uma novidade. No entanto, os atores da política externa brasileira pareceram preferir a abstenção de

---

<sup>51</sup> No original: “[...] said that situation of women and girls’ human rights in Iran had been the object of the attention of the Human Rights Council, the special procedure system and the United Nations High Commissioner for Human Rights, which were collectively responsible for monitoring and reporting on the situation of human rights in Iran and issuing recommendations. **In contrast, the Commission on the Status of Women was not competent to address issues in specific countries. There was no precedent or provision within the Economic and Social Council system for the current proposal. In crisis situations such as the one in Iran, it was advisable to consider the different perspectives from which they could be approached within the United Nations system as an inherent characteristic, not a deficiency.** 20. The situation of human rights in Iran was the subject of annual General Assembly resolutions and had recently been discussed in an informal meeting of the Security Council. However, amongst all of the United Nations forums and mechanisms through which the human rights of women and girls in Iran could be addressed, the Commission on the Status of Women provided the most open context. **It encouraged the definition of parameters and the assumption of commitments for which States could be held to account in the follow-up to its agreed conclusions. That work would not be facilitated by the removal of Iran. Despite the current crisis, it would be preferable for Iran to retain its seat on the Commission, in order to preserve a space for dialogue where it might be pressured to close the gap between its role as a member and its respect for women and girls’ rights**” (Economic and Social Council 2023 Session 5th Meeting, 2023, grifo nosso).

discursos, pois não foram identificados comentários oficiais por parte do presidente nem do corpo diplomático.

Todavia, considerando o caso do Irã em específico e das votações no CDH sobre ele, a abstenção aparece como a tendência recente, mesmo no governo de Bolsonaro, como há de se observar a seguir. Antes de tudo, é necessário contextualizar do que se trata esse órgão da ONU e sua função. Criado em 2006 pela resolução A/RES/60/251 da Assembleia Geral da ONU para substituir a antiga Comissão de Direitos Humanos, o CDH é sediado em Genebra e é composto por 47 membros com base em uma distribuição geográfica equitativa, os quais são eleitos na Assembleia Geral e não podem ser reeleitos após dois períodos de 3 anos consecutivos (UN, 2006b). Ainda como descrito na resolução de criação do conselho, ele tem como função ser um fórum de diálogo de promoção dos direitos humanos como também para abordar situações de suas violações, fazendo recomendações (UN, 2006b).

Em 18 anos de sua existência, o Brasil participou do conselho como membro por um total de 15 anos agora, não participando nos anos de: 2012, quando não podia se reeleger pela segunda vez; 2016, quando não solicitou reeleição; e 2023, quando também já havia sido reeleito uma vez. Atualmente, está em seu 6º termo. Em comparação, as resoluções votadas nesses 18 anos sobre o Irã foram quinze, uma por ano desde 2011 somada a uma resolução de sessão especial, a 35ª sessão especial que ocorreu no ano de 2022. O Brasil participou de doze delas, dez apenas entre 2006 e 2022, antes do início dos protestos no Irã.

Considerando essas dez resoluções sobre a situação dos direitos humanos na República Islâmica do Irã, cujas votações tiveram participação do Brasil antes do início dos protestos pela morte de Jina Mahsa Amini, foram identificadas sete abstenções contra três votos a favor. Curiosamente, todos os votos a favor são durante os anos do governo de Dilma Rousseff com uma mudança em 2015. O Brasil seguiria o mesmo padrão de Michel Temer em frente, sempre optando pela abstenção. Importante destacar que a primeira resolução sobre a situação dos direitos humanos na República Islâmica do Irã vinda do CDH é de 2011, portanto não há nenhuma votação deste conselho em governos anteriores. Essas resoluções estão listadas no Quadro 1, identificadas pelo símbolo pelo qual podem ser

encontradas na United Nations Digital Library ou, em português, na Biblioteca Digital das Nações Unidas, por onde foram identificadas.<sup>52</sup>

**Quadro 1** - Votação do Brasil em resoluções sobre o Irã no CDH antes dos protestos.

<b>Resolução do CDH da ONU (Símbolo)</b>	<b>Ano</b>	<b>Voto brasileiro</b>
A/HRC/RES/16/9	2011	A favor
A/HRC/RES/22/23	2013	A favor
A/HRC/RES/25/24	2014	A favor
A/HRC/RES/28/21	2015	Abstenção
A/HRC/RES/34/23	2017	Abstenção
A/HRC/RES/37/30	2018	Abstenção
A/HRC/RES/40/18	2019	Abstenção
A/HRC/RES/43/24	2020	Abstenção
A/HRC/RES/46/18	2021	Abstenção
A/HRC/RES/49/24	2022	Abstenção

Fonte: elaborado pela autora.

As resoluções nesse mesmo período de tempo das quais o Brasil não participou da votação são: a resolução A/HRC/RES/19/12 (UN, 2012b) de 2012 e a resolução A/HRC/RES/31/19 (UN, 2016) de 2016. Após os protestos, foram aprovadas: a resolução A/HRC/S-35/1 (UN, 2022b), citada anteriormente como a resolução da 35ª sessão especial em que o Brasil escolheu pela abstenção; a resolução A/HRC/RES/52/27 (UN, 2023d) de 2023 na qual o Brasil não votou; e a mais recente A/HRC/RES/55/19 (UN, 2024) de 2024, na qual o Brasil se absteve novamente.

<sup>52</sup> As referências das resoluções de símbolos A/HRC/RES/16/9 (UN, 2011b), A/HRC/RES/22/23 (UN, 2013b), A/HRC/RES/25/24 (UN, 2014b), A/HRC/RES/28/21 (UN, 2015b), A/HRC/RES/34/23 (UN, 2017), A/HRC/RES/37/30 (UN, 2018), A/HRC/RES/40/18 (UN, 2019b), A/HRC/RES/43/24 (UN, 2020), A/HRC/RES/46/18 (UN, 2021) e A/HRC/RES/49/24 (UN, 2022a), listadas no Quadro 1, podem ser encontradas ao final do presente trabalho, junto à lista completa de referências de todo o texto.

Além disso, as resoluções do CDH de antes da eclosão dos protestos têm bastante similaridade entre si em seu conteúdo. A primeira delas, em 2011, foi feita lembrando a Resolução 65/226 do ano de 2010 aprovada na Assembleia Geral da ONU<sup>53</sup>, doravante denominada AG, lamentando a falta de cooperação por parte do governo iraniano e com preocupações advindas de um relatório ínterim submetido ao CDH, decidiu-se apontar um relator especial sobre a situação dos direitos humanos na República Islâmica do Irã, que deveria apresentar um relatório ao Conselho dos Direitos Humanos e à Assembleia em sessões futuras, além de convocar o Irã a cooperar (UN, 2011b). Do ano de 2013 em diante, todas seguem um padrão similar e a redação é praticamente idêntica, lamentando a falta de cooperação iraniana e estendendo o mandato do Relator Especial sobre a situação dos direitos humanos na República Islâmica do Irã por mais um ano. (UN, 2013b; 2014b; 2015b; 2017; 2018; 2019b; 2020; 2021; 2022a).

Contudo, há de se considerar que o CDH é muito mais recente e não abrange todo o contexto da República Islâmica. Como comentado anteriormente, o CDH é herdeiro da já encerrada Comissão de Direitos Humanos da ONU, cuja atuação atravessou décadas. A Comissão foi fundada em 1946, e aos poucos sua função passou de ser construir o aparato jurídico internacional de proteção de direitos humanos que conhecemos hoje para também responder a situações específicas de violações de direitos humanos (HR...., c2024). Era composta por 53 Estados-membros, também sediada em Genebra e fazia reuniões anuais (HR...., c2024).

Por meio de pesquisas no sistema da Biblioteca Digital das Nações Unidas, buscou-se identificar as resoluções da Comissão sobre questões de Direitos Humanos na República Islâmica do Irã, ou seja, a partir de 1979 até a transformação da comissão em conselho. Nessas, identificaram-se as participações do Brasil e como o país votou a cada resolução. Para fins de delimitar melhor o escopo dessa observação e de forma a melhor equiparar com os resultados obtidos com o Conselho, não foram consideradas resoluções de subcomissões.

---

<sup>53</sup> A Resolução 65/226 ou A/RES/65/226 (UN, 2010) faz parte de uma série de 37 resoluções da AG iniciada no ano de 1985, as quais serão comentadas mais à frente. Esta resolução em específico, entre várias questões, lista uma série de 14 violações de direitos humanos recorrentes na República Islâmica do Irã, expressa grande preocupação com a falha do Governo Iraniano em investigar e ou responsabilizar aqueles envolvidos nas supostas violações de direitos humanos no período após a eleição de 200 e cita a falta de cooperação do país (UN, 2010). O Brasil se absteve dessa resolução.

Foram identificadas resoluções anuais entre os anos de 1982 e 2002. De 1982 a 1989, o Brasil se absteve em todas as votações. Já em 1990 e 1991, nota-se uma mudança de comportamento. Ambas essas resoluções foram adotadas por consenso, em sessões cuja participação do Brasil foi registrada em documentos oficiais. De 1992 ao ano 2000, o Brasil segue votando a favor de resoluções sobre questões de direitos humanos no Irã, com exceção de 1999 em que o país não consta na lista de votantes. Em 2001, na última resolução da Comissão de Direitos Humanos identificada, novamente há uma mudança de comportamento e o Brasil se abstém. A resolução de 2002 é rejeitada, e o Brasil se absteve. Ao final, constam 10 abstenções e 10 votos a favor. Incluem-se, aqui, as duas vezes em que as resoluções foram aprovadas sem voto, por consenso com o Brasil, em 1990 e 1991.<sup>54</sup> Essas resoluções estão listadas no Quadro 2.<sup>55</sup>

**Quadro 2 - Votação do Brasil em resoluções sobre o Irã na Comissão de Direitos Humanos.**

(continua)

<b>Resolução da Comissão de Direitos Humanos da ONU</b>	<b>Ano</b>	<b>Voto brasileiro</b>
Resolution 1982/27	1982	Abstenção
Resolution 1983/34	1983	Abstenção
Resolution 1984/54	1984	Abstenção
Resolution 1985/39	1985	Abstenção

<sup>54</sup> É possível confirmar a presença do Brasil na votação da resolução de 1990 por meio do relatório da Commission On Human Rights 46th Session (1990a), que contém a resolução, e do suplemento a este relatório da Commission On Human Rights 46th Session (1990b), que comprova presença do Brasil. Caso similar ao do ano de 1991, para o qual é possível confirmar a presença do Brasil na votação da resolução por meio do relatório da Commission On Human Rights 47th Session (1991a), que contém a resolução, e do suplemento a este relatório da Commission On Human Rights 47th Session (1991b), que comprova presença do Brasil.

<sup>55</sup> As referências das resoluções Resolution 1982/27 (Commission On Human Rights 38th Session, 1982), Resolution 1983/34 (Commission On Human Rights 39th Session, 1983), Resolution 1984/54 (Commission On Human Rights 40th Session, 1984), Resolution 1985/39 (Commission On Human Rights 41st Session, 1985), Resolution 1986/41 (Commission On Human Rights 42nd Session, 1986), Resolution 1987/55 (Commission On Human Rights 43rd Session, 1987), Resolution 1988/69 (Commission On Human Rights 44th Session, 1988), Resolution 1989/66 (Commission On Human Rights 45th Session, 1989), Resolution 1990/79 (Commission On Human Rights 46th Session, 1990a), Resolution 1991/82 (Commission On Human Rights 47th Session, 1991a), Resolution 1992/67 (Commission On Human Rights 48th Session, 1992), Resolution 1993/62 (Commission On Human Rights 49th Session, 1993), Resolution 1994/73 (Commission On Human Rights 50th Session, 1994), Resolution 1995/68 (Commission On Human Rights 51st Session, 1995), Resolution 1996/84 (Commission On Human Rights 52nd Session, 1996), Resolution 1997/54 (Commission On Human Rights 53rd Session, 1997), Resolution 1998/80 (Commission On Human Rights 54th Session, 1998), Resolution 1999/13 (Commission On Human Rights 55th Session, 1999), Resolution 2000/28 (Commission On Human Rights 56th Session, 2000) e Resolution 2001/17 (Commission On Human Rights 57th Session, 2001) e da draft resolution E/CN.4/2002/L.33 (Commission On Human Rights 58th Session, 2002), a qual foi rejeitada, podem ser encontradas ao final do presente trabalho, junto à lista completa de referências de todo o texto.

**Quadro 3 - Votação do Brasil em resoluções sobre o Irã na Comissão de Direitos Humanos.**

(conclusão)

Resolution 1986/41	1986	Abstenção
Resolution 1987/55	1987	Abstenção
Resolution 1988/69	1988	Abstenção
Resolution 1989/66	1989	Abstenção
Resolution 1990/79	1990	A favor
Resolution 1991/82	1991	A favor
Resolution 1992/67	1992	A favor
Resolution 1993/62	1993	A favor
Resolution 1994/73	1994	A favor
Resolution 1995/68	1995	A favor
Resolution 1996/84	1996	A favor
Resolution 1997/54	1997	A favor
Resolution 1998/80	1998	A favor
Resolution 1999/13	1999	Inexistente
Resolution 2000/28	2000	A favor
Resolution 2001/17	2001	Abstenção
Draft Resolution E/CN.4/2002/L.33	2002	Abstenção

Fonte: elaborado pela autora.

Quanto ao conteúdo das resoluções da Comissão, elas iniciam com a resolução 1982/27 intitulada *Question of the violation of human rights and fundamental freedoms in any part of the world, with particular reference to colonial and other dependent countries and territories* ou, em português, “A questão da violação dos direitos humanos e dos direitos fundamentais liberdades em qualquer parte do mundo, com particular referência para países e territórios coloniais e outros dependentes”. A resolução, apesar do título, foca completamente no Irã, e referencia a situação dos seguidores da doutrina Baha’i, os quais são perseguidos no Irã, expressa a grave preocupação com os relatos de violações de direitos humanos no país, como execuções sumárias e arbitrárias, pede que o regime respeite todos os indivíduos em seu território e seus direitos, e, entre outros pontos, pede a cooperação do país com o Secretário-Geral da ONU e decide que a questão continue em consideração para a sessão do ano seguinte da Comissão. (Commission On Human Rights 38th Session, 1982). As resoluções seguiram neste tema até o ano 1987, demonstrando profunda preocupação e muitas vezes lamentando a falta de cooperação iraniana.

Em 1988, a resolução chega a falar em algumas melhoras, como a diminuição do número de alegações de violações do direito à vida, mas aponta-se



que a questão ainda é um problema, e considera-se que a resposta do governo iraniano de negar violações é insuficiente, além de que seus atos não são compatíveis com os instrumentos internacionais pelos quais o Irã está vinculado (Commission On Human Rights 44th Session, 1988). Esse tom condenatório segue em 1989 (Commission On Human Rights 45th Session, 1989). Em 1990 há uma resolução mais positiva: o Irã é congratulado por sua maior cooperação e receptividade às críticas recentes, mas segue sob observação (Commission On Human Rights 46th Session, 1990a).

Essa guinada não dura muito tempo, e cooperar com a ONU não necessariamente significou resolução ou melhora nos problemas e violações de direitos humanos em si. As resoluções, então, eventualmente congratulam o país por pequenas melhoras ou momentos de cooperação, no entanto, seguem a apontar a preocupação da Comissão com a persistência de graves violações de direitos humanos no país, como a questão dos Baha'i, e aos poucos incluem novos temas como violações aos direitos das mulheres e de liberdade de expressão em seus textos.

De 1998 até 2001, são listados grandes esforços por parte do Irã nas resoluções, como melhoras em termos de participação democrática no país e medidas que afetavam positivamente os Baha'i, mas a investigação sobre violações de direitos humanos ainda são consideradas importantes (Commission On Human Rights 54th Session, 1998; Commission On Human Rights 55th Session, 1999; Commission On Human Rights 56th Session, 2000; Commission On Human Rights 57th Session, 2001). Em 2002, a resolução que estenderia a observação da questão de direitos humanos no Irã é rejeitada por 20 votos contra 19, com 14 abstenções, e encerram-se as resoluções sobre o assunto na Comissão (Commission On Human Rights 58th Session, 2002). Assim, apesar das resoluções da Comissão variarem um pouco em conteúdo, todas as resoluções condenam o Irã pela situação dos direitos humanos no país, apesar dos momentos de reconhecerem, principalmente na década de 90, algumas melhorias.

Observa-se que no período de 2002 a 2006, não houve resoluções sobre o assunto na Comissão. Diante dessa quebra na continuidade dos dados, decidiu-se observar também as votações feitas pela diplomacia brasileira no âmbito da AG. Apesar de não terem sido identificadas resoluções entre 1979 e 1982, a Assembleia fornece um fluxo quase que contínuo de votações entre 1985 e 2023 que não pode

ser observado na Comissão de Direitos Humanos ou no CDH, que mesmo juntas não cobrem com clareza as votações dos anos 2000. As poucas exceções da AG a partir de 1985 são os anos de 1991 e 2002, anos em que não foram identificadas resoluções. Ademais, há um benefício especial de se observar esse posicionamento do ponto de vista da AG: esse é o principal órgão de decisões da organização, em que nenhum país possui poder de veto e participam todos os 193 países membros, cada um com direito a um voto, todos de mesmo valor.

No total, de 37 resoluções sobre a situação de direitos humanos no Irã entre 1979 e 2023, 26 são abstenções, 9 votos a favor e 2 situações de aprovação sem voto, que indicam posicionamento a favor<sup>56</sup>. Os resultados encontrados são bem similares aos da Comissão e do CDH. Por exemplo, há diferença entre o que o Brasil votou na CDH e na AG nos anos de 2011, 2013 e 2014, mas a maior parte dos votos a favor de resoluções sobre direitos humanos no Irã são nos anos 90 em ambos os fóruns. Confirma-se também a informação de Amorim (2018), de que o governo Lula preferia se abster de votações sobre os direitos humanos na República Islâmica até então, com a única votação a favor de uma resolução sendo no primeiro ano de 2003. Em 2023, já são 20 anos de abstenções anuais nesta questão na AG. Essas resoluções estão listadas no Quadro 4, identificadas pelo símbolo pelo qual podem ser encontradas na Biblioteca Digital das Nações Unidas ou no *Yearbook of the United Nations*, em português Anuário das Nações Unidas, por onde foram identificadas.<sup>57</sup>

---

<sup>56</sup> Nos anos de 1989 e 1990, ambas as resoluções foram passadas por consenso na AG após serem aprovadas pelo Terceito Comitê da Assembleia Geral, também sem voto. Para a resolução de 1989, consultar UN (1989) e os registros da General Assembly 44th Session 82nd Meeting (1989), que confirmam a presença do Brasil na sessão, e para a resolução de 1990, consultar UN (1990) e os registros da General Assembly 45th Session 69th Meeting (1991), que confirma a presença do Brasil na sessão.

<sup>57</sup> As referências das resoluções identificadas pelos símbolos A/RES/40/141 (UN, 1985), A/RES/41/159 (UN, 1986), A/RES/42/136 (UN, 1987), A/RES/43/137 (UN, 1988), A/RES/44/163 (UN, 1989), A/RES/45/173 (UN, 1990), A/RES/47/146 (UN, 1992), A/RES/48/145 (UN, 1993), A/RES/49/202 (UN, 1994), A/RES/50/188 (UN, 1995), A/RES/51/107 (UN, 1996), A/RES/52/142 (UN, 1997), A/RES/53/158 (UN, 1998), A/RES/54/177 (UN, 1999), A/RES/55/114 (UN, 2000), A/RES/56/171 (UN, 2001), A/RES/58/195 (UN, 2003), A/RES/59/205 (UN, 2004), A/RES/60/171 (UN, 2005), A/RES/61/176 (UN, 2006a), A/RES/62/168 (UN, 2007), A/RES/63/191 (UN, 2008), A/RES/64/176 (UN, 2009), A/RES/65/226 (UN, 2010), A/RES/66/175 (UN, 2011a), A/RES/67/182 (UN, 2012a), A/RES/68/184 (UN, 2013a), A/RES/69/190 (UN, 2014a), A/RES/70/173 (UN, 2015a), A/RES/71/204 (General Assembly 71st Session: 65th Plenary Meeting, 2016), A/RES/72/189 (General Assembly 72nd Session: 73rd Plenary Meeting, 2017), A/RES/73/181 (General Assembly 73rd Session: 56th Plenary Meeting, 2018), A/RES/74/167 (General Assembly 74th Session: 50th Plenary Meeting, 2019), A/RES/75/191 (General Assembly 75th Session: 46th Plenary Meeting, 2020), A/RES/76/178 (General Assembly 76th Session: 53rd Plenary Meeting, 2021), A/RES/77/228

**Quadro 4 - Votação do Brasil em resoluções sobre o Irã na Assembleia Geral da ONU**

<b>Resolução da AG da ONU (Símbolo)</b>	<b>Ano</b>	<b>Voto brasileiro</b>
A/RES/40/141	1985	abstenção
A/RES/41/159	1986	abstenção
A/RES/42/136	1987	abstenção
A/RES/43/137	1988	abstenção
A/RES/44/163	1989	a favor
A/RES/45/173	1990	a favor
A/RES/47/146	1992	a favor
A/RES/48/145	1993	a favor
A/RES/49/202	1994	a favor
A/RES/50/188	1995	a favor
A/RES/51/107	1996	a favor
A/RES/52/142	1997	a favor
A/RES/53/158	1998	a favor
A/RES/54/177	1999	a favor
A/RES/55/114	2000	abstenção
A/RES/56/171	2001	abstenção
A/RES/58/195	2003	a favor
A/RES/59/205	2004	abstenção
A/RES/60/171	2005	abstenção
A/RES/61/176	2006	abstenção
A/RES/62/168	2007	abstenção
A/RES/63/191	2008	abstenção
A/RES/64/176	2009	abstenção
A/RES/65/226	2010	abstenção
A/RES/66/175	2011	abstenção
A/RES/67/182	2012	abstenção
A/RES/68/184	2013	abstenção
A/RES/69/190	2014	abstenção
A/RES/70/173	2015	abstenção
A/RES/71/204	2016	abstenção
A/RES/72/189	2017	abstenção
A/RES/73/181	2018	abstenção
A/RES/74/167	2019	abstenção
A/RES/75/191	2020	abstenção
A/RES/76/178	2021	Abstenção
A/RES/77/228	2022	Abstenção
A/RES/78/220	2023	Abstenção

Fonte: elaborado pela autora.

(General Assembly 76th Session: 53rd Plenary Meeting, 2022) e A/RES/78/220 (UN, 2023c) podem ser encontradas ao final do presente trabalho, junto à lista completa de referências de todo o texto.

A primeira das resoluções da AG sobre a questão, Resolução 40/141 (UN, 1985), faz referencia a uma série de resoluções da Comissão de Direitos Humanos em suas cláusulas pré-ambulatorias, em especial a de 1985 que trata da questão dos Baha'i, e toma nota do relatório ínterim do Representante Especial da Comissão de Direitos Humanos na República Islâmica do Irã, expressa grave preocupação com as alegações de violações ao direito à vida, ao direito de não ser submetido a tortura, nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, à liberdade e à segurança pessoal, a um julgamento justo, entre outras. Outrossim, entre outras cláusulas operativas importantes, convoca o Irã a respeitar os direitos do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e garantir que todos em seu território tenham esses direitos assegurados e que o Irã coopere com o Representante Especial da Comissão de Direitos Humanos (UN, 1985). Por fim, solicita que a Comissão estude as alegações e considere próximos passos para melhorar a situação e decide que irá continuar acompanhando a situação na próxima sessão (UN, 1985).

As resoluções são bem similares, comentando eventualmente alguma evolução na cooperação por parte do Irã ou acontecimento positivo (UN, 1986; 1987; 1988), até que em 1989, a resolução 44/163 ficou mais resumida com apenas uma cláusula pré-ambulatoria e 5 cláusulas operativas as quais se limitam a: tomar nota do relatório mais recente do representante especial da comissão; concorda com ele que, para que a cooperação avance é necessário prosseguir para outra fase de seu mandato, congratula o Irã por convidá-lo a visitar o país, solicita ao Secretário Geral que forneça todo o apoio necessário e decide continuar acompanhando a situação na próxima sessão (UN, 1989).

Em 1990, a resolução 45/173 indica progresso na boa vontade de cooperação do Irã (UN, 1990). Em 1992, contudo, o Irã encerra sua cooperação com o Representante Especial da Comissão de Direitos Humanos, e a Resolução 47/146 (UN, 1992) demonstra preocupação com a continuidade das alegações de violações, cita algumas preocupações específicas, como o excessivo uso da pena de morte, lamenta que o Irã não esteja seguindo as recomendações e clama por cooperação. Elas, assim, retornam ao teor de preocupação com a continuidade das violações de direitos humanos (UN, 1993; 1994; 1995; 1996; 1997; 1998; 1999; 2000),

Diferentemente das Resoluções do CDH, as resoluções da AG não são praticamente idênticas em termos de redação, mas assim como as resoluções da

Comissão, cujo conteúdo das resoluções é parecido, expressam a continuidade de problemas de direitos humanos no país. Situações em que o Regime Iraniano coopera com a ONU ou implementam medidas positivas aparecem pontualmente entre as cláusulas de preocupação.

Entre 2001 e 2006, as resoluções comentam muitas melhorias, todavia todas contrabalançadas por longas listas de pontos de atenção e recomendações (UN, 2001; 2003; 2004; 2005; 2006a). Em 2007, esses elogios ao esforço iraniano desaparecem e o Irã não é congratulado em nenhuma cláusula da resolução 62/168 (UN, 2007). Desde então até 2021, apesar das variações e dos eventuais reconhecimentos de melhorias em épocas mais recentes, volta-se ao conteúdo crítico que expressa “preocupação” (UN, 2007; 2008; 2009; 2010; 2011a; 2012a; 2013a; 2014a; 2015a; General Assembly 71st Session: 65th Plenary Meeting, 2016; General Assembly 72nd Session: 73rd Plenary Meeting, 2017; General Assembly 73rd Session: 56th Plenary Meeting, 2018; General Assembly 74th Session: 50th Plenary Meeting, 2019; General Assembly 75th Session: 46th Plenary Meeting, 2020; General Assembly 76th Session: 53rd Plenary Meeting, 2021). Em 2022 e 2023, as resoluções contêm em suas cláusulas operativas o verbo “condenar” de maneira explícita, já em referência aos protestos após a morte da jovem Amini (General Assembly 76th Session: 53rd Plenary Meeting, 2022; UN, 2023c).

Retorna-se, agora, para a votação mais recente sobre a situação de direitos humanos no Irã. Como descrito anteriormente, em 2022, a resolução que criou a missão de investigação internacional para averiguar os fatos relacionados à repressão dos protestos pela morte da jovem Amini instituiu que um relatório com as conclusões da investigação deveria ser apresentado na quinquagésima quinta sessão do CDH. Tal sessão ocorreu entre os dias 26 de fevereiro de 2024 e 5 de abril de 2024, e a partir dos fatos apresentados foi votada a resolução A/HRC/RES/55/19 (UN, 2024), com 24 votos a favor, 8 contrários e 15 abstenções.

Jamil Chade (2024), para o site da UOL, foi um dos que noticiou essa última abstenção, no dia 4 de abril de 2024. O autor listou Costa Rica, Argentina e Chile como países da América Latina que, diferente do Brasil, votaram por estender o mandato da missão de investigação sobre a violação de direitos humanos da República Islâmica do Irã e apontou a contrariedade de Cuba e China (Chade, 2024).

Todavia, o que mais chama a atenção é a justificativa do Brasil para tal abstenção. Tovar Nunes da Silva, embaixador do Brasil na ONU, afirma que o país continua preocupado com a aplicação de pena de morte apesar do que chama de progressos em outras áreas, e aponta que são necessárias mais medidas para garantir liberdade de expressão e acabar com leis que discriminam mulheres no Irã, mas que o Brasil se abstém na votação da resolução, pois considera que a República Islâmica irá colaborar e tem se engajado com os organismos internacionais (Chade, 2024). Essa justificativa parece estar de acordo com o que vimos do posicionamento geral do Brasil a partir dos anos 2000 em relação ao Irã: evitar confronto e acreditar na cooperação como forma de evitar o isolamento do regime iraniano e alcançar resultados verdadeiros.

No entanto, esse lado moderador e defensor da paz do posicionamento brasileiro é apenas uma face da questão. Com a transição do governo de Jair Bolsonaro para o retorno do Presidente Luís Inácio “Lula” da Silva, como visto anteriormente, o país seguiu silencioso sobre as violações dos direitos humanos nos protestos que varreram o Irã. Ao mesmo tempo, o Brasil contrariava crescentemente os interesses do “ocidente”.

No começo de 2023, quando o movimento *Mulher, Vida, Liberdade* ainda era tema recente, o Brasil deixaria navios de guerra iranianos atracarem no Rio de Janeiro. Era fevereiro, e o país iria contra uma solicitação feita pela embaixadora dos Estados Unidos, Elizabeth Bagley, de que não permitisse que as embarcações fossem autorizadas a ancorar na costa brasileira (Haubert, 2023; Oliveira, 2023). Curiosamente, ou não, os navios IRIS Makran e IRIS Dena já haviam sido autorizados a atracar entre os dias 23 e 30 de janeiro, foram posteriormente rejeitados pouco antes de uma visita de Lula ao presidente Joe Biden nos Estados Unidos no dia 10 de fevereiro, e depois autorizados a atracar novamente (Haubert, 2023; Oliveira, 2023). Ao tratar deste episódio, o G1 (Brasil..., 2023) lembrou o caso de Mahsa Amini em sua cobertura.

Isso tudo acontece também em um contexto de junção do Irã ao grupo dos BRICS. Em 27 de junho de 2022, a República Islâmica do Irã havia solicitado sua entrada para o bloco, argumentando para os ganhos mútuos de sua adesão a todos os membros (Hafezi; Kelly, 2022). Em agosto de 2023, esse objetivo parecia mais perto de se tornar realidade. Ao final da 15ª cúpula dos BRICS, em Joanesburgo, foi anunciado o convite para que o país, junto a Argentina, Arábia Saudita, Egito,

Emirados Árabes Unidos e Etiópia, integrassem o “bloco”, ocasião na qual o presidente Lula salientou a força vinda da diversidade econômica, geográfica e política do grupo e da busca por uma, como definida por ele, **nova ordem** (Laboissière; Verdélio, 2023, grifo nosso). A partir de janeiro de 2024, por fim, a entrada do Irã foi oficializada.

#### 4.2 DIAGNÓSTICO: UM BRASIL REALISTA EM RELAÇÃO AO IRÃ?

Em meio a tudo que foi visto, o contexto brasileiro salta aos olhos. Após uma década de votos a favor em resoluções que apontavam graves problemas de direitos humanos no território iraniano e às vezes reconheciam evoluções, nos últimos 20 anos, o Brasil tende a se abster de discussões sobre os direitos humanos no regime iraniano na principal organização internacional política da atualidade, a ONU. São poucas as exceções, e principalmente ligadas ao posicionamento do líder de Estado brasileiro, como as votações em 3 anos diferentes a favor de resoluções sobre a questão de direitos humanos no Irã no CDH no governo de Dilma, a qual tinha um forte envolvimento emocional e uma história pessoal os quais a colocaram em rota de colisão com as denúncias de violações de direitos das mulheres no Irã.

Isso era observado também em comentários feitos fora da ONU, e que causavam um aparente conflito diplomático entre os países. No entanto, a tendência de votações em fóruns internacionais oficiais sempre se manteve. Mesmo no Governo Bolsonaro, cujo alinhamento era claramente com uma visão americanizada de mundo e em que a diplomacia brasileira se engajou com discussões altamente polêmicas, o país não deixou de se abster de votar em resoluções condenatórias, seja no CDH ou na AG.

Mas, a atuação do Brasil não pode ser analisada apenas a partir de votos ou declarações. Por exemplo, do ponto de vista econômico, o Brasil jamais rompeu relações com o Irã e sempre direcionou sua preocupação para o que o Brasil precisava no momento, afastando-o ou aproximando-o de acordo com a necessidade interna de importar, ou exportar certos recursos. Esse enfoque transpareceu através das décadas, em especial no capítulo 2.

Desde a preocupação com como a revolução iraniana afetaria o fornecimento de petróleo ao Brasil ainda na ditadura militar (Traumann, 2013), até o afastamento brasileiro com a guerra entre Irã e Iraque (Preiss, 2011; Traumann,

2013), a reaproximação econômica observada dos anos 90 (Preiss, 2011; Santos e Zhebit, 2021) até o início dos anos 2000 (Leon, 2020), mesmo que do ponto de vista de direitos humanos o Brasil não fosse seu maior aliado, nos Governos de Lula figurando em 4 anos como o maior receptor de exportações de produtos brasileiros no Oriente Médio de acordo com dados do Comex Stat (BRASIL, [2024]), na mudança de comportamento do Brasil em relação ao Irã no governo Dilma que a princípio se afastou, mas acabou por se reaproximar num contexto de instabilidade brasileiro e necessidade econômica na esperança de que o Irã demandasse por produtos nacionais (Leon, 2020), com o governo de Temer em que surgiu a possibilidade cooperação em termos de extração de Petróleo (Leon, 2020; PressTV, 2017 apud Antonopoulos, 2018) e o país voltou a atingir a marca de principal comprador de produtos brasileiros na região em 2017 (Antonopoulos, 2018), até no governo Bolsonaro, no qual já no segundo ano de seu mandato já se falava em um foco econômico para o relacionamento entre os países (Agência Senado, 2020), e com a entrada da Rússia na Ucrânia, o Irã se tornou um importante exportador de fertilizantes no radar da diplomacia brasileira (Agência Senado, 2022), entre outros acontecimentos.

Deve-se observar, assim, que apesar de o Brasil não ser o principal parceiro econômico iraniano e de o Irã não ser o principal parceiro econômico brasileiro, o relacionamento entre esses países é muito mais benéfico quando positivo do que negativo. O Brasil não ganha ao ignorar um grande parceiro regional, e nem o Irã, ainda mais considerando as sanções que recaem sobre este último *quase que sazonalmente*. Ainda assim, as decisões devem ser feitas com base no momento, e se um parceiro melhor aparece, o Brasil deve priorizá-lo. É a velha questão do sistema de autoajuda dos realistas: como todos os Estados agem assim, o Brasil também deve fazê-lo, e colocar seus interesses acima de preocupações morais às quais podem enfraquecer suas capacidades materiais. Lembrando que, para Waltz (1979), as capacidades materiais são a expressão do poder. Ao considerar que os ganhos econômicos são a base norteadora para relação do Brasil com o Irã, o poder também o é.

Ademais, o mesmo pode ser dito do ponto de vista político. O Irã se mostra como um aliado de terceiro mundo que, apesar de não ser a China ou a Rússia, tem potencial de ajudar a equilibrar a balança do sistema internacional numa direção mais favorável aos interesses brasileiros. E para o Irã, o mesmo. Referenciam-se



aqui, por exemplo, os fatos que levaram à controversa Declaração de Teerã como narrados por Amorim (2018). O Brasil perseguia os benefícios de ser considerado o país a conseguir uma solução amigável que agradasse ocidente e Irã quanto ao seu programa nuclear, e estava disposto a ir contra interesses americanos se necessário fosse. O grande moderador, ativo e altivo.

O Brasil se colocava, pode-se pensar, simultaneamente se posicionou como um defensor dos países de terceiro mundo, que muitas vezes são tratados com desprezo pelas grandes potências, as quais escondem sua hipocrisia e suas verdadeiras intenções por trás de suas críticas e de palavras de apoio vazias. Assim, o país buscava os ganhos relativos de um enfrentamento com alguns poucos países para ganhar o respeito de muitos, ao mesmo tempo que, mesmo o Irã ganhando algo com todo esse processo, não seria um ganho tão grande quanto o ganho brasileiro. Ao final, o Brasil conseguiu um acordo que não foi aceito e o Irã não ganhou nada, mas o governo brasileiro ainda saiu com o respeito e o prestígio que angariou por seus esforços. A busca por prestígio não é um conceito estabelecido por realistas estruturais, mas o fato de o Brasil buscar esses objetivos não entra em colisão com a garantia de sua sobrevivência e, portanto, não inválida sua busca e nem os conceitos básicos da teoria, aspecto trazido por Waltz (1979). Ademais, é possível argumentar que ganhos de prestígio favorecem, direta ou indiretamente, ganhos econômicos materiais também importantes.

Diante disso, como entender o posicionamento brasileiro, afinal não se posicionar é também um posicionamento, sobre as graves acusações de violações de direitos humanos contra o Irã ligadas à morte de Amini e os movimentos de revolta posteriores? O silêncio brasileiro sobre a morte em condições suspeitas da jovem Jina Mahsa Amini, como uma continuação de 20 anos de abstenção e cegueira do governo brasileiro em questões de violações de direitos humanos no país é, ao final, um sintoma das RI como elas são, e não uma falha de governos e lideranças específicos: um sistema de autoajuda em que não há espaço para preocupações com moralidade e sim com ganhos. A preocupação sincera com questões de direitos humanos foi uma exceção efêmera da narrativa até agora, e não a regra.

O Brasil age de maneira realista e pragmática no governo Bolsonaro ao, em contraste com a relação de vassalagem brasileira para com os EUA que se observava no começo do mandato de Jair Messias Bolsonaro quando Trump ainda

estava na casa branca, perder a oportunidade de condenar o Irã por repetidas denúncias de violações de direitos humanos, não só os da jovem, mas também dos manifestantes e seus familiares afetados pela reação do regime iraniano. Com a Guerra da Ucrânia, o Brasil precisa de recursos os quais o Irã pode lhes fornecer, em especial de fertilizantes, e aparece disposto a questionar as sanções impostas pelos Estados Unidos para alcançá-los.

A situação não muda com o governo de Luís Inácio Lula da Silva, que apesar de ter um posicionamento ideológico avassaladoramente distante do governo de Jair Bolsonaro, não se manifesta na ONU e nem fora dela. Não só isso, em um mundo em que a morte de Jina ainda é uma mancha, entre várias, na reputação do Irã, o Brasil abre espaço para ainda mais críticas à proximidade de suas relações com o país. Seja indo diretamente contra os interesses dos EUA ao permitir que os navios de guerra iranianos IRIS Makran e IRIS Dena atracassem em território brasileiro ainda no primeiro semestre de 2023, como reportado por Haubert (2023) e Oliveira (2023), por exemplo, ou por meio do BRICS.

No caso do BRICS, o Irã demonstrou seu interesse próprio em engajar com o grupo e fez um pedido formal ainda no ano de 2022 (Hafezi; Kelly, 2022). Com essa expansão do número de membros em negociação, e agora já consolidada, o Brasil não ganharia em agitar seu relacionamento com um possível aliado e também com um parceiro econômico com o qual busca cooperar cada vez mais. Como trazido por Lopes (2023), ainda na 15ª Cúpula dos BRICS, após o anúncio do convite aos novos países, Lula teria defendido a participação do Irã, junto à China e à Rússia, como países de inegável importância geopolítica.

No entanto, sobre essa expansão do BRICS, Reis e Rosa (2023) expõem que o Brasil não necessariamente era um apoiador da ideia por completo:

**As principais ressalvas enquanto a expansão são do Brasil e da Índia que acreditam que o crescimento do grupo pode diluir as suas respectivas influências no bloco, que a entrada de membros menores pode diminuir a exclusividade e o prestígio do BRICS, bem como se demonstram preocupados com a possibilidade do agrupamento se tornar um “bloco chinês”. No caso do Brasil e da África do Sul, a adesão de novos membros pode significar também um desafio às suas projeções e influências regionais, uma vez que, passariam a ter outros vizinhos de seus continentes como membros do bloco.** Tais ressalvas têm sentido, já que países como Argentina e Egito, que sofrem com profundas crises econômicas, possivelmente veem no BRICS uma forma mais fácil de

acessar a China e seus investimentos e suporte financeiro. (Reis; Rosa, 2023)<sup>58</sup>

Não só isso, como a entrada de países como o Irã no grupo poderia ser um problema para os objetivos de ascensão do próprio Brasil. Afinal, por mais que ter o apoio de outras nações do Sul Global seja positivo, como comentado anteriormente, isso abre críticas ao alinhamento brasileiro com nações que violam direitos humanos e, como apontado por Reis e Rosa (2023), podem ser consideradas antiocidentais:

Outra divisão interna marcante está na utilização do grupo por parte de Brasil, Índia e África do Sul **enquanto espaço para criar uma política externa não-alinhada**, principalmente, devido às crescentes tensões entre o Ocidente, a China e a Rússia. Os três países constantemente freiam confrontos mais diretos, especialmente, na linguagem das declarações do grupo, para assim conseguirem manter suas posições pragmáticas e evitarem a marca de países “anti-Ocidentais”. (Reis; Rosa, 2023)

Aliás, Reis e Rosa (2023) chegam a falar em concessões aos membros que não tinham muito apreço pela ideia de aceitar novos países no clube, citando como uma delas declaração oficial de apoio do BRICS à questão da reforma do CS da ONU, tema esse que é deveras apreciado pela diplomacia brasileira. Ao mesmo tempo, as autoras trazem um aspecto em que a inclusão de novos membros a essa parceria de certeza gera resultados:

Ainda é cedo para se afirmar se a expansão será um desafio ou uma oportunidade quando analisado os países em suas individualidades, **mas quando se olha o BRICS enquanto instituição que se propõe a pautar agendas do Sul Global e desafiar a ordem liberal internacional**, o bloco parece estar dando passos exatamente na direção que se propõe, incomodar o Norte Global. (Reis; Rosa, 2023)

Assim, ao concordar com a admissão do Irã, o Brasil parece reforçar a sua busca por autonomia e independência no sistema político internacional, preocupando-se com seu poder e pensando, novamente, em ganhos relativos. Isso não significa dizer que o Brasil o faça de maneira efetiva sempre, ou que seus esforços sempre trarão resultados. É possível comparar essa ideia com a de Waltz, de que:

O poder é um meio, e o resultado de seu uso é necessariamente incerto. Para ser politicamente pertinente, o poder deve ser definido em termos de distribuição de capacidades; a extensão do poder de alguém não pode ser inferida a partir dos resultados que se pode ou não obter (Waltz, 1979, p.192, tradução nossa).<sup>59</sup>

<sup>58</sup> Dos países convidados, como as próprias autoras Reis e Rosa (2023) indicaram, a entrada da Argentina estava condicionada pelo resultado das eleições. Ao final, como hoje se sabe, com a eleição de Milei, o vizinho latino-americano recusou o convite.

<sup>59</sup> No original: “Power is a means, and the outcome of its use is necessarily uncertain. To be politically pertinent, power has to be defined in terms of the distribution of capabilities; the extent of one's power cannot be inferred from the results one may or may not get” (Waltz, 1979, p.192).

A palavra final para a maneira com que o Brasil se posiciona em relação ao Irã é uma velha conhecida: pragmatismo. É com pragmatismo que os diferentes governos brasileiros escolhem em quais questões devem se envolver para melhor navegar as dinâmicas do sistema. É possível notar até mesmo certa continuidade brasileira na forma como trata o Irã, mas a única certeza de fato é o pragmatismo.

Todavia, apesar de conseguir utilizar alguns dos conceitos básicos de Waltz para guiar a forma como podemos observar o Brasil, o posicionamento de Weyland sobre o comportamento brasileiro, ao final, é uma análise mais acertada do que foi observado. A citação a seguir, trazida inicialmente ainda no capítulo 2, é um exemplo:

Porque estas nações se sentem cercadas pela influência político-militar e pela influência econômica do Noroeste global, dão prioridade **ao reforço da sua autonomia, ao aumento do seu poder e, assim, à obtenção de ganhos relativos**. Como atores *anti-status quo* que procuram alcançar os outros, estes países esforçam-se arduamente **para preservar a sua segurança, reforçar a sua integridade nacional e ascender na hierarquia regional ou global**. Consequentemente, abraçam firmemente os objetivos fundamentais que impulsionaram séculos de luta realista entre os países europeus, nomeadamente a **soberania nacional, a independência e a não intervenção**. Em tempos em que os países industrializados avançados estão indo além destes princípios, através de meios como a construção lenta de uma política europeia supranacional, os países em desenvolvimento têm - surpreendentemente, mas logicamente - insistido nesses princípios para se defenderem contra as pressões do Primeiro Mundo e impulsionarem a sua própria influência internacional. Os objetivos centrais que o Realismo tem destacado – segurança nacional, integridade territorial e política e poder internacional – impulsionaram a política externa no Sul global. **Enquanto as nações mais fracas se concentram em objetivos defensivos, os países em desenvolvimento que impõem uma influência econômica e demográfica significativa e crescente anseiam por ganhar influência internacional crescente e subir na escala global** (Weyland, 2016, p.147, tradução nossa, grifo nosso).<sup>60</sup>

---

<sup>60</sup> No original: “Because these nations feel hemmed in by the political-military influence and economic clout of the global Northwest, they prioritize **enhancing their autonomy, augmenting their power, and thus achieving relative gains**. As anti-status-quo players seeking to catch up, these countries try hard to **preserve their security, bolster their national integrity, and rise in the regional or global hierarchy**. Consequently, they firmly embrace the fundamental goals that drove centuries of Realist struggle among European countries, namely **national sovereignty, independence, and non-intervention**. At a time when advanced industrialized countries are moving beyond these principles, through means such as slowly constructing a supranational European polity, developing countries have – strikingly, yet logically – insisted on those principles to defend themselves against First-World pressures and boost their own international influence. The core goals that Realism has highlighted – national security, territorial and political integrity, and international power – have driven foreign policy in the global South. **While weaker nations concentrate on defensive goals, developing countries that command significant and growing economic and demographic clout yearn to win increasing international influence and rise on the global ladder**” (Weyland, 2016, p.147, grifo nosso).

Todos esses são aspectos que remontam ao comportamento brasileiro descrito neste trabalho. O Brasil, como um país em desenvolvimento, não pode ignorar a influência das grandes potências nas suas decisões, mas não abre mão de sua autonomia e de suas aspirações de ascensão. Ele pratica a não-intervenção em assuntos de direitos humanos, com algumas exceções, como forma também de defender seus próprios interesses. Neste caso, em relação ao Irã. Como descrito por Weyland (2016), ele se alinha independentemente do julgo de países maiores, ao mesmo tempo que tenta evitar posicionar-se de maneira diretamente conflitiva. Assim, manter o silêncio é o mais proveitoso. Seus ganhos econômicos e estratégicos devem ser maiores que o custo de uma denúncia moral. Infelizmente, no contexto do sistema internacional no qual o Brasil se insere, o nome de Jina Mahsa Amini é muito caro.

## 5 CONCLUSÃO

O caso de Jina Mahsa Amini rodou o mundo e continua a ressoar sobre a reputação do governo iraniano, independentemente das alegações do regime de que a morte da jovem, com então apenas 22 anos, não teria sido sua responsabilidade, mas resultado de problemas de saúde previamente existentes. Independentemente, também, das justificativas oferecidas para a forte repressão dos movimentos que nasceram deste episódio. A indignação internacional foi tanta que motivou uma sessão especial do CDH e estabeleceu-se uma missão internacional independente para investigação dos fatos (UN, 2022b), o Irã foi expulso da Comissão da ONU sobre a Situação das Mulheres (UN, 2023a), e mesmo mais de um ano depois, em já em 2024, o CDH ainda considerou necessário estender a investigação por meio da Resolução 55/19 (UN, 2024).

Observou-se no decorrer deste trabalho como o Brasil se absteve na votação em ambas as ocasiões no CDH, e na ocasião da remoção do Irã da Comissão da ONU sobre a Situação das Mulheres, preferiu falar em termos gerais de direitos humanos e defender a possibilidade de diálogo. O nome de Jina Mahsa Amini não é mencionado. Nem Bolsonaro, nem Lula ousaram tocar nele.

Isso vai de acordo com o que foi visto em capítulos anteriores: a dinâmica das relações Brasil-Irã é amplamente ditada por interesses econômicos desde o nascimento do Regime Islâmico na revolução do ano de 1979 até os dias atuais e, nos últimos 20 anos, a diplomacia brasileira tende a evitar polêmicas relacionadas a questões de direitos humanos quando estas chegam à ONU. Assim, para o Brasil, o papel de moderador, mesmo que contra os interesses de atores mais poderosos que ele, é a preferência. A estratégia brasileira mantém o Irã próximo, geralmente como uma peça em seu jogo para demonstrar sua autonomia e sua capacidade uma política externa independente.

Para entender esse comportamento, o presente trabalho buscou na teoria realista uma base sólida, diante da variedade de grandes autores que, mesmo diante das lacunas teóricas de uma corrente importada dos países mais poderosos, foram capazes de enxergar no Brasil um modo de agir tipicamente realista. Por um lado, Waltz (1979) foi útil para certo direcionamento, mas foi Wayland (2016) que pareceu explicar melhor o fenômeno observado. Tudo indica que as ambições da Política Externa Brasileira de ascensão, combinadas com a influência das pressões

de um sistema de autoajuda realista, favorecem a neutralidade em nome de ganhos econômicos e apoio para equilibrar a balança de poder de maneira mais favorável.

Espera-se que esse trabalho contribua para o campo das Relações Internacionais ao buscar uma maneira nova de visualizar a relação entre dois países não centrais no sistema internacional e que têm buscado, cada qual a sua maneira, sobreviver em meio a diferentes pressões. Brasil e Irã são ambos países de grande influência regional, distintos em funcionamento, e para os quais não se encontram muitos trabalhos tratando exclusivamente de suas relações bilaterais, em especial para períodos recentes.

Buscou-se, ademais, evidenciar a influência do pensamento realista no comportamento brasileiro, sem deixar de salientar as limitações teóricas desta corrente em pensar os países em desenvolvimento e como isso não tem sido impedimento para que grandes autores brasileiros das RI a utilizem. Concomitantemente, dar visibilidade a um caso que é tão triste, simbólico e impactante.

O episódio da morte de Amini ainda é recente, e abre-se o espaço para que trabalhos futuros possam se aprofundar em seus acontecimentos e nas consequências que ele terá para o Irã, visto que a investigação por parte do CDH segue em andamento. Conforme se passam os anos, é possível que informações novas e melhores sejam reveladas. Conjuntamente, sugere-se que há um campo amplo para estudos sobre a relação do Brasil com o Irã, perante ao especial momento de expansão do BRICS, e da relação do Brasil de outros países do Oriente Médio como um todo.

## REFERÊNCIAS

'20 foreign intelligence services played active role in Iran riots'. **IRNA**, [S. l.], 19 jun. 2023. Disponível em: <https://en.irna.ir/news/85145565/20-foreign-intelligence-services-played-active-role-in-iran>. Acesso em: 19 nov. 2023

AGÊNCIA SENADO. Brasil negocia com EUA mais acesso a fertilizantes do Irã, anuncia chanceler. **Agência Senado**, Brasília, 6 abr. 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/04/06/brasil-negocia-com-eua-mais-acesso-a-fertilizantes-do-ira-anuncia-chanceler-1>. Acesso em: 29 out. 2023.

AGÊNCIA SENADO. Laudemar Neto é aprovado como embaixador do Brasil no Irã. **Agência Senado**, Brasília, 23 set. 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/09/23/laudemar-neto-e-aprovado-como-embaixador-do-brasil-no-ira>. Acesso em: 29 out. 2023.

AGÊNCIA SENADO. Senado cria grupos parlamentares para intercâmbio com Irã e Bolívia. **Agência Senado**, Brasília, 16 mar. 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/03/16/senado-cria-grupos-parlamentares-para-intercambio-com-ira-e-bolivia>. Acesso em: 24 nov. 2023.

AMNESTY INTERNATIONAL. **Iran**: Harassment of families of victims unlawfully killed during protests must end. [S. l.]: Amnesty International, 2023a. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/mde13/7084/2023/en/>. Acesso em: 19 nov. 2023.

AMNESTY INTERNATIONAL. **Iran**: Human rights in Iran: Review of 2022/2023. [S. l.]: Amnesty International, 2023b. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/mde13/6596/2023/en/>. Acesso em: 19 nov. 2023.

AMNESTY INTERNATIONAL. **Iran**: Killings of children during youthful anti-establishment protests. [S. l.]: Amnesty International, 2022c. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/mde13/6104/2022/en/>. Acesso em: 19 nov. 2023.

AMNESTY INTERNATIONAL. **Iran**: Leaked official documents ordering deadly crackdown highlight need for international action. [S. l.]: Amnesty International, 2022a. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/mde13/6070/2022/en/>. Acesso em: 19 nov. 2023.

AMNESTY INTERNATIONAL. **Iran**: List of individuals at risk of execution in connection to nationwide protests. [S. l.]: Amnesty International, 2022b. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/mde13/6308/2022/en/>. Acesso em: 19 nov. 2023.

AMORIM, Celso. **Breves Narrativas Diplomáticas**. 1 ed. São Paulo: Benvirá, 2013. ISBN 978-85-8240-031-9. E-book.



AMORIM, Celso. FELDMAN, Luiz. **A política Externa do Governo Lula em Perspectiva Histórica**. In: DANTAS, San Tiago. Política Externa Independente. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011. p. 275 - 302.

AMORIM, Celso. **Teerã, Ramalá e Doha**: memórias da política externa ativa e altiva. 2. ed. São Paulo: Benvirá, 2018. 520p. ISBN 978-85-5717-221-0. E-book do Kindle.

ANTONOPOULOS, P. The Unlikely Friends: Iranian–Latin American Relations and Washington’s Anxiety. **Strategic Analysis**, [S. l.], v. 42, n. 2, p.154–167, 2018. DOI10.1080/09700161.2018.1439330. Disponível em: [https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/09700161.2018.1439330?casa\\_token=PBE9YUR8FxyAAAAA%3AGQT-VesWG5kLh4ihqIYh4zGVI-pXY\\_-KF9UYGap71o-hXZqzThA9cjXn3JmbyO55OOx3khYrq28Qb5vy](https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/09700161.2018.1439330?casa_token=PBE9YUR8FxyAAAAA%3AGQT-VesWG5kLh4ihqIYh4zGVI-pXY_-KF9UYGap71o-hXZqzThA9cjXn3JmbyO55OOx3khYrq28Qb5vy). Acesso em: 2 jul. 2023.

APEDREJAMENTO de Sakineh seria uma 'coisa bárbara', diz Dilma. **BBC News Brasil**, [S. l.], 3 nov. 2010. Disponível em: [https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2010/11/101103\\_dilma\\_sakineh\\_rp](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2010/11/101103_dilma_sakineh_rp). Acesso em: 29 out. 2023

AQUINO, Yara; GIRALDI, Renata. Dilma diz que caso de Sakineh é questão de direitos humanos, mas evita entrar em detalhes. **Agência Brasil**, Brasília, 18 jan. 2011. Disponível em: <https://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2011-01-18/dilma-diz-que-caso-de-sakineh-e-questao-de-direitos-humanos-mas-evita-entrar-em-detalhes>. Acesso em: 29 out. 2023.

ARROYO, Karina. De Sayyeda Zayanab às Basijis: a atuação feminina na preservação da Revolução Islâmica de 1979. In: COSTA, Renatho; TRAUMANN, Andrew. **República Islâmica do Irã: 40 anos: de Khomeini a Soleimani**. 1. ed. Rio de Janeiro: Autografia, 2020. p. 64-88.

ASSUNÇÃO, André de Araújo Carvalho. **O realismo clássico de Lula: a reforma do Conselho de Segurança e a Luta por poder e paz**. 2015. 33 f., il. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Relações Internacionais) - Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

AZEVEDO, Reinaldo. Lula se oferece para “salvar” Sakineh para que Ahmadinejad continue a matar sem medo de ser feliz. **Veja**, [S. l.], 31 jul. 2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/reinaldo/lula-se-oferece-para-salvar-sakineh-para-que-ahmadinejad-continue-a-matar-sem-medo-de-ser-feliz>. Acesso em: 29 out. 2023

BEIDOLLAHKHANI, Arash; FARKHARI, Mahboobe. Structural analysis of the semantic system of women's demands in the discourse of the opposition of the Islamic Republic with focusing on the Twitter social media. **Journal of Iranian Social Development Studies**, [Teerã], v. 15, n. 1, inverno 2023. Disponível em: [https://jisds.srbiau.ac.ir/article\\_22447.html?lang=fa](https://jisds.srbiau.ac.ir/article_22447.html?lang=fa). Acesso em: 18 nov. 2023.

BRASIL e Irã assumem compromisso para aumentar e diversificar comércio. **Ministério da Agricultura e Pecuária**, [Brasília], 21 out. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/brasil-e-ira-compromisso-para-aumentar-e-diversificar-comercio>. Acesso em: 29 out. 2023

BRASIL envia mensagem errada ao mundo ao autorizar navios iranianos em porto do rio dizem EUA. G1, [s.l.], 9 mar. 2023; Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2023/03/09/brasil-envia-mensagem-errada-ao-mundo-ao-autorizar-navios-iranianos-em-porto-do-rio-dizem-eua.ghtml>. Acesso em: 18 maio 2024.

BRASIL. Ministério da Economia. Comex Stat. Versão 3.0.4. [Brasília]: Ministério da Economia. [2024]. Base de dados. Disponível em: <https://comexstat.mdic.gov.br/pt/geral/105648>. Acesso em: 6 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Economia. **Perguntas Frequentes**. [Brasília]: Ministério da Economia. 2023a. Disponível em: <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/comercio-exterior/estatisticas/perguntas-frequentes-faq>. Acesso em: 6 jun. 2024.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Acontecimentos no Iraque e luta contra o terrorismo**. [Brasília]: Ministério das Relações Exteriores, 3 jan. 2020. Disponível em: [https://www.gov.br/mre/pt-br/canais\\_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/2020/acontecimentos-no-iraque-e-luta-contra-o-terrorismo](https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/2020/acontecimentos-no-iraque-e-luta-contra-o-terrorismo). Acesso em: 2 nov. 2023.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **República Islâmica do Irã**. [Brasília]: Ministério das Relações Exteriores, 2023b. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/relacoes-bilaterais/todos-os-paises/republica-islamica-do-ira>. Acesso em: 3 jul. 2023.

ÇAĞLAYAN, Handan. **Women in the Kurdish Movement: Mothers, Comrades, Goddesses**. Tradução: Simten Coşar. Cham: Palgrave Macmillan, 1. ed., 2020. DOI: 10.1007/978-3-030-24744-7.

CERVO, Amado Luiz. **Inserção internacional: formação dos conceitos brasileiros**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

CHADE, Jamil. Brasil poupa Irã em resolução na ONU para investigar regime. **UOL**, [S. l.], 4 abr. 2024. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2024/04/04/brasil-se-abstem-em-resolucao-na-onu-para-ampliar-investigacoes-contra-ira.htm>. Acesso em: 21 abr. 2024.

CHADE, Jamil. No Brasil, EUA testarão aliança contra o Irã. **UOL**, [S. l.], 6 jan. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2020/01/06/no-brasil-eua-testarao-alianca-contra-o-ira.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 29 out. 2023.

COGGIOLA, Osvaldo. **A revolução iraniana**. São Paulo: Editora Unesp, 2008. (Coleção Revoluções do Século 20).

COMMISSION ON HUMAN RIGHTS 38TH SESSION. 1982. [Genebra]. **Relatório da sessão [...]**. Nova York: UN, 1982. E/1982/12 - E/CN.4/1982/30. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/74618?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 23 maio 2024.

COMMISSION ON HUMAN RIGHTS 39TH SESSION. 1983. [Genebra]. **Relatório da sessão [...]**. Nova York: UN, 1982. E/1983/13 - E/CN.4/1983/60. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/57492?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 23 maio 2024.

COMMISSION ON HUMAN RIGHTS 40TH SESSION. 1984. [Genebra]. **Relatório da sessão [...]**. Nova York: UN, 1984. E/1984/14 - E/CN.4/1984/77. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/66414?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 23 maio 2024.

COMMISSION ON HUMAN RIGHTS 41ST SESSION. 1985. [Genebra]. **Relatório da sessão [...]**. Nova York: UN, 1985. E/1985/22 - E/CN.4/1985/66. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/114096?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 23 maio 2024.

COMMISSION ON HUMAN RIGHTS 42ND SESSION. 1986. [Genebra]. **Relatório da sessão [...]**. Nova York: UN, 1986. E/1986/22 - E/CN.4/1986/65. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/114096?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 23 maio 2024.

COMMISSION ON HUMAN RIGHTS 43RD SESSION. 1987. [Genebra]. **Relatório da sessão [...]**. Nova York: UN, 1987. E/1987/18 - E/CN.4/1987/60. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/135878?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 23 maio 2024.

COMMISSION ON HUMAN RIGHTS 44TH SESSION. 1988. [Genebra]. **Relatório da sessão [...]**. Nova York: UN, 1988. E/1988/12- E/CN.4/1988/88. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/114096?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 23 maio 2024.

COMMISSION ON HUMAN RIGHTS 45TH SESSION. 1989. [Genebra]. **Relatório da sessão [...]**. Nova York: UN, 1989. E/1989/20 - E/CN.4/1989/86. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/61818?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 23 maio 2024.

COMMISSION ON HUMAN RIGHTS 46TH SESSION. 1990a. [Genebra]. **Relatório da sessão [...]**. Nova York: UN, 1990. E/1990/22- E/CN.4/1990/94. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/90908?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 23 maio 2024.

COMMISSION ON HUMAN RIGHTS 46TH SESSION. 1990b. [Genebra]. **Relatório da sessão [...]**. Nova York: UN, 1990. Suplemento. E/1990/22/Add.1 - E/CN.4/1990/94/Add.1. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/91833?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 23 maio 2024.

COMMISSION ON HUMAN RIGHTS 47TH SESSION. 1991a. [Genebra]. **Relatório da sessão [...]**. Nova York: UN, 1991. E/1991/22 - E/CN.4/1991/91. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/115440?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 23 maio 2024.

COMMISSION ON HUMAN RIGHTS 47TH SESSION. 1991b. [Genebra]. **Relatório da sessão [...]**. Nova York: UN, 1991. Suplemento. E/1991/22/Add.1 - E/CN.4/1991/91/Add.1. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/115374?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 23 maio 2024.

COMMISSION ON HUMAN RIGHTS 48TH SESSION. 1992. [Genebra]. **Relatório da sessão [...]**. Nova York: UN, 1992. E/1992/22 - E/CN.4/1992/84. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/144215?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 23 maio 2024.

COMMISSION ON HUMAN RIGHTS 49TH SESSION. 1993. [Genebra]. **Relatório da sessão [...]**. Nova York: UN, 1993. E/1993/23- E/CN.4/1993/122. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/114096?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 23 maio 2024.

COMMISSION ON HUMAN RIGHTS 50TH SESSION. 1994. [Genebra]. **Relatório da sessão [...]**. Nova York: UN, 1994. E/1994/24 - E/CN.4/1994/132. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/226603?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 23 maio 2024.

COMMISSION ON HUMAN RIGHTS 51ST SESSION. 1995. [Genebra]. **Relatório da sessão [...]**. Nova York: UN, 1995. E/1995/23 - E/CN.4/1995/176 Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/227158?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 23 maio 2024.

COMMISSION ON HUMAN RIGHTS 52ND SESSION. 1996. [Genebra]. **Relatório da sessão [...]**. Nova York: UN, 1996. E/1996/23 - E/CN.4/1996/177. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/114096?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 23 maio 2024.

COMMISSION ON HUMAN RIGHTS 53RD SESSION. 1997. [Genebra]. **Relatório da sessão [...]**. Nova York: UN, 1997. E/1997/23 - E/CN.4/1997/150. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/244413?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 23 maio 2024.

COMMISSION ON HUMAN RIGHTS 54TH SESSION. 1998. [Genebra]. **Relatório da sessão [...]**. Nova York: UN, 1998. E/1998/23 - E/CN.4/1998/177. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/263224?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 23 maio 2024.

COMMISSION ON HUMAN RIGHTS 55TH SESSION. 1999. [Genebra]. **Relatório da sessão [...]**. Nova York: UN, 1999. E/1999/23 - E/CN.4/1999/167. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/287570?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 23 maio 2024.

COMMISSION ON HUMAN RIGHTS 56TH SESSION. 2000. [Genebra]. **Relatório da sessão [...]**. Nova York: UN, 2000. E/2000/23 - E/CN.4/2000/167. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/423758?ln=en&v=pdf> Acesso em: 23 maio 2024.

COMMISSION ON HUMAN RIGHTS 57TH SESSION. 2001. **Relatório da sessão [...]**. [Genebra]. Nova York: UN, 2001. E/2001/23 - E/CN.4/2001/167. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/451226?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 23 maio 2024.

COMMISSION ON HUMAN RIGHTS 58TH SESSION. 2002. **Relatório da sessão [...]**. [Genebra]. Nova York: UN, 2002. E/2002/23- E/CN.4/2002/200. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/481906?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 7 jun 2024.

CONDENADA à morte no Irã agradece oferta de Lula de asilo no Brasil. **G1**, [S. l.]. 5 ago. 2010. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2010/08/iraniana-condenada-morte-aceita-oferta-de-lula-de-asilo-no-brasil.html>. Acesso em: 29 out 2023.

COSTA, Renatho. Sem Possibilidades de Sucesso: o Surgimento de um Sistema Político que não pode dar certo. *In*: COSTA, Renatho; TRAUMANN, Andrew. **República Islâmica do Irã: 40 anos de Khomeini a Soleimani**. 1. ed. Rio de Janeiro: Autografia, 2020. p. 168-202.

DE ARAÚJO GOMES, Maiko Jhonata. Construção de Cenários do Governo Bolsonaro Acerca das Relações Entre Brasil e Oriente Médio. **Revista Neiba: Cadernos Argentina Brasil**, Rio de Janeiro, v. 10, p. 1-23, jan./dez. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/neiba.2021.54112>. Acesso em: 2 nov. 2023.

DESIDERI, Leonardo. Como será a conferência sobre paz no Oriente Médio sediada no Brasil. *Gazeta do Povo*, Brasília. 3 fev. 2020. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/processo-de-varsovia-conferencia-paz-oriente-medio-brasil/>. Acesso em: 17 maio 2024.

ECONOMIC AND SOCIAL COUNCIL 2023 SESSION 5TH MEETING. 2023. Nova York. **Registro resumido da reunião [...] [Nova York]**: UN, 8 maio 2023. E/2023/Sr.5. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/4023996?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 26 maio 2024.

FASSIHI, Farnaz. In Iran, Woman's Death After Arrest by the Morality Police Triggers Outrage. **The New York Times**, Nova York, 16 set. 2022. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2022/09/16/world/middleeast/iran-death-woman-protests.html>. Acesso em: 4 nov. 2022.

FITZPATRICK, Kitaneh. The Soft War: Understanding Iran's Domestic Ideological Crisis. **American Enterprise Institute**, [Washington, DC], p.1-26, 1 out. 2023. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/resrep53455>. Acesso em: 4 nov. 2023.

FLORENCIO, Sérgio Abreu e Lima. Nascimento e Infância de uma Revolução Permanente. *In*: COSTA, Renatho; TRAUMANN, Andrew. **República Islâmica do Irã: 40 anos de Khomeini a Soleimani**. 1. ed. Rio de Janeiro: Autografia, 2020. p. 247-271.

FUSER, Igor. Petróleo iraniano, da pilhagem britânica ao bloqueio estadunidense. *In*: COSTA, Renatho; TRAUMANN, Andrew. **República Islâmica do Irã: 40 anos de Khomeini a Soleimani**. 1. ed. Rio de Janeiro: Autografia, 2020. p.138-167.

GARCIA, Eugênio Vargas. **Cronologia das Relações Internacionais do Brasil**. São Paulo: Editora Alfa-Omega; Brasília, DF: Fundação Alexandre de Gusmão, 2000. (Biblioteca Alfa Omega de ciências sociais. Série 1º. Relações internacionais: v. 6).

GENERAL ASSEMBLY 44TH SESSION 82ND MEETING. 1989, Nova York: General Assembly, **Registro literal provisório [...]**. [Nova York]: UN, 29 Dec. 1989. A/44/PV.82 Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/83604?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 18 maio 2024.

GENERAL ASSEMBLY 45TH SESSION 69TH MEETING. 1990. Nova York. **Registro literal provisório [...]**. [Nova York]: UN, 11 Jan. 1991. A/45/PV.69. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/107781?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 18 maio 2024.

GENERAL ASSEMBLY 71ST SESSION: 65TH PLENARY MEETING. 2016, Nova York. **Registros oficiais [...]**. [NOVA YORK]: UN, [2016]. A/71/PV.65. Disponível

em: <https://digitallibrary.un.org/record/859477?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 18 maio 2024.

GENERAL ASSEMBLY 72ND SESSION: 73RD PLENARY MEETING. 2017. Nova York. **Registros oficiais [...]**. [Nova York]: UN, [2017]. A/72/PV.73. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/1476366?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 18 maio 2024.

GENERAL ASSEMBLY 73RD SESSION: 56TH PLENARY MEETING. 2018. Nova York. **Registros oficiais [...]**. [Nova York]: UN, [2018]. A/73/PV.56. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/3797384?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 18 maio 2024.

GENERAL ASSEMBLY 74TH SESSION: 50TH PLENARY MEETING. 2019. Nova York. **Registros oficiais [...]**. [Nova York]: UN, [2019]. A/74/PV.50. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/3855503?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 18 maio 2024.

GENERAL ASSEMBLY 75TH SESSION: 46TH PLENARY MEETING, 2020. Nova York. **Registros oficiais [...]**. A/75/PV.46. [Nova York]: UN, [2020]. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/3933016?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 18 maio 2024.

GENERAL ASSEMBLY 76TH SESSION: 53RD PLENARY MEETING, 2021, Nova York. **Registros oficiais [...]**. [Nova York]: UN, 2021. A/76/PV.53. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/3984859?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 18 maio 2024.

GENERAL ASSEMBLY 76TH SESSION: 53RD PLENARY MEETING, 2022. Nova York. **Registros oficiais [...]**. [Nova York]: UN, 2022. A/77/PV.54. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/4012100?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 18 maio 2024.

GERMANY'S sympathy with Iranians 'hypocritical': Iran envoy. **IRNA**, [S. I.], 24 nov. 2022. Disponível em: <https://en.irna.ir/news/84952483/Germany-s-sympathy-with-Iranians-hypocritical-Iran-envoy>. Acesso em: 19 nov. 2023.

GÓMEZ, Eduardo J. Why Iran-Brazil friendship has gone cold. **CNN**, [S. I.], 5 abr. 2012. Disponível em: <https://edition.cnn.com/2012/04/05/opinion/gomez-iran-brazil-chill/index.html>. Acesso em: 25 nov. 2023.

HAFEZI, Parisa; Kelly, Lidia. Irã apresenta pedido para ingressar no Brics. **Agência Brasil**, Brasília, 28 jun. 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2022-06/ira-apresenta-pedido-para-ingressar-no-brics>. Acesso em: 29 abr. 2024.

HAUBERT, Mariana. Embaixadora dos EUA diz ser contra ancoragem de navios iranianos. Poder360, [S. I.], 15 fev. 2023. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/embaixadora-dos-eua-diz-ser-contra-ancoragem-de-navios-iranianos/>. Acesso em: 24 abr. 2024.

HR Commission Archives. United Nations Human Rights Council, [S.I.], c2024. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/hr-bodies/chr/commission-on-human-rights>. Acesso em: 4 maio 2024.

HUMAN RIGHTS ACTIVISTS NEWS AGENCY. About HRANA, c2021. Página sobre a organização. Disponível em: <https://www.en-hrana.org/about-us/>. Acesso em: 17 mar. 2024.

HUMAN RIGHTS ACTIVISTS NEWS AGENCY. **Iran Protests 2022** - Detailed Report of 82 Days of Nationwide Protests in Iran. [S. l.]: Human Rights Activists, 2022. Disponível em: <https://www.en-hrana.org/a-comprehensive-report-of-the-first-82-days-of-nationwide-protests-in-iran/>. Acesso em: 5 nov. 2023.

IRÃ diz que Lula é 'emotivo' e fez proposta de asilo 'desinformada'. **BBC News Brasil**, [S. l.], 3 ago. 2010. Disponível em: [https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2010/08/100803\\_condenadaira\\_pu](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2010/08/100803_condenadaira_pu). Acesso em: 12 out. 2023.

IRÃ poderá triplicar exportação de ureia para o Brasil. **Ministério da Agricultura e Pecuária**, [Brasília], 18 fev. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/ira-podera-triplicar-exportacao-de-ureia-para-o-brasil>. Acesso em 29 out 2023.

IRAN FM undermines West's sympathy over Mahsa Amini's death. **Government of The Islamic Republic of Iran**, [S. l.], 15 out. 2022. Disponível em: <https://irangov.ir/detail/397671>. Acesso em: 19 nov. 2023.

IRAN rejects latest UN rights report, calls it 'imbalanced, biased'. IRNA, [S. l.], 21 jun. 2023. Disponível em: <https://en.irna.ir/news/85147838/Iran-rejects-latest-UN-rights-report-calls-it-imbalanced-biased>. Acesso em: 25 nov. 2023.

KIANPOUR, Darya. 'Ou morremos, ou vencemos', dizem mulheres iranianas após seis meses de protestos e repressão. **G1**, [S. l.], 8 mar. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2023/03/08/ou-morremos-ou-vencemos-dizem-mulheres-iranianas-apos-seis-meses-de-protestos-e-repressao.ghtml>. Acesso em: 5 nov. 2023.

LABOISSIÈRE, Paula; VERDÉLIO, Andreia. Brics terá seis novos países a partir de janeiro de 2024. Agência Brasil, Brasília, 24 ago. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2023-08/seis-novos-paises-integrarao-o-brics-partir-de-janeiro-de-2024>. Acesso em: 29 abr. 2024.

LEON, Alonso. **Iran in Latin America**: a regional perspective. 2020. 122 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Geopolíticos) - Faculdade de Ciências Sociais, Departamento de Ciência Política, Charles University, Praga, 2020. Disponível em: <https://dspace.cuni.cz/handle/20.500.11956/121968>. Acesso em: 04 jun. 2023.

LOPES, Leonardo. Lula nega que Brics seja antiocidente e defende participação de Irã, China e Rússia: "Não podem estar fora". **CNN**, São Paulo, 24 de agosto de 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/lula-nega-que-brics-seja-antiocidente-e-defende-participacao-de-ira-china-e-russia-nao-podem-estar-fora/>. Acesso em: 22 maio 2024

MAGALHÃES-RUETHER, Graça. Livre após condenação à morte, Sakineh vive sob lei do silêncio no Irã. **O Globo**, [S. l.], 21 fev. 2016. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/livre-apos-condenacao-morte-sakineh-vive-sob-lei-do-silencio-no-ira-18718340>. Acesso em: 12 out. 2023.

MAHSA Amini: Woman dies after arrest by Iran's morality police. **AlJazeera**, [S. l.], 16 set. 2022. Disponível em: <https://www.aljazeera.com/news/2022/9/16/iranian-woman-dies-after-moral-polices-detention-reports>. Acesso em: 4 nov. 2023.

MARTINS, Carlos Augusto. A política externa personalista de alinhamento automático entre Donald Trump e Jair Bolsonaro. **Janus 2022 - O país que somos, o(s) mundo(s) que temos**: um roteiro para o conceito estratégico na próxima década, Lisboa, n. 21, p. 56-59, jul. 2022. Disponível em: <https://observare.autonoma.pt/anuario/edicoes-anuario/janus-2022-o-pais-que-somos-os-mundos-que-temos/>. Acesso em: 2 nov. 2023.

MEARSHEIMER, John J. **The tragedy of Great Power politics**. 1. ed. Nova York: W. W. Norton & Company, 2001.

NAJDI, Youhanna; GHOLAMI, Niloofar; DEEDAR, Omid; NEUFELD, Dialika. A história de Jina Mahsa Amini, o rosto dos protestos no Irã. **Deutsche Welle**, [S. l.], 6 dez. 2022. Disponível em: <https://www.dw.com/en/jina-mahsa-amini-the-face-of-irans-protests/a-64007550>. Acesso em: 2 jul. 2023.

OLIVEIRA, Eliane. Embaixadora dos EUA pede para Brasil não autorizar ancoragem de navios iranianos no país. **O Globo**, [S. l.], 15 fev. 2023. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2023/02/embaixadora-dos-eua-pede-para-brasil-nao-autorizar-ancoragem-de-navios-iranianos-no-pais.ghtml>. Acesso em: 24 abr. 2024.

OLIVEIRA, Eliane. Irã pede explicações ao Brasil sobre nota de apoio aos Estados Unidos. **O Globo**, [S. l.], 6 jan. 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/ira-pede-explicacoes-ao-brasil-sobre-nota-de-apoio-aos-estados-unidos-24174434>. Acesso em: 12 out. 2023.

OLIVEIRA, Maria Angélica. Lula propõe a Irã receber no Brasil condenada a apedrejamento. **G1**, São Paulo, 31 jul. 2010. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2010/07/lula-propoe-ira-receber-no-brasil-condenada-apedrejamento.html>. Acesso em: 29 out. 2023.

PARENT, Deepa. Iran accuses journalists who reported Mahsa Amini's death of spying for CIA. **The Guardian**, [S. l.], 29 out. 2022. Disponível em: <https://www.theguardian.com/global-development/2022/oct/29/iran-accuses-journalists-who-reported-mahsa-aminis-death-of-spying-for-cia>. Acesso em: 4 nov. 2023.

PINHEIRO, Leticia. **Política Externa Brasileira (1889-2002)**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2004. *E-book*.



PRADO, Patrícia Simone do. A influência da religião no processo revolucionário. *In*: COSTA, Renatho; TRAUMANN, Andrew. **República Islâmica do Irã: 40 anos de Khomeini a Soleimani**. 1. ed. Rio de Janeiro: Autografia, 2020. p. 44-63.

PREISS, José Luís Silva. As relações Brasil-Irã: dos antecedentes aos desdobramentos no século XXI. **ANMO: África del Norte y Medio Oriente**, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 45-60, outono 2011. Disponível em: <https://web.archive.org/web/20140715013902/http://www.cemoc.com.ar/ANMO%20%20-%203%20Relacoes%20Brasil.pdf>. Acesso em: 3 jul 2023.

PRESIDENTE do Irã chega nesta terça-feira temendo isolamento. **O Globo**, [S. l.], 19 jun. 2012. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/rio20/presidente-do-ira-chega-nesta-terca-feira-temendo-isolamento-5246753>. Acesso em: 12 out. 2023. QUEM era Qasem Soleimani, o general iraniano morto em ataque aéreo dos EUA em Bagdá. **BBC News Brasil**, [S. l.], 3 jan. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-50981383>. Acesso em: 29 out. 2023.

RAHIMPOUR, Rana. Fury in Iran as young woman dies following morality police arrest. **BBC News**, [S. l.], 16 set. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-middle-east-62930425>. Acesso em: 4 nov. 2023.

REIS, Gabriela Ferreira Chagas; ROSA, Júlia Driemeier Vieira. A Cúpula do Brics 2023 em Perspectiva: Uma Análise dos Resultados e do Processo de Expansão do Grupo. **NEBRICS**, Porto Alegre, 3 de outubro de 2023. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/nebrics/a-cupula-do-brics-2023-em-perspectiva-uma-analise-dos-resultados-e-do-processo-de-expansao-do-grupo/>. Acesso em: 22 maio 2024.

SANTOS, João Victor Viana; ZHEBIT, Alexander. Relações Bilaterais Brasil-Irã em uma Perspectiva Contra-Hegemônica. **Cadernos do Cáucaso - Revista do Laboratório de Estudos dos Países do Cáucaso**. Grupo de Pesquisa de Política Internacional. Rio de Janeiro, ano 4, v. 4, n. 6, p. 4-16, jan./dez. 2021. Disponível em: <https://www.gppi-ufrj.com/v4-n6-2021>. Acesso em: 21 nov. 2023.

SATRAPI, Marjane. *Persépolis*. Tradução: Paulo Werneck. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. Título original: *Persepolis*.

SINAEI, Maryam. Iran's Raisi Orders Strict Enforcement Of Hijab Amid Crackdown. **Iran International**, [S. l.], 6 jul. 2022. Disponível em: <https://www.iranintl.com/en/202207065340>. Acesso em: 4 nov. 2023.

STASCH, Katharina; GUNNARSSONUN, Einar. [Carta enviada pelos Representantes Permanentes da Alemanha e da Islândia ao Escritório das Nações Unidas em Genebra, dirigida ao Presidente do Conselho dos Direitos Humanos]. Genebra, 11 nov. 2022. A/HRC/S-35/1. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/3994725?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 16 abr. 2024.

STRZYŻYŃSKA, Weronika. Iranian authorities plan to use facial recognition to enforce new hijab law. **The Guardian**, [S. l.], 5 set. 2022a. Disponível em:

<https://www.theguardian.com/global-development/2022/sep/05/iran-government-facial-recognition-technology-hijab-law-crackdown>. Acesso em: 4 nov. 2023.

STRZYŻYŃSKA, Weronika. Iranian woman dies ‘after being beaten by morality police’ over hijab law. **The Guardian**, [S. l.], 16 set. 2022b. Disponível em: <https://www.theguardian.com/global-development/2022/sep/16/iranian-woman-dies-after-being-beaten-by-morality-police-over-hijab-law>. Acesso em: 4 nov. 2023.

TAGUCHI, Viviane. Brasil avalia exportar algodão ao Irã e fazer permuta com item de adubo. **UOL**, São Paulo, 27 nov. 2021. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2021/11/27/brasil-podera-exportar-algodao-para-o-ira-em-2022.htm>. Acesso em: 29 out. 2023.

TAYEBI, Ardeshir. Iranian President Orders Enforcement Of Hijab And Chastity Law For Women. **RFE/RL Radio Farda**, [S. l.], 7 jul. 2022a. Disponível em: <https://www.rferl.org/a/iran-president-orders-enforcement-hijab-chastity-law/31933583.html>. Acesso em: 4 nov. 2023.

TAYEBI, Ardeshir. Iranian President Signs Decree Further Restricting How Women Can Dress. **RFE/RL Radio Farda**, [S. l.], 15 ago. 2022b. Disponível em: <https://www.rferl.org/a/iran-women-dress-restrictions-raisi/31989759.html>. Acesso em: 4 nov. 2023.

TEREZA Cristina viaja ao Irã para ampliar as relações comerciais com o agro brasileiro. **Ministério da Agricultura e Pecuária**, [S. l.], 15 fev. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/tereza-cristina-viaja-ao-ira-para-ampliar-as-relacoes-comerciais-com-o-agro-brasileiro>. Acesso em: 29 out. 2023.

TOHIDI, Nayereh. Iran in a Transformative Process by Woman, Life, Freedom. **Freedom of Thought Journal**, [Países Baixos], n. 13, p. 29-57, Summer 2023. Disponível em: <https://journals.iranacademia.com/public/journals/1/issues/13/14-Tohidi-En.pdf>. Acesso em: 4 nov. 2023. DOI: <https://doi.org/10.53895/ftj1314>.

TRAUMANN, Andrew Patrick. **Os Militares e os Aiatolás: Relações Brasil-Irã (1979-1985)**. 2013. 186 p. Tese (Doutorado em História) – Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/32037>. Acesso em: 2 jul 2023.

TRAUMANN, Andrew; BIEZUS, Devlin. Da Guerra Contra o Iraque ao Programa Nuclear: 40 anos de Política Externa Iraniana. *In*: COSTA, Renatho; TRAUMANN, Andrew. **República Islâmica do Irã: 40 anos de Khomeini a Soleimani**. 1. ed. Rio de Janeiro: Autografia, 2020. p. 114-137.

UN. Department of Public Information. Human rights. *In*: UN. Department of Public Information. **UN Yearbook 1994**. Nova York: UN, 1994. v. 48. p.986-1124. Disponível em: [https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/1994YUN/1994\\_P3\\_CH10.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/1994YUN/1994_P3_CH10.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Department of Public Information. Human rights country situations. *In*: UN. Department of Public Information. **UN Yearbook 2006**. Nova York: UN, 2006a. v. 60. p.937-971. Disponível em: [https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/2006YUN/2006\\_P2\\_CH3.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/2006YUN/2006_P2_CH3.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Department of Public Information. Human rights country situations. *In*: UN. Department of Public Information. **UN Yearbook 2007**. Nova York: UN, 2007. v. 61. p.800-828. Disponível em: [https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/2007YUN/2007\\_P2\\_CH3.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/2007YUN/2007_P2_CH3.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Department of Public Information. Human rights country situations. *In*: UN. Department of Public Information. **UN Yearbook 2008**. Nova York: UN, 2008. v. 62. p.859-898. Disponível em: [https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/2008YUN/2008\\_P2\\_CH3.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/2008YUN/2008_P2_CH3.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Department of Public Information. Human rights country situations. *In*: UN. Department of Public Information. **UN Yearbook 2009**. Nova York: UN, 2009. v. 63. p.750-788. Disponível em: [https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/2009YUN/2009\\_P2\\_CH3.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/2009YUN/2009_P2_CH3.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Department of Public Information. Human rights country situations. *In*: UN. Department of Public Information. **UN Yearbook 2010**. Nova York: UN, 2010. v. 64. p.765-788. Disponível em: [https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/2010YUN/2010\\_P2\\_CH3.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/2010YUN/2010_P2_CH3.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Department of Public Information. Human rights country situations. *In*: UN. Department of Public Information. **UN Yearbook 2011**. Nova York: UN, 2011a. v. 65. p.753-785. Disponível em: [https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/2011YUN/2011\\_P2\\_CH3.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/2011YUN/2011_P2_CH3.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Department of Public Information. Human rights country situations. *In*: UN. Department of Public Information. **UN Yearbook 2012**. Nova York: UN, 2012a. v. 66. p.735-768. Disponível em: [https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/2012YUN/2012\\_P2\\_CH3.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/2012YUN/2012_P2_CH3.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Department of Public Information. Human rights country situations. *In*: UN. Department of Public Information. **UN Yearbook 2013**. Nova York: UN, 2013a. v. 67. p.732-765. Disponível em: [https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/2013YUN/2013\\_P2\\_CH3.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/2013YUN/2013_P2_CH3.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Department of Public Information. Human rights country situations. *In*: UN. Department of Public Information. **UN Yearbook 2014**. Nova York: UN, 2014a. v. 68.

p.892-932. Disponível em:

[https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/2014YUN/2014\\_P2\\_CH3.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/2014YUN/2014_P2_CH3.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Department of Public Information. Human rights country situations. *In*: UN.

Department of Public Information. **UN Yearbook 2015**. Nova York: UN, 2015a. v. 69. p.361-386. Disponível em:

[https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/2015YUN/2015\\_P2\\_CH3.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/2015YUN/2015_P2_CH3.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Department of Public Information. Human rights violations. *In*: UN. Department of Public Information. **UN Yearbook 1995**. Nova York: UN, 1995. v. 49. p.783-826.

Disponível em:

[https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/1995YUN/1995\\_P3\\_CH3.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/1995YUN/1995_P3_CH3.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Department of Public Information. Human rights violations. *In*: UN. Department of Public Information. **UN Yearbook 1996**. Nova York: UN, 1996. v. 50. p.681-723.

Disponível em:

[https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/1996YUN/1996\\_P2\\_CH3.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/1996YUN/1996_P2_CH3.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Department of Public Information. Human rights violations. *In*: UN. Department of Public Information. **UN Yearbook 1997**. Nova York: UN, 1997. v. 51. p.700-751.

Disponível em:

[https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/1997YUN/1997\\_P2\\_CH3.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/1997YUN/1997_P2_CH3.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Department of Public Information. Human rights violations. *In*: UN. Department of Public Information. **UN Yearbook 1998**. Nova York: UN, 1998. v. 52. p.726-768.

Disponível em:

[https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/1998YUN/1998\\_P2\\_CH3.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/1998YUN/1998_P2_CH3.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Department of Public Information. Human rights violations. *In*: UN. Department of Public Information. **UN Yearbook 1999**. Nova York: UN, 1999. v. 53. p.688-738.

Disponível em:

[https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/1999YUN/1999\\_P2\\_CH3.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/1999YUN/1999_P2_CH3.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Department of Public Information. Human rights violations. *In*: UN. Department of Public Information. **UN Yearbook 2000**. Nova York: UN, 2000. v. 54. p.734-778.

Disponível em:

[https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/2000YUN/2000\\_P2\\_CH3.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/2000YUN/2000_P2_CH3.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Department of Public Information. Human rights violations. *In*: UN. Department of Public Information. **UN Yearbook 2001**. Nova York: UN, 2001. v. 55. p.696-737.

Disponível em:

[https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/2001YUN/2001\\_P2\\_CH3.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/2001YUN/2001_P2_CH3.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Department of Public Information. Human rights violations. *In*: UN. Department of Public Information. **UN Yearbook 2003**. Nova York: UN, 2003. v. 57. p.808-827.

Disponível em:

[https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/2003YUN/2003\\_P2\\_CH3.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/2003YUN/2003_P2_CH3.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Department of Public Information. Human rights violations. *In*: UN. Department of Public Information. **UN Yearbook 2004**. Nova York: UN, 2004. v. 58. p.803-818.

Disponível em:

[https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/2004YUN/2004\\_P2\\_CH3.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/2004YUN/2004_P2_CH3.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Department of Public Information. Human rights violations. *In*: UN. Department of Public Information. **UN Yearbook 2005**. Nova York: UN, 2005. v. 59. p.883-905.

Disponível em:

[https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/2005YUN/2005\\_P2\\_CH3.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/2005YUN/2005_P2_CH3.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Department of Public Information. Human rights. *In*: UN. Department of Public Information. **UN Yearbook 1985**. Nova York: UN, 1985. v. 39. p.835 -935. Disponível em:

[https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/1985YUN/1985\\_P1\\_SEC2\\_CH18.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/1985YUN/1985_P1_SEC2_CH18.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Department of Public Information. Human rights. *In*: UN. Department of Public Information. **UN Yearbook 1986**. Nova York: UN, 1986. v. 40. p.680-783. Disponível em:

[https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/1986YUN/1986\\_P1\\_SEC2\\_CH17.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/1986YUN/1986_P1_SEC2_CH17.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Department of Public Information. Human rights. *In*: UN. Department of Public Information. **UN Yearbook 1987**. Nova York: UN, 1987. v. 41. p.727-828. Disponível em:

[https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/1987YUN/1987\\_P1\\_SEC2\\_CH17.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/1987YUN/1987_P1_SEC2_CH17.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Department of Public Information. Human rights. *In*: UN. Department of Public Information. **UN Yearbook 1988**. Nova York: UN, 1988. v. 42. p.484-586. Disponível em:

[https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/1988YUN/1988\\_P3\\_CH10.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/1988YUN/1988_P3_CH10.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Department of Public Information. Human rights. *In*: UN. Department of Public Information. **UN Yearbook 1989**. Nova York: UN, 1989. v. 43. p.472-576. Disponível em:

[https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/1989YUN/1989\\_P3\\_CH10.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/1989YUN/1989_P3_CH10.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Department of Public Information. Human rights. *In*: UN. Department of Public Information. **UN Yearbook 1990**. Nova York: UN, 1990. v. 44. p.549-669. Disponível em: [https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/1990YUN/1990\\_P3\\_CH10.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/1990YUN/1990_P3_CH10.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Department of Public Information. Human rights. *In*: UN. Department of Public Information. **UN Yearbook 1992**. Nova York: UN, 1992. v. 46. p.709-817. Disponível em: [https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/1992YUN/1992\\_P3\\_CH10.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/1992YUN/1992_P3_CH10.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Department of Public Information. Human rights. *In*: UN. Department of Public Information. **UN Yearbook 1993**. Nova York: UN, 1993. v. 47. p.850-970. Disponível em: [https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter\\_pdf/1993YUN/1993\\_P3\\_CH10.pdf](https://cdn.un.org/unyearbook/yun/chapter_pdf/1993YUN/1993_P3_CH10.pdf). Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Economic and Social Council. **Resolution 2023/2**, 14 december 2022. Removal of the Islamic Republic of Iran from membership in the Commission on the Status of Women for the remainder of its 2022-2026 term: resolution / adopted by the Economic and Social Council. UN: [Nova York], 9 jan. 2023a. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/4000041?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 25 maio 2024.

UN. General Assembly. Election of the Human Rights Council (17 October 2019). **UN**, [Nova York], 2019a. Disponível em: <https://www.un.org/en/ga/74/meetings/elections/hrc.shtml>. Acesso em: 16 abr. 2024.

UN. General Assembly. Election of the Human Rights Council. **UN**, [Nova York], 2023b. Disponível em: <https://www.un.org/en/ga/78/meetings/elections/hrc.shtml>. Acesso em: 16 abr. 2024.

UN. General Assembly. **Resolution 60/251**, 15 march 2006. Human Rights Council: resolution / adopted by the General Assembly. UN: [Nova York], 3 abr. 2006b. A/RES/60/251. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/571575?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 25 maio 2024.

UN. General Assembly. **Resolution Situation of human rights in the Islamic Republic of Iran: resolution / adopted by the General Assembly**. [Nova York]: UN, 2023c. Dados da votação. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/4030716?ln=en>. Acesso em: 18 maio 2024.

UN. Human Rights Council. **Resolution 16/9**, 24 march 2011. Situation of human rights in the Islamic Republic of Iran: resolution / adopted by the Human Rights Council. UN: Genebra, 8 abr. 2011b. A/HRC/RES/16/9. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/701383?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 25 maio 2024.

UN. Human Rights Council. **Resolution 19/12**, 22 march 2012. Situation of human rights in the Islamic Republic of Iran: resolution / adopted by the Human Rights Council. UN: Genebra, 3 abr. 2012b. A/HRC/RES/19/12. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/725298?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 25 maio 2024.

UN. Human Rights Council. **Resolution 22/23**, 22 March 2013. Situation of human rights in the Islamic Republic of Iran: resolution / adopted by the Human Rights Council. UN: Genebra, 15 abr. 2013b. A/HRC/RES/22/23. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/747773?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 25 maio 2024.

UN. Human Rights Council. **Resolution 25/24**, 28 March 2014. Situation of human rights in the Islamic Republic of Iran: resolution / adopted by the Human Rights Council. UN: Genebra, 10 abr. 2014b. A/HRC/RES/25/24. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/769158?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 25 maio 2024.

UN. Human Rights Council. **Resolution 28/21**, 27 march 2015. Situation of human rights in the Islamic Republic of Iran: resolution / adopted by the Human Rights Council. UN: Genebra, 8 abr. 2015b. A/HRC/RES/28/21. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/795368?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 25 maio 2024.

UN. Human Rights Council. **Resolution 31/19**, 23 March 2016. Situation of human rights in the Islamic Republic of Iran: resolution / adopted by the Human Rights Council on 23 March 2016. UN: Genebra, 20 abr. 2016. A/HRC/RES/31/19. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/836560?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 25 maio 2024.

UN. Human Rights Council. **Resolution 34/23**, 24 March 2017. Situation of human rights in the Islamic Republic of Iran: resolution / adopted by the Human Rights Council on 24 March 2017. UN: Genebra, 3 abr. 2017. A/HRC/RES/34/23. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/1313186?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 25 maio 2024.

UN. Human Rights Council. **Resolution 37/30**, 23 March 2018. Situation of human rights in the Islamic Republic of Iran: resolution / adopted by the Human Rights Council on 23 March 2018. UN: Genebra, 13 abr. 2018. A/HRC/RES/37/30. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/1486778?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 25 maio 2024.

UN. Human Rights Council. **Resolution 40/18**, 22 March 2019. Situation of human rights in the Islamic Republic of Iran: resolution / adopted by the Human Rights Council on 22 March 2019. UN: Genebra, 8 abr. 2019b. A/HRC/RES/40/18. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/3808845?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 25 maio 2024.

UN. Human Rights Council. **Resolution 43/24**, 22 June 2020. Situation of human rights in the Islamic Republic of Iran: resolution / adopted by the Human Rights Council on 22 June 2020. UN: Genebra, **3 jul. 2020**. A/HRC/RES/43/24. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/3875816?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 25 maio 2024.

UN. Human Rights Council. **Resolution 46/18**, 23 March 2021. Situation of human rights in the Islamic Republic of Iran: resolution / adopted by the Human Rights Council on 23 March 2021. UN: Genebra, 6 abr. 2021. A/HRC/RES/46/18. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/3927138?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 25 maio 2024.

UN. Human Rights Council. **Resolution 49/24**, 1 April 2022. Situation of human rights in the Islamic Republic of Iran: resolution / adopted by the Human Rights Council on 1 April 2022. UN: Geneva, 11 abr. 2022a A/HRC/RES/49/24. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/3971658?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 25 maio 2024.

UN. Human Rights Council. **Resolution 52/27, 4 April 2023**. Situation of human rights in the Islamic Republic of Iran: resolution / adopted by the Human Rights Council on 4 April 2023. UN: Geneva, 13 abr. 2023d. A/HRC/RES/52/27. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/4012839?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 25 maio 2024.

UN. Human Rights Council. **Resolution 55/19**, 4 April 2024. Situation of human rights in the Islamic Republic of Iran: resolution / adopted by the Human Rights Council on 4 April 2024. UN: Geneva, 8 abr. 2024. A/HRC/RES/55/19. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/4045555?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 25 maio 2024.

UN. Human Rights Council. **Resolution S-35/1**, 24 November 2022. Deteriorating situation of human rights in the Islamic Republic of Iran, especially with respect to women and children: resolution / adopted by the Human Rights Council on 24 November 2022. UN: Geneva, 29 nov. 2022b. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/3996271?ln=en&v=pdf>. Acesso em: 25 maio 2024.

UN. UN Comtrade Analytics. [S.l.]: UN, c2016. Base de dados. Disponível em: <https://comtrade.un.org/labs/data-explorer/>. Acesso em: 6 jun. 2024.

UYGUR, Hakki. Iran in the Wake of Mahsa Amini's Death. **Insight Turkey**, [S. l.], v. 24, n. 4, p. 11–22, 2022. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/48706285>. Acesso em: 25 abr 2023.

VERDÉLIO, Andreia. Bolsonaro diz que quer manter relações comerciais com Irã. **Agência Brasil**, Brasília, 7 jan. 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2020-01/bolsonaro-diz-que-quer-manter-relacoes-comerciais-com-ira>. Acesso em: 24 nov. 2023.

VILELA, Pedro Rafael. Brasil avalia exportar algodão ao Irã e fazer permuta com item de adubo. **Agência Brasil**, Brasília, 16 fev. 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2022-02/ministra-viaja-ao-ira-para-tentar-ampliar-oferta-de-fertilizantes>. Acesso em: 29 out. 2023.

WALTZ, Kenneth N. **Theory of International Politics**. 1. ed. Reading, MA: Addison-Wesley, 1979.

WEYLAND, Kurt. Realism under Hegemony: Theorizing the Rise of Brazil. **Journal of Politics in Latin America**, [s. l.], v.8, n.2, p. 143–173, 2016. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1866802X1600800205>. Acesso em: 13 mar 2024.



WIARA, Howard J. **Conservative brain trust**: the rise, fall, and rise again of the American Enterprise Institute. Lanham: Lexington Books, 2009.

WINTOUR, Patrick. Mahsa Amini's father detained on anniversary of death, rights group says. **The Guardian**, [S. l], 16 set. 2023. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2023/sep/16/mahsa-amini-iran-deploys-security-forces-across-country-on-anniversary-of-death>. Acesso em: 5 nov. 2023.